


EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP
PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259051
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, CNPJ nº 04.541.306/0001-06.**CONTRATADA:** A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.139.133/0001-93.**OBJETO:** Renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 20259051, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** 23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027, pelo período de 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), mantidas as condições de execução e os preços contratualmente estabelecidos.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2026.

Óbidos/PA, 25 de setembro de 2026.

RYLDER RIBEIRO AFONSO

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:

Maria Lina Bentes Nogueira

Código Identificador:B85F196F
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 163/2026 - GAB/IPMB

 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA À
 ELABORAÇÃO DE MINUTA DE
 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE INSTRUÇÃO
 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE

 APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE, NO
 ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
 MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
 MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, no uso das atribuições legais e
 regulamentares que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos X, XI e
 XII, da Lei Municipal nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010; e

 CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, caput, e 40 e seguintes da
 Constituição Federal, com a redação conferida pelas Emendas
 Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019;

 CONSIDERANDO as normas gerais de organização e funcionamento
 dos Regimes Próprios de Previdência Social estabelecidas pela
 Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e alterações
 posteriores;

 CONSIDERANDO a inexistência, no âmbito do IPMB, de
 regulamento específico que discipline, de forma clara, objetiva e
 uniforme, o rito, os prazos e a documentação exigível para a instrução
 dos processos administrativos de concessão de aposentadoria e de
 pensão por morte;

 CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de
 protocolo, instrução, análise e decisão dos requerimentos
 administrativos de aposentadoria e pensão por morte no âmbito do
 IPMB;

 CONSIDERANDO a competência atribuída à Presidência do IPMB
 pelo art. 59, inciso XI, da Lei Municipal nº 2.211/2010, para atribuir
 gratificação e fixar diárias;

 CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade,
 publicidade, economicidade e segurança jurídica que regem a atuação
 da Administração Pública (art. 37, caput, CF/88),
RESOLVE:**CAPÍTULO I****DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE**
 Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, de caráter temporário,
 destinada à elaboração de minuta de Regulamento Específico de
 Instrução dos Processos Administrativos de Aposentadoria e Pensão
 por Morte, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de
 Breves – IPMB.

 Parágrafo único. A minuta elaborada pela Comissão Especial será
 submetida à apreciação da Presidência do IPMB, ouvida previamente
 a Assessoria Jurídica, para posterior edição do ato normativo próprio
 (Portaria ou Resolução), observado o poder regulamentar da
 Autarquia.
CAPÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

 I – levantar e sistematizar a legislação federal e municipal aplicável à
 concessão dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte no
 âmbito do RPPS;

 II – realizar pesquisa comparativa de regulamentos específicos já
 adotados por outros Regimes Próprios de Previdência Social
 municipais, com vistas à identificação de boas práticas de instrução
 processual;

 III – mapear o fluxo procedimental atualmente adotado para a
 instrução dos processos de aposentadoria e pensão, identificando
 gargalos, ausência de prazos e inconsistências na interlocução entre o
 IPMB, as Secretarias Municipais e os respectivos Departamentos de
 Recursos Humanos (DRH);

 IV – definir, em minuta, a relação de documentos obrigatórios e os
 prazos aplicáveis a cada modalidade de aposentadoria — voluntária,
 por incapacidade permanente para o trabalho, compulsória e com
 critérios diferenciados —, bem como à pensão por morte;

 V – propor o rito de tramitação processual, incluindo as etapas de
 protocolo, instrução documental, parecer técnico e jurídico, decisão
 administrativa, publicação do ato de concessão e remessa ao Tribunal
 de Contas competente para registro;

VI – disciplinar, na minuta, o procedimento de revisão de benefícios já concedidos, bem como a rotina de prova de vida dos beneficiários;
VII – sugerir mecanismos de controle de prazos e de acompanhamento processual pelo segurado ou dependente;
VIII – apresentar relatório final, acompanhado da minuta de Regulamento Específico, para deliberação da Presidência do IPMB.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Açã Meireles Gouveia, matrícula nº 00008555 – Coordenador(a);

II – Eduardo Sardo Valente Neto, matrícula nº 00000737;

III – Denison de Souza Marcelino, matrícula nº 00000953;

IV – Marco Aurélio Fialho Serra, matrícula nº 00060506;

V – Bruno Luan Pena da Silva, matrícula nº 00060530.

§ 1º Eventual substituição de membro, por impedimento, afastamento ou vacância, será formalizada mediante ato específico da Presidência do IPMB, preservando-se a continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO E DA GRATIFICAÇÃO

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros.

Art. 5º Fica atribuída a cada um dos servidores designados no art. 3º desta Portaria gratificação mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em razão do exercício das atribuições na Comissão Especial de que trata esta Portaria, com fundamento no art. 59, inciso XI, da Lei Municipal nº 2.211/2010, enquanto perdurar a designação.

§ 1º A gratificação de que trata o caput não se incorpora, para nenhum efeito, aos vencimentos, subsídio, proventos ou pensão do beneficiário, e cessará automaticamente com o encerramento ou a extinção dos trabalhos da Comissão.

§ 2º O pagamento fica condicionado à existência de dotação orçamentária própria e disponibilidade financeira do IPMB, sujeito às retenções legais cabíveis.

§ 3º A gratificação será devida a partir da publicação desta Portaria, de forma proporcional caso a designação do servidor ou a extinção da Comissão ocorra em data que não coincida com o início ou o fim do mês.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á por convocação de seu Coordenador, podendo deliberar de forma presencial ou por meio eletrônico, devendo ser lavrada ata sucinta e lista de presença de cada reunião realizada.

Art. 7º O IPMB prestará o apoio técnico, administrativo e material necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, podendo a Comissão requisitar informações, documentos e dados junto aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, no que for pertinente ao objeto desta Portaria.

CAPÍTULO V

DO PRAZO

Art. 8º A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final acompanhado da minuta de Regulamento Específico de Instrução de Processos de Aposentadoria e Pensão.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante decisão fundamentada da Presidência do IPMB.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Concluídos os trabalhos e apresentado o relatório final, a Comissão Especial será automaticamente extinta, independentemente da edição de ato específico.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPMB, ouvida a Assessoria Jurídica da Autarquia.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria do IPMB.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 02 de Setembro de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:1D3D2856

ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA PORTARIA Nº 112/2026-IPMMA

PORTARIA Nº 112/2026 – IPMMA

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Pregoeira, bem como a composição da Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, que tratam da designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e da constituição da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º da mencionada lei, que prevê a designação, preferencialmente, de servidores efetivos ou empregados públicos estáveis para tais funções;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores efetivos no quadro próprio do Instituto com qualificação técnica para suprir a totalidade das funções exigidas, e a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade, eficiência e legalidade dos procedimentos licitatórios e contratações públicas;

CONSIDERANDO os entendimentos firmados no Acórdão nº 3561/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e na Informação nº 325/2025 da 4ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), que admitiram, em caráter excepcional, a designação para exercer funções previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de qualificação técnica e justificativa fundamentada;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em caráter excepcional e temporário, a servidora Sra. **VALDMILA DO LIVRAMENTO BANDEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 120580-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, cumulativamente, as funções de **Agente de Contratação** e **Pregoeira**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA, com fundamento no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a **Comissão de Contratação**, com fundamento no art. 8º da Lei nº 14.133/2021:

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM – MEMBRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;

ERICA RICHELLY MIRANDA DA SILVA – MEMBRO, matrícula nº 120656-7, ocupante do cargo temporário de Assistente Financeiro;

MARIA IRLANDI TENORIO VIEIRA – MEMBRO, matrícula nº 120581-1, ocupante do cargo temporário de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação atuará de forma permanente, conforme previsto no caput do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º – A designação objeto desta Portaria observará a necessidade constante de aprimoramento administrativo, devendo ser promovidas ações de capacitação continuada para os servidores envolvidos nas funções essenciais às licitações e contratos, nos termos do art. 7º, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pará, 24 de setembro de 2026.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ

Presidente do IPMMA

Decreto nº 285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:EC88F947

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº483/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria nº 327/2026-GP, da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, Engenheiro Civil, CREA nº 217.983.390, CPF-993.739.392-20, representante da Empresa OCAJ-Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ nº 58.591.774/0001-14, contratado através do Contrato Administrativo nº 20260150, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e esta empresa, para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos, projetos básicos, parecer, avaliação em geral, planilhas orçamentárias e fiscalização, gerenciamento de obras ou serviços, 05 (cinco) diárias, sendo 04(quatro) com pernoite e 01(uma) sem pernoite, que somam o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas de estadia na Cidade de Belém/PA. Para tratativas referente ao convênio 126/2022 e verificação de celeridade processual, durante o período de 24 a 28 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:38F7DB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº484/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, CPF-968.535.492-87, ocupante do cargo de Motorista

III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta médica em oncologia no HRT/UNACON no dia 29 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:33201030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº485/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, CPF-895.257.012-04, ocupante do cargo de Professora Nível 1A, lotada na Secretaria de Educação, 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, para participar de Formação e Atividades Técnicas voltadas à Elaboração e Finalização do Plano Municipal de Educação das Regiões do Rio Capim e Carajás, junto à Comissão Estadual e à Equipe Técnica da Rede de Cooperação SASE/MEC, que acontecerá no período de 27/09/2026 a 01 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8071B23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2026-016 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIÕES RETORNÁVEIS DE 13 KG, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ABEL FIGUEIREDO/PA. Abertura: 15/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 15/10/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredocpl@gmail.com.

DATA: Abel Figueiredo, 25 de Setembro de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C9A6CF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 7/2026-011-PMAF

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: . A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA - CNPJ: 13.082.360/0001-21 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

Prefeitura de Abel Figueiredo:
Sec. de Administração e Cultura: \$ 59.863,00 (cinquenta e nove mil oitocentos sessenta e três reais)

Fundo Municipal de Saúde: R\$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais).

Fundo Mun. de Educação: R\$ 55.696,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos noventa e seis reais).

Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 55.696,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos noventa e seis reais).

Na qualidade de ordenador de despesas venho RATIFICAR a declaração de Dispensa Nº 7/2026-011-PMAF para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Abel Figueiredo, 01 de JULHO de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:778ACB2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00120/26

de 04 de Maio de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito suplementar no valor de R\$ 7.461.481,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.461.481,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

- R\$5.668.804,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Quatro Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

- R\$1.792.677,00 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 04 de Maio de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:70F618D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00121/26

de 04 de Maio de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito especial no valor de R\$ 1.113.609,00 (Um Milhão, Cento e Treze Mil, Seiscentos e Nove Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 1.113.609,00 (Um Milhão, Cento e Treze Mil, Seiscentos e Nove Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

- R\$797.834,00 (Setecentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

- R\$315.775,00 (Trezentos e Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 04 de Maio de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:E7FB486C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00122/26

de 04 de Maio de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.296,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.296,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$39.296,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais), através de ANULAÇÃO (Transf. de outros tipos) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 04 de Maio de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:64480F83

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0386/GPMAAN/2026

em 25 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FABIO RODRIGUES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0459/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 288/2026-PJ/AS/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão pecuniária de Licença Prêmio ao servidor Sr. **FABIO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula: 001217-3, na função de Auxiliar Administrativo, lotado pela Secretaria Municipal Administração do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 26/09/2026, compreendido nos proventos do mês de Setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:079B9F86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0387/GPMAAN/2026

em 25 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DENILSON MARTINS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0350/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0459/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 289/2026-PJ/AS/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão pecuniária de Licença Prêmio ao servidor Sr. **DENILSON MARTINS DIAS**, matrícula: 0071405-6, na função de Professor, lotado pela Secretaria Municipal Educação do município de Água

Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 05/08/2021 a 05/08/2026, compreendido nos proventos do mês de Setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AADC5373

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PORTARIA DE VIAGEM Nº 531/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, DANIEL SILVA FOLHAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DANIEL SILVA FOLHAS, cargo/função FISCAL AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 29/09/2026 - 01/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da 5ª Oficina de manejo integral do Fogo e visita técnica ao viveiro municipal, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:713822AD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PORTARIA DE VIAGEM Nº 532/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, HUGO PEREIRA DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): HUGO PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU PA no período: 29/09/2026 - 01/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da 5ª Oficina de manejo integral do Fogo e visita técnica ao viveiro municipal, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C932C66A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PORTARIA DE VIAGEM Nº 533/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LUIZ CARLOS CARDOSO DE MENDONCA JUNIOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ CARLOS CARDOSO DE MENDONCA JUNIOR, cargo/função FISCAL AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU PA no período: 29/09/2026 - 01/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da 5ª Oficina de manejo integral do Fogo e visita técnica ao viveiro municipal, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C02B4C64

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PORTARIA DE VIAGEM Nº 534/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LUDIMILA MARINHO GOMES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUDIMILA MARINHO GOMES, cargo/função SECRETARIO (A) ADJUNTO (A), autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 29/09/2026 - 01/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da 5ª Oficina de manejo integral do Fogo e visita técnica ao viveiro municipal, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:702FF719

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 535/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, NAYARA RIBEIRO PERES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NAYARA RIBEIRO PERES, cargo/função ENGENHEIRO AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 29/09/2026 - 01/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da 5 Oficina de manejo integral do Fogo e visita técnica ao viveiro municipal, sendo R\$ 300,00(trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:FF12625A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do consultório odontológico, bem como o fornecimento e aquisição de peças para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bannach/PA.

Processo Administrativo: n.º 030.2026.01

Pregão Eletrônico: n.º 011/2026

Ata de Registro de Preços: n.º 018/2026

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contrato: n.º 159/2026

Empresa: ASSISTECDONTO LTDA, CNPJ nº 02.841.416/0001-68.

Valor Global: R\$ 765.957,56 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 25/09/2026 à 25/09/2027

Data da Assinatura: 25/09/2026

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:9357EEC8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PORTARIA Nº197 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026-
SEMEB/FISCAL DE CONTRATO**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 185/2026-SEMEB; ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 – SEMEB.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica -SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ARACY LISBOA CAMPOS**, Efetiva, Coordenadora Pedagógica, matrícula funcional nº 1885; **JACKSON CORREIA DE AGUIAR**, Efetivo, COORDENADOR PEDAGÓGICO, matrícula funcional nº 1739, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO Nº 185/2026-SEMEB**; ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 – SEMEB. Referente a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 22 de setembro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação de Educação Básica

Decreto nº 002/2025-GAB/PMB

PROCESSO: Oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, Processo nº 057/2026 – SEMEB; **CONTRATO Nº 185/2026-SEMEB**;

PORTARIA: Nº 197/2026-SEMEB.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 22/09/2026 a 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: ARACY LISBOA CAMPOS, matrícula funcional nº 1885.

CARGO/FUNÇÃO: Professora, Vínculo Efetiva.

FONE DE CONTATO: 93 99123-0972

E-MAIL: ****

FISCAL

UNIDADE: JACKSON CORREIA DE AGUIAR, matrícula funcional nº 1739.

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico, Vínculo Efetivo.

FONE DE CONTATO: 93 99147-9007

E-MAIL: ****

Belterra - PA, 22 de setembro de 2026.

ARACY LISBOA CAMPOS -

Mat. Func. nº 1885.

JACKSON CORREIA DE AGUIAR -

Mat. Func. 1739

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:9A52E7A8

SEMAG - LICITAÇÃO**AVISO DE 2º ANÁLISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA****AVISO DE 2º ANÁLISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026**

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 321, do dia 01 de setembro de 2025, avisa que realizará análise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS MODALIDADES DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023, PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA. Data da abertura de envelopes: 28/09/2026 às 9h na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e Contratos. O resultado da análise poderá ser consultado no site www.belterra.pa.gov.br. bem como serão publicados no site www.diariomunicipal.com.br

Belterra (PA), 25 de setembro de 2026.

DANIELA PAZ SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Lucas William Santos Siqueira

Código Identificador:9A70DC2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 556 AO 563/2026-SINFRA/PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:

ADENILDO DOS SANTOS – Gari;

ALDEMIR MIRANDA DE ARAUJO – Gari;

GEOVANI JHONATAN BATISTA PINTO – Gari,

KASSYO ALEXANDRE DA COSTA REIS – Gari;

NATANAEL DA SILVA MONTEIRO – Gari;

PAULO MARCIO SANTOS BATISTA – Operador de máquinas;

TIAGO DE BRITO BALTAZAR – Operador de máquinas;

VALDINEI DA SILVA E SILVA – Gari.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à SINFRA, exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início a partir de 01 de setembro de 2026 e término no dia 31 de dezembro de 2026.

TIAGO SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:185E4B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO Nº 9.2026-020**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: R C V R DE OLIVEIRA LTDA; Contrato nº 20261031; Valor: 20.280,00. ESTRUTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; Contrato nº 20261032; Valor: 47.394,00. SUPERMIX COMERCIAL LTDA; Contrato nº 20261033; Valor: 103.506,60. COMERCIAL PANGEIA LTDA; Contrato nº 20261034; Valor: 180.886,80 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bragança/PA. Vigência: 17/09/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 17/09/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:106E799E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO SEMAP**AVISO DE ADIAMENTO — LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2026-PMBB****LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2026-PMBB**

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público o ADIAMENTO da sessão do Leilão Público nº LP-CPL-001/2026-PMBB, antes marcada para

10/10/2026, para o dia 17/10/2026, no mesmo horário (09h00min), no mesmo local. Demais condições do edital permanecem inalteradas.

Breu Branco-PA, 25 de setembro de 2026

TIAGO SILVA MARCHESINI

Agente de Contratação

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:FAB413D7

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 3.2026-014-SEMED**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-014-SEMED. Objeto: **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO IRINEU DOS SANTOS, LOCALIZADA NA VILA DE MARAJUPEMA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.** Data: 13/10/2026. Hora: 10:00hs. Local da Sessão: <https://bnc.org.br/>.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO-

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Felipe Rafael da Silva Martins

Código Identificador:63AF120A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 3.2026-015-PMCP**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-015-PMCP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE 01 (UM) PAVIMENTO SUPERIOR E REFORMA DA COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.** Data: 14/10/2026. Hora: 10:00hs. Local da Sessão: <https://bnc.org.br/>.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO-

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Felipe Rafael da Silva Martins

Código Identificador:3B0479C3

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS**

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13/10/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 147/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 086/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e insumos hospitalares, destinados à estruturação, organização, adequação dos ambientes e pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Divina Barros Moreira da Silva e da Unidade Jerusalém, visando garantir melhores condições de atendimento à população, bem como assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:3B370DB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA ATIVA**

CONTRATO Nº: 20260768. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 122/2025/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): ATIVA CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de edificação para auditório, banheiros e infraestrutura para estacionamento no parque municipal veredas. VALOR TOTAL: R\$ 2.525.076,60. VIGÊNCIA: 17/09/2026 a 17/09/2027.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:8E6ED0AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME PONTUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260175, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 094/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de uniformes escolares e roupa infantil, atendendo a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/10/2026. Conforme art. 111, da lei 14.133/2021. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:149F2004

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS DMB**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260065, proveniente do Processo Licitatório 095/2025/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e DMB DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às necessidades nutricionais e de abastecimento do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Com alteração contratual no valor de R\$ 190.234,41. Conforme art. do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:5C6ADA94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC EMBRACON**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260546, proveniente do Processo Licitatório 028/2026/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e EMBRACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da terraplanagem, drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP20 trecho II da Vila Feitosa na zona rural do município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. Com alteração contratual no valor de R\$ 2.232.267,25. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:D55F81A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 154/2026 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I e II da Lei Municipal nº 282/2012-

Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde o servidor solicita concessão de horário especial conforme o Art.71 da Lei Municipal nº 282/2012, RJU.

CONSIDERANDO o Art.1º da Lei Municipal nº 1.174 de 17 dezembro de 2026.

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Art.1º e inciso I, do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial Conforme o Art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.174/2025 ao servidor (a), Sr. (a) ELONE FLECK, portador (a) do CPF: XXX.235.962-XX Mat. 0100866, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação- SEMED 70%.

Art. 2º Será concedido ao Servidor (a) o direito à concessão de horário especial de trabalho, através da antecipação do início ou adiantamento do término do expediente diário, com redução de até 02 (duas) horas, sem exigência a compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto municipal nº 1.536/2026.

Art. 3º Fica sobre a responsabilidade do gestor acompanhar o cumprimento do Art.7º e § 1º e 2º do Art. 8º do Decreto 1.536/2026.

Art. 4º A concessão de horário especial de trabalho terá vigência de até 02 (dois) anos, podendo ser Renovável, conforme o Art.8º e § 1º, do Decreto Nº1.536/2026 e parecer técnico da equipe multiprofissional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:

Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:C4EED76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 155/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 155/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde o servidor (a) solicita Readaptação de função.

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO o laudo médico e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.

CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº256/2026-PGM-PMCC.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) ELZANI ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.557.732-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE HISTÓRIA - PED-VI, empossada em 16 de junho de 2015, MAT: 0101819, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º O servidor (a) readaptado (a) poderá exercer funções administrativas desde que estas estejam inseridas no contexto educacional, como atividades de apoio à gestão escolar, planejamento pedagógico, acompanhamento de alunos, organização de materiais didáticos e demais atribuições que dialoguem com o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: Que exijam esforço vocal persistente.

Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:

Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:3AF6A06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 156/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde o servidor (a) solicita Readaptação de função.

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO o laudo médico e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) JOÃO PEDRO CRUZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.731.802-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, empossada em 06 de janeiro de 2026, MAT: 0102503, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º O (a) servidor (a) readaptado poderá exercer outras atividades correlatas a função descritas do cargo conforme o PCCR de lotação do servidor, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: ficam contra indicadas atividades que demandem esforço físico, movimentos repetitivos.

Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:457F9E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 157/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 157/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde o servidor (a) solicita Readaptação de função.

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO o laudo médico e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) MARIA KEILA SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.703.002-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, empossada em 06 de janeiro de 2026, MAT: 0102504, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º O (a) servidor (a) readaptado poderá exercer outras atividades correlatas a função descritas do cargo conforme o PCCR de lotação do servidor, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: que exijam esforço físico braçal do membro direito.

Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:95FA9A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 158/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 158/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO avaliação e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.

CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº256/2026-PGM-PMCC.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) EDILENE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.765.831-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, empossada em 04 de maio de 2009, MAT: 0100411, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º O servidor (a) readaptado (a) poderá exercer funções administrativas desde que estas estejam inseridas no contexto educacional, como atividades de apoio à gestão escolar, planejamento pedagógico, acompanhamento de alunos, organização de materiais didáticos e demais atribuições que dialoguem com o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: evitando permanecer longos períodos em uma única posição, não fazer esforço físico.

Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:7D421363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 159/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 159/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO avaliação e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.

CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº256/2026-PGM-PMCC.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) ISLIANE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº XXX.898.832-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III, empossada em 16 de janeiro de 2004, MAT: 0100202, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º O servidor (a) readaptado (a) poderá exercer funções administrativas desde que estas estejam inseridas no contexto educacional, como atividades de apoio à gestão escolar, planejamento pedagógico, acompanhamento de alunos, organização de materiais didáticos e demais atribuições que dialoguem com o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: que exijam esforço físico, elevação prolongada do membro superior direito e movimentos repetitivos.

Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as portaria de nº 076/2025-G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleiciene de Oliveira da Costa
Código Identificador:10837646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 160/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 160/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO avaliação e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.

CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº256/2026-PGM-PMCC.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) ADYLENE LIMA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.973.933-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, empossada em 09 de junho de 2015, MAT: 0101668, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º O servidor (a) readaptado (a) poderá exercer funções administrativas desde que estas estejam inseridas no contexto educacional, como atividades de apoio à gestão escolar, planejamento pedagógico, acompanhamento de alunos, organização de materiais didáticos e demais atribuições que dialoguem com o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: evitando tarefas que exijam movimentos repetitivos dos membros superiores.

Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as portaria de nº 080/2025-G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleiciene de Oliveira da Costa
Código Identificador:A2981540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 161/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 161/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO Avaliação e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) DAIANE DA SILVA ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº XXX.308.911-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, empossada em 05 de julho de 2016, MAT: 0102014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º O (a) servidor (a) readaptado poderá exercer outras atividades correlatas a função descritas do cargo conforme o PCCR de lotação do servidor, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: evitando agentes químicos de limpeza, látex, ou borracha.

Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 330/2020-G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleiciene de Oliveira da Costa
Código Identificador:7B36A8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 162/2026 – G.S.**

PORTARIA Nº 162/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.

CONSIDERANDO Avaliação e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) DANUBIA FERNANDA ALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.495.464-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, empossada em 01 de janeiro de 2009, MAT: 0100560, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º O (a) servidor (a) readaptado poderá exercer outras atividades correlatas a função descritas do cargo conforme o PCCR de lotação do servidor, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: evitando exposição ao sol e calor excessivo.

Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 097/2023-G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleiciene de Oliveira da Costa
Código Identificador:04703F16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **DEHMISSON PAULA DA SILVA**, CPF/MF nº 007.622.732-40, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:01AED954

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

a) espécie: Primeiro termo de apostilamento ao CT nº 060/2026; **b) Origem:** CE nº 004/2026 SEMIDU; **c) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMIDU; **d) Contratada:** FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.058.147/0001-02; **e) Objeto do apostilamento:** Correção de erro material de transcrição identificado no quadro de preços constante do item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço, do CT nº 060/2026, para adequação dos valores unitário e total ao valor global originalmente estabelecido no instrumento contratual, passando de R\$ 6.182.268,32 para R\$ 6.182.269,32; **f) Valor global do contrato:** R\$ 6.182.269,32 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterado; **g) Fundamentação Legal:** Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 14.4 da Cláusula Décima Quarta do CT nº 060/2026; **h) Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original; **i) Data da assinatura:** 25/09/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:4F12390C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0133/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a sra. MARIA IVANEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9C8DB7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO - TELEFONIA MÓVEL

PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2026
SEGEPLAN/SEMAIC/SEPPM
De 25 de Setembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do município de Conceição do Araguaia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestores e de Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5760/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CHIPS (SIM CARD FÍSICO E/OU eSIM) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), NA MODALIDADE PÓS-PAGA, COM SERVIÇOS DE VOZ, DADOS MÓVEIS E MENSAGENS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

GESTORA DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Lucineide De Sousa Araujo		0003252	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Jose Mauricio Do Couto Pinto	1229325	Marilucia Miranda Costa Maciel	0003780

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Rafael Ribeiro De Moraes		1230473	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Isaque Paulino Araújo	1230740	Ana Antonieta De Paiva Gomes	1232080

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Adryana Silva De Lima Brito		1232205	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Lauany Cristina Da Silva Passos	1232167	Wallery Vitoria Matos Vieira Santos	1229713

Art. 2º Caberá aos Gestores dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seus substitutos, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024.

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024.

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá aos Fiscais Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024.

XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024.

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia- PA, aos dias 25 de Setembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Portaria nº016/2025

MAURÍCIO LIMA BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Portaria nº 196/2026

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Portaria nº 003/2025

Publicado por:

Regina Barbosa de Jesus

Código Identificador:56830652

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2302/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte

PA, no período de 04 a 05 de setembro de 2026, conforme referenciado no processo Nº 6722/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B4FA9023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2303/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 04 a 05 de setembro de 2026, e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em OURILANDIA DO NORTE/PA conforme referenciado no processo nº 6718/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:52D0EBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2304/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. MARCOS ADRIANO ARAÚJO, para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor irá buscar

paciente que encontra-se de alta hospitalar no período 04 a 05 de setembro de 2026, conforme referenciado no processo Nº 6719/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E7B4EA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2305/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **04 de setembro de 2026**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6693/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:36AA38BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2306/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no

dia 04 de setembro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6733/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:7D644399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2307/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6734/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:59AEC3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2308/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 04 de setembro de 2026 e atribuir ao

servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6735/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:17031F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2309/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 6738/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:FBF42755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2310/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no

dia 05 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6696/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D75B5ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2311/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 05 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6698/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:708C6EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2312/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA,

no dia 05 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 6699/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:4E5CDEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2313/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 07 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6706/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F8BC55BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2314/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **07 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária

no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6707/2026**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:01E4478B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2315/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6708/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9FE73D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2316/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**,

no dia 07 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6710/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:33A1CCF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2317/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **JEREMIAS SOARES DA ROCHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6711/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A2CF5153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2318/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**,

no dia 04 de setembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6694/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:1FB702CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2325/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor irá trazer ambulância doada ao município período de 03 a 05 de setembro de 2026, conforme referenciado no processo nº 6678/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 98,09

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E96B53EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2326/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 08 a 09 de setembro de 2026 e atribuir

ao servidor **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 6730/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:337B450F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2327/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. GILSON PEREIRA LEITE para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 08 a 09 de setembro de 2026, conforme referenciado no processo nº 6731/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B26A2E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2328/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA,

no dia **08 de setembro de 2026**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6749/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C691144D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2329/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data 08 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6751/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9D3F3A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2330/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 08 de setembro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6754/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:43916463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2331/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 08 de setembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6755/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B160E323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2332/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 05 a 07 de setembro de 2026, conforme referenciado no processo nº 6679/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 38,20

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FCFB4EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2336/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **09 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6757/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:00525BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2337/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 09 de setembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6758/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D3C8341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2338/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 09 de setembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6759/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AEA56FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2339/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 09 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6760/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:299548CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2340/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia 09 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6761/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:DE1A65C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2341/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **09 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6762/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:AB5ECE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2342/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **10 de setembro de 2026**, e atribuir a servidora 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de capacitação em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6770/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:FDB28101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2343/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data 10 de setembro de 2026, e atribuir a servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de capacitação em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6771/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:EF1A49F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2344/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 10 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº 6765/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6EA90AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2345/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data 10 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6766/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E67FF799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2346/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 10 de setembro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6767/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:4792BA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2347/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 10 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6768/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D9194B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2348/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **10 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6769/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:FDB2E4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2349/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 10 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6773/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:8C738C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2354/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para deslocar-se BELÉM/PA, no período de 15 a 17 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 6792/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:793B83D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2355/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA**, no período de 15 a 17 de setembro de 2026. O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **6793/2026**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:75F46666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2356/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **11 de setembro de 2026**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6804/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:443ED8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2357/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 11 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6805/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:237DACE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2358/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data 11 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº 6806/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:67DCAD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2359/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 6807/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:8395A8AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2360/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 11 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6808/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:BE82EF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2361/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6810/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:74FA0B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2362/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. JEREMIAS SOARES DA ROCHA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 12 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6833/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:59B80D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2363/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 12 de setembro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6835/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:DC119177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2364/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 12 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6836/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:30A59073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2365/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se **BELÉM/PA**, no período de **13 a 15 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada**, perfazendo um total de **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **6925/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:33084975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2366/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA**, no período de **13 a 15 de setembro de 2026**. O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **6926/2026**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.905,51

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C6A3C03E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2368/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **JULIANY BRANDÃO MARTINS** para deslocar-se **BELÉM/PA**, no período de **13 a 15 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** cada, perfazendo um total de **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **6927/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6F3C9E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2371/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **14 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6841/2026**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:69744212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2372/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **14 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **6842/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:42B0B318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2373/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 14 de setembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6844/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EA47A095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2374/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **14 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6845/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C473DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2375/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **JEREMIAS SOARES DA ROCHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **14 de setembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6846/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3DFFA733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2376/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 14 de setembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 6894/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB3AF81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2380/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BARRETOS/SP**, no período de 16 a 20 de setembro de 2026, e atribuir ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BARRETOS/SP**, conforme referenciado no processo nº 6860/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84392F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2381/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BARRETOS/SP**. O referido servidor conduzirá paciente no período de **16 a 20 de setembro de 2026**, conforme referenciado no processo nº **6861/2026**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS/SP** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6BBD1D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2414/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração, assinado no dia 17.09.2026 entregue na Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** o servidor, **FABIO JUNIOR PENICHE RIBEIRO**, lotado na EAP – Unidade de Saúde Comunidade Jardim Araguaia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 17 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A4EEF18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2415/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

Considerando requerimento entregue neste departamento em 14.09.2026;

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **28.09 a 27.10.2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **LUCIA GLORIA DIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Central de Regulação da Urgência – SAMU 192.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CCEA8793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2427/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando atestado de retorno ao trabalho, assinado pelo Medica do Trabalho;
Considerando requerimento solicitando licença para interesses particulares, assinado e datada 18.09.2026;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **ELISMAR ALVES DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Administração/copa, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por 03 (três) anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–Pará em 18 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E7297F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2450/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando Lei Complementar nº 004/2012, que insere o Art. 96-A na Lei 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Araguaia – Pará;
Considerando requerimento assinado pelo servidor e apresentação de Declaração de Nascido Vivo;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05 (cinco) dias consecutivos a partir de 21.09.2026, **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **JONILSON DE SOUSA SILVA**, efetivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 22 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8A09C89A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 214 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a Lei Complementar Nº 17, de 30 de março de 2026, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para atividades de reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), mediante contrapartida ambiental.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 17, de 30 de março de 2026;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 17, de 30 de março de 2026, que institui incentivo fiscal consistente na redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de 5% (cinco por cento) para 3% (três por cento), incidente sobre o preço dos serviços de reforma de pneumáticos usados prestados no território do Município de Curionópolis, por empresas que exerçam a referida atividade, principal ou secundária, enquadrada no Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2212-9/00, mediante o cumprimento das contrapartidas estabelecidas na Lei Complementar nº 17/2026 e neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL

Art. 2º As empresas interessadas em usufruir do benefício fiscal de que trata a Lei Complementar nº 17/2026 deverão formalizar requerimento perante a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, por meio do Departamento de Arrecadação Municipal – DAM.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão preenchido e assinado pelo representante legal da empresa, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curionópolis ou na sede do DAM;
- II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, contendo, como atividade principal ou secundária, o CNAE 2212-9/00;
- III - Cópia do Contrato Social ou Estatuto, e suas alterações, devidamente registrados;
- IV - Comprovante de inscrição municipal e Alvará de Localização e Funcionamento válido;
- V - licença, autorização ou outro ato ambiental exigível para o exercício da atividade, expedido pelo órgão ambiental competente;

VI - Plano de Trabalho das Contrapartidas, elaborado na forma do Anexo I deste Decreto;

VII – declaração de ciência e compromisso quanto ao cumprimento das condições previstas na Lei Complementar nº 17/2026, neste Decreto e no Plano de Trabalho aprovado.

§ 2º Recebido o requerimento, o Departamento de Arrecadação Municipal – DAM procederá à análise da documentação apresentada e, estando regularmente instruído o processo, encaminhará o Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA para análise e manifestação técnica quanto às contrapartidas de natureza ambiental.

§ 3º A SEMMA poderá solicitar, por intermédio da SEFIN, esclarecimentos, adequações ou informações complementares necessárias à análise do Plano de Trabalho, devendo, ao final, emitir manifestação técnica quanto à sua adequação às disposições da Lei Complementar nº 17/2026 e deste Decreto.

§ 4º A SEFIN, por meio do DAM, poderá solicitar à empresa documentos, esclarecimentos ou informações complementares necessários à adequada instrução do processo, que deverão ser apresentados no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da solicitação, sob pena de arquivamento do pedido, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

§ 5º Concluída a instrução e considerada a manifestação técnica da SEMMA, a SEFIN decidirá sobre o pedido e, em caso de deferimento, aprovará o Plano de Trabalho e formalizará a concessão do benefício por ato do Secretário Municipal de Finanças.

CAPÍTULO III
DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 3º A manutenção do benefício fiscal fica condicionada ao cumprimento cumulativo das seguintes contrapartidas:

- I – recolhimento de pneus inservíveis no território do Município de Curionópolis, observado o volume mínimo, a periodicidade e as demais condições estabelecidas neste Decreto;
- II – reforma de pneus pertencentes à frota municipal, observados os quantitativos, a periodicidade e os procedimentos estabelecidos neste Decreto;
- III – acompanhamento técnico da vida útil dos pneus da frota municipal reformados pela empresa beneficiária, na forma estabelecida neste Decreto.

Parágrafo único. As contrapartidas previstas neste artigo não gerarão qualquer direito a remuneração pela Administração Municipal, não caracterizarão contratação administrativa e não substituirão procedimentos licitatórios, constituindo obrigações acessórias exclusivamente vinculadas à fruição do benefício fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 17/2026.

Art. 4º Para cumprimento da contrapartida prevista no inciso I do art. 3º deste Decreto, a empresa beneficiária deverá promover o recolhimento periódico de pneus inservíveis gerados ou descartados no território do Município de Curionópolis, assegurando sua rastreabilidade e destinação ambientalmente adequada.

§ 1º A empresa beneficiária deverá manter cadastro atualizado dos pontos de geração e coleta de pneus inservíveis abrangidos pelo programa, contemplando a sede municipal, o Distrito de Serra Pelada e, quando identificados pontos de geração, a zona rural.

§ 2º Deverão ser realizadas, no mínimo, 2 (duas) rotas de coleta por mês, destinadas ao atendimento regular dos pontos cadastrados, conforme planejamento operacional constante do Plano de Trabalho.

§ 3º O volume mínimo de recolhimento corresponderá à quantidade de pneus inservíveis efetivamente disponibilizada para coleta nos pontos atendidos em cada rota, devendo a empresa beneficiária promover o recolhimento integral dos pneus disponibilizados, ressalvada impossibilidade devidamente justificada e comprovada.

§ 4º A empresa beneficiária deverá comunicar previamente à SEMMA o cronograma das rotas de coleta, com indicação das datas previstas e dos pontos a serem atendidos.

§ 5º Após a realização de cada rota, a empresa beneficiária deverá apresentar à SEMMA relação dos pontos efetivamente atendidos e dos quantitativos de pneus inservíveis recolhidos, registrados em unidades e peso, acompanhada dos respectivos comprovantes de coleta.

§ 6º A SEMMA poderá designar servidor para acompanhar as rotas de coleta, integralmente ou por amostragem, bem como realizar vistorias nos pontos cadastrados e adotar outros procedimentos de fiscalização destinados à verificação do cumprimento da contrapartida.

§ 7º O acompanhamento presencial por servidor municipal não constitui condição para a realização da rota ou para a comprovação da contrapartida, que será aferida a partir dos registros, documentos e demais elementos de fiscalização previstos neste Decreto.

Art. 5º Os pneus inservíveis recolhidos em cumprimento à contrapartida prevista no art. 4º deverão ser submetidos a controle de rastreabilidade até sua destinação final ambientalmente adequada, observada a legislação ambiental aplicável.

§ 1º A empresa beneficiária deverá manter registros que permitam identificar a origem, a quantidade coletada, a movimentação e a destinação dos pneus inservíveis, de forma a possibilitar a verificação do fluxo desde o recolhimento até a destinação final.

§ 2º Quando houver armazenamento temporário dos pneus recolhidos, este deverá ocorrer em local adequado e em conformidade com as exigências ambientais aplicáveis, adotadas as medidas necessárias à prevenção de riscos ambientais e sanitários.

§ 3º A destinação final deverá ser realizada por meio de destinatário ambientalmente regular, observadas as exigências legais relativas ao transporte e à movimentação dos resíduos.

§ 4º A comprovação da destinação ambientalmente adequada será realizada mediante apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR e do Certificado de Destinação Final – CDF, ou de outros documentos legalmente equivalentes ou que venham a substituí-los.

§ 5º Os documentos de que trata este artigo deverão ser mantidos pela empresa beneficiária e apresentados à SEMMA, para fins de acompanhamento e fiscalização, trimestralmente, sem prejuízo de sua apresentação sempre que requisitados pela Administração Municipal.

§ 6º A SEMMA analisará a documentação apresentada e comunicará à SEFIN, por meio do DAM, eventual irregularidade ou descumprimento das obrigações ambientais que possa repercutir na manutenção do benefício fiscal.

Art. 6º Para cumprimento da contrapartida prevista no inciso II do art. 3º deste Decreto, a empresa beneficiária realizará, sem ônus para o Município, a reforma de pneus pertencentes aos veículos e equipamentos que integram a frota municipal, observados os procedimentos estabelecidos neste artigo.

§ 1º As Secretarias Municipais identificarão, no âmbito das respectivas frotas, os pneus que apresentem necessidade de reforma e encaminharão ao DAM relação contendo, no mínimo, a identificação do veículo ou equipamento, a especificação do pneu e a Secretaria responsável.

§ 2º O DAM consolidará as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e coordenará o encaminhamento dos pneus à empresa beneficiária, observados os quantitativos e a periodicidade estabelecidos neste Decreto.

§ 3º O encaminhamento dos pneus deverá ser formalizado mediante documento próprio, contendo sua identificação e a indicação da

Secretaria e do veículo ou equipamento de origem, de modo a assegurar a rastreabilidade durante todo o procedimento.

§ 4º A empresa beneficiária realizará avaliação técnica dos pneus encaminhados, ficando a execução da reforma condicionada à sua viabilidade técnica e às condições de segurança aplicáveis.

§ 5º Os pneus considerados tecnicamente inadequados à reforma deverão ser devolvidos ao Município, acompanhados da respectiva justificativa técnica.

§ 6º Concluído o serviço, os pneus serão devolvidos à Secretaria responsável, que atestará o respectivo recebimento e encaminhará o comprovante ao DAM para fins de controle do cumprimento da contrapartida.

§ 7º A execução da contrapartida será comprovada por meio dos documentos de encaminhamento, avaliação, execução e recebimento dos pneus.

§ 8º A empresa beneficiária deverá realizar, a título de contrapartida, a reforma de, no mínimo, **100 (cem) pneus da frota municipal por trimestre**, observada a existência de pneus tecnicamente aptos à reforma e a demanda encaminhada pelo DAM.

§ 9º A inexistência ou insuficiência, no período, de pneus da frota municipal tecnicamente aptos à reforma não caracterizará descumprimento da contrapartida, desde que a circunstância seja devidamente registrada pelo DAM.

Art. 7º Para cumprimento da contrapartida prevista no inciso III do art. 3º deste Decreto, a empresa beneficiária deverá realizar o acompanhamento técnico da vida útil dos pneus da frota municipal por ela reformados.

§ 1º O acompanhamento deverá abranger os pneus reformados no âmbito do programa e considerar, sempre que aplicável, sua identificação, o veículo ou equipamento em que foi utilizado, a data da reforma e as condições verificadas durante o período de utilização.

§ 2º As Secretarias Municipais responsáveis pelos veículos e equipamentos deverão fornecer, quando solicitadas, as informações necessárias ao acompanhamento previsto neste artigo.

§ 3º A empresa beneficiária apresentará ao DAM relatório técnico trimestral contendo os resultados do acompanhamento realizado, inclusive a identificação de eventuais ocorrências relevantes relacionadas aos pneus reformados.

§ 4º O DAM manterá os relatórios apresentados para fins de controle e fiscalização do cumprimento da contrapartida.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º A fiscalização do cumprimento das condições e contrapartidas vinculadas ao benefício fiscal será exercida pela SEFIN, por meio do DAM, com o apoio técnico da SEMMA e das Secretarias Municipais responsáveis pelos veículos e equipamentos da frota municipal, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 1º Compete ao DAM:

- I – acompanhar o cumprimento das condições necessárias à manutenção do benefício fiscal;
- II – receber e manter os documentos e relatórios relativos às contrapartidas previstas neste Decreto;
- III – consolidar as demandas das Secretarias Municipais relativas à reforma dos pneus da frota;
- IV – solicitar esclarecimentos, documentos e informações complementares necessários à fiscalização do benefício;
- V – adotar as providências administrativas cabíveis diante de indícios de descumprimento das condições ou contrapartidas.

§ 2º Compete à SEMMA:

- I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das contrapartidas de natureza ambiental;
- II – analisar os documentos relativos à coleta, rastreabilidade e destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis;
- III – realizar, quando entender necessário, vistorias e acompanhamento das rotas de coleta;
- IV – comunicar ao DAM as irregularidades constatadas que possam repercutir na manutenção do benefício fiscal.

§ 3º Compete às Secretarias Municipais responsáveis pelos veículos e equipamentos da frota:

- I – identificar e encaminhar ao DAM as demandas de reforma de pneus;
- II – promover a identificação dos veículos e equipamentos aos quais estejam vinculados os pneus encaminhados;
- III – atestar o recebimento dos pneus após a execução da reforma;
- IV – fornecer as informações necessárias ao acompanhamento técnico da vida útil dos pneus reformados.

CAPÍTULO V

DO DESCUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 9º Constatado indício de descumprimento das condições ou contrapartidas previstas na Lei Complementar nº 17/2026, neste Decreto ou no Plano de Trabalho aprovado, o DAM notificará a empresa beneficiária para que apresente esclarecimentos e, quando cabível, promova a regularização no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º A notificação deverá indicar os fatos constatados, os documentos ou informações que os fundamentam e, quando possível, as providências necessárias à regularização.

§ 2º Regularizada a situação e comprovado o cumprimento da obrigação, o DAM determinará o arquivamento da ocorrência, sem prejuízo do respectivo registro para fins de acompanhamento do benefício.

§ 3º Não sendo apresentada manifestação, não sendo sanada a irregularidade no prazo concedido ou sendo considerados insuficientes os esclarecimentos apresentados, será

instaurado processo administrativo para apuração do descumprimento e aplicação, se for o caso, das consequências previstas na Lei Complementar nº 17/2026.

Art. 10. Instaurado o processo administrativo para apuração do descumprimento, a empresa beneficiária será notificada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência da notificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A empresa poderá apresentar, juntamente com a defesa, os documentos e demais elementos que entender necessários à comprovação de suas alegações.

§ 2º Quando a irregularidade envolver matéria de natureza ambiental, o processo será encaminhado à SEMMA para manifestação técnica antes da decisão.

§ 3º Concluída a instrução, o processo será encaminhado à SEFIN para decisão fundamentada quanto à manutenção, suspensão ou revogação do benefício fiscal, conforme o caso.

§ 4º A decisão será formalmente comunicada à empresa beneficiária e produzirá efeitos na forma nela estabelecida, observado o disposto na Lei Complementar nº 17/2026 e neste Decreto.

Art. 11. Comprovado o descumprimento das condições ou contrapartidas vinculadas ao benefício fiscal, poderão ser aplicadas, mediante decisão fundamentada da SEFIN e observado o processo administrativo previsto neste Decreto, as seguintes medidas:

- I** – suspensão do benefício fiscal, quando a irregularidade, consideradas sua natureza e extensão, não justificar a revogação;
- II** – revogação do benefício fiscal, nos casos de descumprimento grave ou reiterado das condições ou contrapartidas estabelecidas na Lei Complementar nº 17/2026 e neste Decreto.

§ 1º Na definição da medida aplicável serão consideradas a natureza e a gravidade da irregularidade, sua duração, eventual reincidência e as providências adotadas pela empresa beneficiária para sua regularização.

§ 2º A suspensão ou revogação do benefício implicará a apuração da diferença entre o ISSQN recolhido com a aplicação da alíquota incentivada e o valor que seria devido sem o benefício, proporcionalmente ao período em que caracterizado o descumprimento, acrescida dos encargos legais cabíveis, na forma da legislação tributária municipal.

§ 3º A decisão que determinar a suspensão deverá estabelecer o respectivo período e as condições necessárias ao restabelecimento do benefício.

§ 4º O restabelecimento do benefício após a suspensão dependerá da comprovação da regularização das condições ou contrapartidas que deram causa à medida, mediante decisão da SEFIN.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O benefício fiscal será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante requerimento da empresa beneficiária e comprovação do cumprimento das condições e contrapartidas previstas na Lei Complementar nº 17/2026 e neste Decreto.

Parágrafo único. O pedido de renovação deverá ser apresentado ao DAM com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período de concessão, acompanhado dos documentos necessários à comprovação do cumprimento das contrapartidas.

Art. 13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão analisados pela SEFIN, no âmbito de suas competências, ouvidos, quando necessário, a SEMMA e os demais órgãos municipais competentes.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DAS CONTRAPARTIDAS

O Plano de Trabalho das Contrapartidas deverá ser elaborado pela empresa interessada e contemplar, no mínimo, os seguintes elementos, em conformidade com a Lei Complementar nº 17, de 30 de março de 2026, e com o Decreto Municipal nº 214, de 31 de março de 2026:

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- * Razão Social:
- * CNPJ:
- * Endereço:
- * CNAE Principal e Secundária:
- * Representante Legal:

2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO

3. RECOLHIMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS

- 3.1. Sistemática de cadastramento e atualização dos pontos de coleta
- 3.2. Relação inicial dos pontos cadastrados

- 3.3. Planejamento das rotas de coleta
3.4. Procedimentos de registro e comprovação das coletas

4. RASTREABILIDADE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

- 4.1. Transporte dos pneus recolhidos
4.2. Armazenamento temporário, quando houver
4.3. Destinação final
4.4. Documentos e mecanismos de rastreabilidade

5. REFORMA DOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL

- 5.1. Procedimento para recebimento dos pneus encaminhados pelo Município
5.2. Avaliação técnica e execução da reforma
5.3. Identificação, controle e devolução dos pneus

6. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA VIDA ÚTIL DOS PNEUS REFORMADOS

- 6.1. Metodologia de acompanhamento
6.2. Dados e indicadores utilizados
6.3. Sistemática de elaboração do relatório técnico trimestral

7. CRONOGRAMA OPERACIONAL

8. DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

A empresa [Nome da Empresa] declara conhecer e compromete-se a cumprir integralmente o presente Plano de Trabalho, bem como as disposições da Lei Complementar nº 17, de 30 de março de 2026, e do Decreto Municipal nº 214, de 31 de março de 2026.

[Local], [dia] de [mês] de 2026.

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

Publicado por:

Rogério Serelli Macêdo

Código Identificador:3F96B20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 215, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 215, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (PRF) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL BAIRRO COFAPAC, NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 30 da Constituição Federal, bem como pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO a competência municipal para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária urbana de núcleos informais consolidados, com vistas à garantia do direito à moradia, à segurança jurídica e à função social da propriedade;

CONSIDERANDO que o Núcleo Urbano Informal Bairro COFAPAC caracteriza-se como núcleo urbano informal consolidado, de difícil reversão, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana por meio do Decreto Municipal nº 85, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (PRF), contendo os elementos técnicos, urbanísticos, ambientais e sociais exigidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o interesse público na incorporação do referido núcleo ao ordenamento territorial urbano do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária Urbana (PRF) do Núcleo Urbano Informal Bairro COFAPAC, localizado no Município de Curionópolis/PA, classificado na modalidade **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social)**.

Art. 2º O PRF aprovado compreende:

- I – a delimitação do perímetro do núcleo urbano informal;
II – o diagnóstico urbanístico, ambiental, social e fundiário;
III – a definição das diretrizes de regularização;
IV – o projeto urbanístico;
V – o plano de intervenção com cronograma físico;
VI – a indicação das áreas públicas, institucionais e ambientais;
VII – os instrumentos de titulação dos ocupantes.

Art. 3º Fica reconhecido o Núcleo Urbano Informal Bairro COFAPAC como **núcleo urbano informal consolidado**, de difícil reversão, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º A regularização fundiária será promovida mediante a adoção dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente a **legitimação fundiária**, para fins de titulação dos ocupantes de áreas públicas municipais.

Art. 5º As áreas de Preservação Permanente (APP) identificadas no perímetro do núcleo deverão observar:

- I – a elaboração de Estudo Técnico Ambiental (ETA);
II – a definição de medidas de mitigação e compensação.

Art. 6º Compete ao Município de Curionópolis, diretamente ou por meio de concessionárias e de serviços públicos, a implantação da infraestrutura essencial, nos termos da legislação vigente, e sua execução poderá ocorrer de forma progressiva e por etapas, conforme cronograma físico estabelecido no PRF

Art. 7º Fica autorizada a adoção das medidas administrativas e registrares necessárias à implementação do PRF, incluindo:

- I – abertura e regularização de matrículas;
II – registro do projeto de regularização fundiária;
III – emissão dos títulos de propriedade aos ocupantes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Rogério Serelli Macêdo

Código Identificador:F2A485DA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO

ATO AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

ATO AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

EME PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

TEX O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Curuá do Pará, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2026, cujo objeto é FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DRENAGEM URBANA - PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS - DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA, VINCULADA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 985385/2025”. Foi “REVOGADA”, c/ fulcro no § 2º do art. 71 da Nova Lei – Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na

Comissão de Licitação da PMC, sito à Rua 3 de dezembro, 307 – Santa Terezinha – Curuá /PA

##ASS Paulo Robson Simões de Sousa
##CAR Agente de contratação
##DAT 25/09/2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D02A904A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2026-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01009001/26 -
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-170901

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado, torna público que, às 10h do dia 08/10/2026, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS ESPAÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 14:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

28/09/2026

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D565967B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20260296

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260296

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 22 de setembro de 2026.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-PMDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 124.104,52 (cento e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 651.595,84 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62

CONTRATADO(A): R10 ELETRICA E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 31.584.929/0001-39

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:470B61B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2026, DE 25 DE SETEMBRO
DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2026, DE 25 DE SETEMBRO
DE 2026

Dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa e Pedagógica responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 83, incisos VI, IX e XII,

CONSIDERANDO o direito de todos à educação e o dever do Poder Público de assegurar condições para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a garantia da aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre a União, o Estado do Pará e o Município de Dom Eliseu para a promoção da alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e para a recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dom Eliseu, e sua articulação com o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito da estrutura já existente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, as responsabilidades técnicas, administrativas e pedagógicas relacionadas à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atuação integrada entre a gestão da Secretaria Municipal de Educação, as equipes técnicas e pedagógicas, as unidades escolares e o Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica organizada, no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica já existente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Dom Eliseu, a Estrutura Administrativa e Pedagógica responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, destinada à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações de alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A organização prevista neste Decreto não implica criação de órgão, unidade administrativa, cargo, emprego público ou função gratificada, nem alteração da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo constituída por servidores, equipes e funções já existentes na Administração Municipal.

Art. 2º A estrutura de que trata este Decreto tem por finalidade fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para implementar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, promovendo a articulação entre a gestão educacional, as equipes técnicas e pedagógicas e as unidades escolares.

Art. 3º A Estrutura Administrativa e Pedagógica de que trata este Decreto funcionará no âmbito da Diretoria de Gestão Pedagógica e Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mediante atuação articulada dos servidores, profissionais e equipes já integrantes da estrutura administrativa da Rede Municipal de Ensino, compreendendo:

- I – Articulador Municipal da Política de Alfabetização e Letramento;
- II – Coordenador de Rede da Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- III – Coordenador de Avaliação Municipal, com atuação nas avaliações diagnósticas e formativas;
- IV – Articulador de Busca Ativa Escolar;
- V – Formadores de Alfabetização e de Recomposição das Aprendizagens;
- VI – Equipe Psicossocial de atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- VII – Equipes gestoras, administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

§ 1º Os servidores e profissionais que integrarem a estrutura prevista neste artigo permanecerão vinculados aos respectivos cargos, funções e unidades de lotação, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na legislação municipal.

§ 2º A designação dos responsáveis pelas atividades previstas neste Decreto será realizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observadas as atribuições dos cargos e funções já existentes.

Art. 4º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa:

- I – implementar, coordenar e acompanhar as ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa;
- II – elaborar, acompanhar a execução e monitorar o Plano de Ações Estratégicas da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa;
- III – prestar assessoramento técnico e pedagógico às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- IV – promover ações de formação continuada destinadas aos profissionais envolvidos no processo de alfabetização e de recomposição das aprendizagens, contemplando práticas pedagógicas inclusivas, equitativas e adequadas às necessidades dos estudantes;
- V – acompanhar os processos de ensino e aprendizagem relacionados à alfabetização, ao letramento e às aprendizagens essenciais;
- VI – analisar os resultados das avaliações internas e externas relacionadas à alfabetização, monitorando os indicadores de aprendizagem e de alfabetização;
- VII – identificar necessidades de aprendizagem e propor estratégias de intervenção pedagógica e de recomposição das aprendizagens;
- VIII – organizar e acompanhar, em articulação com as unidades escolares, o atendimento dos estudantes no Programa Alfabetiza Mais, com base nos resultados das avaliações diagnósticas e formativas e nos demais registros de aprendizagem, observados os critérios estabelecidos na Política Municipal;
- IX – operacionalizar, de forma articulada com as unidades escolares, as ações de busca ativa escolar destinadas aos estudantes em situação de infrequência ou risco de abandono;
- X – articular, por meio da equipe psicossocial e dos demais serviços competentes, o acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade social ou que apresentem necessidades que possam repercutir na frequência, permanência e aprendizagem escolar;
- XI – acompanhar a utilização dos materiais e recursos pedagógicos destinados às ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- XII – sistematizar e divulgar informações, registros e resultados das ações desenvolvidas, observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais;
- XIII – monitorar as metas e os indicadores da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, propondo medidas de aprimoramento sempre que necessário.

Art. 5º As atividades da Estrutura Administrativa e Pedagógica serão desenvolvidas de forma integrada e colaborativa, respeitadas as competências, atribuições funcionais e áreas de atuação dos servidores, profissionais, equipes e unidades que a integram.

Parágrafo único. A distribuição das responsabilidades específicas entre os integrantes da estrutura será definida em ato administrativo

próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observadas as atribuições dos respectivos cargos e funções.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designará, por ato administrativo próprio, os servidores responsáveis pelas atividades previstas neste Decreto, observadas as atribuições dos cargos e funções e a legislação municipal vigente.

Art. 7º A atuação da Estrutura Administrativa e Pedagógica observará as diretrizes, os princípios, as metas e as estratégias estabelecidos na Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, bem como a legislação educacional vigente e as diretrizes dos programas e políticas estaduais e nacionais de alfabetização dos quais o Município participe.

Art. 8º Os servidores e profissionais integrantes da Estrutura Administrativa e Pedagógica atuarão de forma articulada com o Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL, com as equipes gestoras, administrativas e pedagógicas das unidades escolares e com os demais profissionais envolvidos na implementação da Política.

Parágrafo único. A articulação com o CGPTAL observará as competências próprias do Comitê, preservadas as atribuições administrativas, técnicas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 9º A execução das ações previstas neste Decreto ocorrerá no âmbito da estrutura administrativa já existente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e observará a legislação municipal vigente, o planejamento educacional e as dotações orçamentárias próprias, quando necessárias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 25 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:0911B949

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa no âmbito do Município de Dom Eliseu/PA, em alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e à Política de Alfabetização do Território Estadual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 83, incisos VI, IX e XII, e,

CONSIDERANDO que a educação constitui direito de todos e dever do Estado e da família, nos termos do art. 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO as metas e estratégias relacionadas à alfabetização, à aprendizagem e à garantia da qualidade da educação básica estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, destinado a assegurar o direito à alfabetização das crianças brasileiras, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabeleceu diretrizes para a conjugação de esforços entre os entes

federativos com vistas à garantia do direito à alfabetização das crianças brasileiras;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Dom Eliseu/PA, a Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, destinada a assegurar o direito à alfabetização, ao letramento e ao desenvolvimento das aprendizagens essenciais das crianças matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa terá como objetivo prioritário assegurar que 100% (cem por cento) das crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, consideradas as competências de leitura, escrita, compreensão e produção de textos adequadas à etapa de escolarização.

§ 2º A Política contemplará, igualmente, o desenvolvimento das aprendizagens matemáticas essenciais, especialmente aquelas relacionadas à compreensão do sistema de numeração, ao raciocínio lógico, à resolução de problemas e às demais habilidades previstas para a respectiva etapa de ensino.

§ 3º A implementação da Política observará as especificidades, os diferentes ritmos e as necessidades de aprendizagem dos estudantes, assegurando estratégias pedagógicas diferenciadas e medidas de apoio aos que apresentem dificuldades no processo de alfabetização.

§ 4º As ações previstas neste Decreto serão desenvolvidas em articulação com as políticas e programas educacionais da União e do Estado do Pará, especialmente com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, observadas as competências do Município e o regime de colaboração entre os entes federativos.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa será orientada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I – garantia do direito de todas as crianças à alfabetização e ao letramento na idade adequada, como condição essencial para a continuidade e o êxito de sua trajetória escolar;

II – promoção da equidade educacional, com atenção às crianças em situação de vulnerabilidade social e àquelas que apresentem dificuldades ou defasagens de aprendizagem;

III – redução das desigualdades educacionais, mediante a garantia de condições de acesso, permanência, participação, aprendizagem e sucesso escolar;

IV – respeito à diversidade, às especificidades territoriais, sociais, culturais e educacionais dos estudantes e das comunidades atendidas pela Rede Pública Municipal de Ensino;

V – adoção do regime de colaboração entre o Município de Dom Eliseu, o Estado do Pará e a União, visando à integração e ao fortalecimento das ações destinadas à alfabetização;

VI – centralidade da prática pedagógica e do trabalho desenvolvido em sala de aula, com valorização, formação continuada e acompanhamento dos professores alfabetizadores e demais profissionais da educação;

VII – fortalecimento da gestão pedagógica e da atuação integrada entre Secretaria Municipal de Educação, equipes técnicas, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;

VIII – utilização sistemática de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, bem como de indicadores educacionais, para identificação das necessidades de aprendizagem, planejamento das intervenções pedagógicas, monitoramento dos resultados e tomada de decisões;

IX – acompanhamento contínuo e individualizado da trajetória de aprendizagem dos estudantes, com adoção tempestiva de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;

X – valorização das práticas pedagógicas fundamentadas em evidências, sem prejuízo da autonomia pedagógica dos profissionais da educação e da observância das diretrizes curriculares vigentes;

XI – promoção da participação das famílias e da comunidade escolar no acompanhamento da frequência, da permanência e do desenvolvimento das aprendizagens das crianças;

XII – fortalecimento da articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, de modo a assegurar continuidade e progressão das

experiências de aprendizagem, respeitadas as especificidades de cada etapa;

XIII – garantia da inclusão educacional e da adoção de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades específicas dos estudantes público da educação especial;

XIV – promoção da busca ativa escolar e de ações de prevenção e enfrentamento da infrequência, do abandono e da exclusão escolar;

XV – transparência, monitoramento permanente e avaliação periódica dos resultados da Política Municipal, visando ao seu contínuo aperfeiçoamento.

CAPÍTULO II DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa será implementada de forma integrada e contínua, estruturando-se nos seguintes eixos:

I – Gestão, Governança e Articulação Institucional: fortalecimento da capacidade técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, mediante planejamento, definição de responsabilidades, acompanhamento sistemático das ações e articulação entre os diferentes setores e instituições envolvidos na garantia do direito à alfabetização;

II – Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional: promoção de formação continuada, acompanhamento pedagógico e aperfeiçoamento permanente dos professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais diretamente envolvidos no processo de alfabetização;

III – Materiais Didáticos, Pedagógicos e Recursos de Apoio à Aprendizagem: disponibilização, seleção e utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares, recursos de leitura, literatura, jogos, tecnologias educacionais e demais instrumentos de apoio, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino e as necessidades de aprendizagem identificadas;

IV – Avaliação da Aprendizagem e Monitoramento dos Resultados: realização periódica de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, acompanhadas da análise sistemática dos resultados e dos indicadores educacionais, com a finalidade de identificar dificuldades, orientar o planejamento pedagógico, subsidiar intervenções e acompanhar a evolução da aprendizagem de cada estudante, turma e unidade escolar;

V – Intervenção Pedagógica e Recomposição das Aprendizagens – Programa Alfabetiza Mais: oferta de atendimento pedagógico complementar no contraturno escolar, destinado prioritariamente aos estudantes que apresentem resultados abaixo dos níveis de aprendizagem esperados para sua etapa de escolarização, identificados por meio das avaliações diagnósticas e do acompanhamento pedagógico, com foco na alfabetização, no letramento e no desenvolvimento das aprendizagens matemáticas essenciais.

VI – Participação da Família, Busca Ativa e Proteção da Trajetória Escolar: desenvolvimento de estratégias de aproximação entre escola, família e comunidade, acompanhamento da frequência escolar, prevenção da infrequência e do abandono e realização de ações de busca ativa, visando assegurar a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes;

VII – Reconhecimento, Valorização e Disseminação de Boas Práticas: identificação, valorização e divulgação de experiências pedagógicas e de gestão que apresentem resultados relevantes para a alfabetização e a melhoria da aprendizagem, incentivando o compartilhamento de práticas exitosas entre os profissionais e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Os eixos previstos neste artigo serão desenvolvidos de forma articulada, observadas as necessidades educacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, bem como os resultados das avaliações e do monitoramento da Política.

§ 2º As ações decorrentes dos eixos estruturantes deverão integrar o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino e das unidades escolares, assegurando acompanhamento contínuo dos estudantes e adoção tempestiva de medidas destinadas à superação das dificuldades de aprendizagem.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer orientações técnicas, instrumentos de acompanhamento, metas

intermediárias e procedimentos necessários à execução dos eixos previstos neste artigo, observadas as disposições deste Decreto e a legislação educacional aplicável.

§ 4º O atendimento no âmbito do Programa Alfabetiza Mais será realizado no contraturno escolar, sem prejuízo da carga horária regular do estudante, mediante planejamento pedagógico específico e acompanhamento sistemático de sua evolução.

§ 5º A participação dos estudantes no Programa Alfabetiza Mais será definida a partir dos resultados das avaliações diagnósticas, dos registros de acompanhamento da aprendizagem e da análise da equipe pedagógica, observadas as necessidades individuais dos estudantes.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO, DA IMPLEMENTAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 4º A coordenação, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa competem à Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Política:

I – planejar, coordenar e orientar as ações destinadas à alfabetização e à melhoria das aprendizagens;

II – estabelecer metas, estratégias, indicadores e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;

III – promover a articulação entre a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais envolvidos na execução da Política;

IV – organizar e promover ações de formação continuada dos profissionais envolvidos no processo de alfabetização;

V – coordenar a aplicação, a sistematização e a análise dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas;

VI – orientar as unidades escolares na elaboração e execução de estratégias de intervenção pedagógica e de recomposição das aprendizagens;

VII – coordenar e acompanhar a execução do Programa Alfabetiza Mais, inclusive quanto à identificação dos estudantes que necessitem de atendimento pedagógico complementar no contraturno;

VIII – acompanhar os indicadores de alfabetização, aprendizagem, frequência, permanência, fluxo escolar e equidade educacional;

IX – promover ações de articulação com as famílias e com os demais órgãos e políticas públicas quando necessárias à garantia da frequência, permanência e aprendizagem dos estudantes;

X – produzir orientações técnicas e pedagógicas necessárias à execução da Política;

XI – articular as ações municipais com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a Política de Alfabetização do Estado do Pará e com outros programas e iniciativas desenvolvidos em regime de colaboração.

§ 2º As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participarão da implementação da Política, cabendo às respectivas equipes gestoras e pedagógicas executar, acompanhar e registrar as ações desenvolvidas, de acordo com as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa será realizado de forma contínua, mediante análise de indicadores educacionais, resultados das avaliações da aprendizagem, registros pedagógicos e demais informações produzidas pela Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O monitoramento deverá possibilitar a identificação:

I – dos níveis de alfabetização e aprendizagem dos estudantes;

II – das habilidades e competências que demandem maior intervenção pedagógica;

III – dos estudantes que necessitem de atendimento complementar ou de recomposição das aprendizagens;

IV – das turmas e unidades escolares que necessitem de acompanhamento pedagógico intensificado;

V – das desigualdades de aprendizagem existentes entre estudantes, turmas, escolas e territórios;

VI – da evolução dos resultados ao longo do ano letivo;

VII – da efetividade das ações, programas e estratégias implementados no âmbito da Política.

§ 2º Os resultados do monitoramento deverão subsidiar o planejamento pedagógico, a formação continuada dos profissionais da

educação, a definição das intervenções necessárias e o aperfeiçoamento permanente das ações da Política.

§ 3º Sempre que identificados resultados de aprendizagem abaixo dos níveis esperados, a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares deverão estabelecer estratégias de intervenção e acompanhamento, observadas as necessidades dos estudantes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação elaborará, anualmente, Relatório de Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, contendo, no mínimo:

I – os principais indicadores de alfabetização e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;

II – as metas estabelecidas e os resultados alcançados no período;

III – a evolução dos resultados das avaliações de aprendizagem;

IV – as principais ações de formação, acompanhamento e intervenção pedagógica realizadas;

V – informações relativas à execução e aos resultados do Programa Alfabetiza Mais;

VI – a identificação dos principais desafios e das estratégias previstas para o período subsequente.

§ 1º O Relatório de Monitoramento será utilizado como instrumento de planejamento, avaliação e aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização.

§ 2º Os resultados consolidados do monitoramento serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, em meio oficial, observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais e vedada a identificação ou exposição pública individualizada dos estudantes.

Art. 7º O acompanhamento intersetorial, a articulação institucional e a participação social relacionados à execução desta Política serão apoiados pelo Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL, cuja instituição, composição, competências e funcionamento serão disciplinados em ato normativo próprio do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações, instruções e atos complementares necessários à implementação e à execução da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, observadas as disposições deste Decreto e a legislação educacional vigente.

Art. 9º A implementação das ações previstas neste Decreto observará o planejamento educacional do Município e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo da utilização de recursos provenientes de programas, transferências e demais fontes legalmente destinadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação.

§ 1º As despesas decorrentes da execução da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

§ 2º Poderão ser utilizados, observadas as respectivas normas de aplicação e prestação de contas, recursos provenientes de transferências da União e do Estado do Pará, programas educacionais, convênios, termos de compromisso, instrumentos congêneres e outras fontes legalmente admitidas.

Art. 10. A execução da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa será realizada de forma articulada com as demais políticas, programas e ações educacionais desenvolvidos pelo Município, especialmente aqueles destinados à alfabetização, à recomposição das aprendizagens, à formação continuada dos profissionais da educação, à avaliação da aprendizagem e à garantia da permanência e do sucesso escolar.

Art. 11. Os casos omissos relacionados à execução da Política serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, observada a legislação aplicável.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 25 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B561FA05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2026, DE 25 DE SETEMBRO
DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2026, DE 25 DE SETEMBRO
DE 2026

Institui o Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL, no âmbito do Município de Dom Eliseu/PA, dispõe sobre sua finalidade, composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 83, incisos VI, IX e XII,

CONSIDERANDO que a educação constitui direito de todos e dever do Estado e da família, nos termos do art. 205 e seguintes da Constituição Federal, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todas as crianças o direito à alfabetização e à aprendizagem, respeitando suas especificidades e trajetórias;

CONSIDERANDO a importância da implementação de uma Política Municipal de Alfabetização articulada às diretrizes do Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e as diretrizes nacionais voltadas à garantia do direito à alfabetização das crianças, mediante articulação entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, instituída no âmbito do Município de Dom Eliseu/PA, destinada a assegurar o direito à alfabetização, ao letramento e ao desenvolvimento das aprendizagens essenciais dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a garantia da alfabetização exige a articulação entre diferentes políticas públicas e setores da administração municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação das famílias e da comunidade no acompanhamento da trajetória escolar e no fortalecimento das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar indicadores educacionais e utilizar evidências para orientar o planejamento, a implementação e a avaliação das ações de alfabetização.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dom Eliseu/PA, o Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado a apoiar a governança, a articulação e o acompanhamento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa.

Parágrafo único. O CGPTAL atuará de forma integrada e colaborativa, respeitadas as competências legais e administrativas dos órgãos, entidades e instituições nele representados.

Art. 2º O Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL tem por finalidade fortalecer, articular, acompanhar e contribuir para o aperfeiçoamento da implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, em regime de colaboração com a União e o Estado do Pará, visando à garantia do direito à alfabetização, à melhoria das aprendizagens e à redução das desigualdades educacionais.

§ 1º A atuação do CGPTAL deverá contribuir para o alcance da meta de alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino

Fundamental, bem como para o desenvolvimento de estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentem dificuldades ou defasagens.

§ 2º No desenvolvimento de suas atividades, o CGPTAL observará os princípios e as diretrizes estabelecidos na Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, especialmente:

I – garantia do direito à alfabetização, ao letramento e à aprendizagem;

II – promoção da equidade e redução das desigualdades educacionais;

III – respeito à diversidade e às especificidades sociais, culturais, educacionais e territoriais dos estudantes e das comunidades;

IV – atuação intersetorial, mediante articulação entre a educação e as demais políticas públicas relacionadas à garantia dos direitos, da permanência e do sucesso escolar das crianças;

V – gestão democrática, cooperação institucional e participação social;

VI – participação e corresponsabilidade das famílias e da comunidade escolar no acompanhamento da trajetória educacional das crianças;

VII – valorização dos profissionais da educação e fortalecimento das ações de formação continuada;

VIII – utilização de avaliações, evidências, indicadores educacionais e informações de monitoramento como subsídio ao planejamento, à proposição de estratégias e à tomada de decisões;

IX – atuação em regime de colaboração entre o Município de Dom Eliseu, o Estado do Pará e a União;

X – articulação das ações de alfabetização com o Plano Municipal de Educação – PME, com os instrumentos de planejamento educacional do Município e com as políticas e programas educacionais desenvolvidos em regime de colaboração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL, respeitadas as competências legais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e dos demais órgãos e instituições representados:

I – propor diretrizes, estratégias e ações destinadas ao fortalecimento e ao aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa;

II – acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa;

III – promover a articulação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os demais órgãos, entidades e instituições envolvidos na garantia do direito à educação e à alfabetização;

IV – fomentar a atuação intersetorial, mediante articulação das ações educacionais com as políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, proteção social e garantia de direitos;

V – apoiar e propor estratégias de busca ativa, prevenção da infrequência, do abandono e da exclusão escolar, especialmente em relação às crianças em processo de alfabetização;

VI – fomentar estratégias de participação das famílias e da comunidade escolar no acompanhamento da frequência, da permanência, da aprendizagem e da trajetória escolar dos estudantes;

VII – incentivar espaços de diálogo, escuta e participação entre escola, famílias e comunidade, visando ao fortalecimento da corresponsabilidade pela aprendizagem;

VIII – apoiar e propor ações destinadas ao fortalecimento da formação continuada dos professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;

IX – acompanhar e analisar, de forma periódica, os indicadores de alfabetização, aprendizagem, frequência, permanência, fluxo escolar e equidade educacional da Rede Municipal de Ensino;

X – propor estratégias de intervenção pedagógica e de recomposição das aprendizagens, fundamentadas nos resultados das avaliações, nos indicadores educacionais e nas necessidades identificadas pela Rede Municipal de Ensino;

XI – acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas e contribuir para a definição de estratégias destinadas à melhoria dos níveis de aprendizagem;

XII – acompanhar a execução e os resultados das ações de intervenção e recomposição das aprendizagens, inclusive do Programa Alfabetiza Mais, apresentando recomendações para seu aperfeiçoamento;

XIII – incentivar a produção, sistematização e divulgação de informações, experiências e boas práticas relacionadas à alfabetização, ao letramento e à recomposição das aprendizagens;

XIV – promover a articulação das ações do Comitê com as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME e com os demais instrumentos de planejamento educacional do Município;

XV – incentivar a integração entre as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e os demais equipamentos, serviços e políticas públicas existentes no território;

XVI – fomentar ações de mobilização e sensibilização social destinadas à valorização da alfabetização como direito fundamental da criança e compromisso compartilhado entre Poder Público, escola, família e sociedade;

XVII – propor, por intermédio dos órgãos municipais competentes, a celebração de parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e outras instituições que possam contribuir para o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa;

XVIII – elaborar recomendações, proposições, relatórios e outros instrumentos destinados ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento da Política;

XIX – acompanhar o cumprimento das metas e dos resultados estabelecidos no âmbito da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa e apresentar recomendações para a superação dos desafios identificados.

§ 1º As proposições e recomendações do CGPTAL terão caráter consultivo e propositivo, não substituindo as competências administrativas, pedagógicas, orçamentárias ou decisórias da Secretaria Municipal de Educação e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 2º Para o exercício de suas competências, o CGPTAL poderá solicitar aos órgãos e setores competentes, por intermédio de sua Presidência, informações e dados necessários ao acompanhamento da Política, observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais e vedada a divulgação de informações que permitam a identificação individual dos estudantes.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 4º O Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL será composto por representantes do Poder Público, da comunidade escolar e dos órgãos de participação e controle social relacionados à garantia do direito à educação, na seguinte forma:

I – da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica da Política de Alfabetização:

a) 01 (um) Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

b) 01 (um) Coordenador de Rede do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

c) 01 (um) Coordenador de Avaliação da Rede Municipal de Ensino;

d) 01 (um) Formador da Política de Alfabetização no território municipal;

e) 01 (um) Articulador da Busca Ativa Escolar;

f) 01 (um) Coordenador de Rede da Educação Infantil;

II – das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

a) 01 (um) diretor escolar;

b) 01 (um) coordenador pedagógico;

c) 01 (um) professor alfabetizador, preferencialmente com atuação em turma do 1º ou do 2º ano do Ensino Fundamental;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VII – 01 (um) representante das famílias dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º Cada membro titular do CGPTAL terá 01 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os representantes previstos no inciso I serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, dentre os profissionais que exerçam as respectivas funções ou atribuições.

§ 3º Os representantes previstos no inciso II serão indicados na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada a participação de profissionais com atuação ou experiência na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou no campo da alfabetização.

§ 4º Os representantes dos órgãos e conselhos previstos nos incisos III a VI serão indicados pelos respectivos titulares ou pelas instâncias competentes, na forma de suas normas próprias.

§ 5º O representante das famílias previsto no inciso VII será escolhido dentre pais ou responsáveis legais por estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, mediante procedimento definido pela Secretaria Municipal de Educação que assegure a participação da comunidade escolar.

§ 6º Os membros titulares e respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito Municipal, após as indicações previstas neste artigo.

§ 7º O mandato dos membros do CGPTAL será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sem prejuízo da substituição, a qualquer tempo, do representante que perder a condição que fundamentou sua indicação ou mediante nova indicação do órgão, entidade ou segmento representado.

§ 8º A participação no CGPTAL será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração, gratificação, jeton ou qualquer vantagem pecuniária.

§ 9º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CGPTAL, sem direito a voto, especialistas, pesquisadores, representantes de instituições de ensino superior, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e outras pessoas ou instituições cuja participação seja considerada relevante em razão da matéria em discussão.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Plenário;

V – Grupos de Trabalho, quando constituídos.

Parágrafo único. O Plenário constitui a instância colegiada do CGPTAL e será integrado por todos os membros titulares ou, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Art. 6º A Presidência do CGPTAL será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dentre os membros previstos no inciso I do art. 4º deste Decreto, designado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A Vice-Presidência será exercida por membro titular do CGPTAL, escolhido pelo Plenário, por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

§ 3º Em caso de vacância da Presidência, será realizada nova designação pelo Prefeito Municipal, na forma do caput deste artigo.

Art. 7º Compete à Presidência do CGPTAL:

I – convocar, presidir e coordenar as reuniões do Comitê;

II – definir, com o apoio da Secretaria-Executiva, a pauta das reuniões;

III – representar o CGPTAL perante órgãos, entidades e instituições, nos assuntos relacionados às suas competências;

IV – coordenar os trabalhos e acompanhar o cumprimento das deliberações e dos encaminhamentos aprovados pelo Plenário;

V – promover a articulação institucional necessária ao desenvolvimento das atividades do Comitê;

VI – encaminhar aos órgãos e setores competentes as recomendações, proposições, relatórios e demais documentos aprovados pelo CGPTAL;

VII – solicitar, quando necessário, informações e subsídios técnicos relacionados às matérias submetidas à apreciação do Comitê;

VIII – exercer outras atribuições necessárias ao regular funcionamento do CGPTAL, observadas as competências estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º A Secretaria-Executiva do CGPTAL será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo titular da Pasta, podendo a função ser atribuída a membro do Comitê.

§ 1º Compete à Secretaria-Executiva:

I – prestar apoio técnico e administrativo ao funcionamento do CGPTAL;

II – organizar as reuniões e providenciar as respectivas convocações;

III – elaborar, em conjunto com a Presidência, as pautas das reuniões;

IV – elaborar e manter arquivadas as atas, listas de presença, recomendações, relatórios e demais documentos produzidos pelo Comitê;

V – manter atualizado o registro dos membros titulares e suplentes;

VI – acompanhar os encaminhamentos e deliberações aprovados pelo Plenário;

VII – organizar e sistematizar informações e documentos necessários às atividades do Comitê;

VIII – prestar o apoio necessário aos Grupos de Trabalho eventualmente constituídos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação assegurará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do CGPTAL.

Art. 9º O CGPTAL reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pela Presidência, preferencialmente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação aos membros acompanhada da respectiva pauta.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Presidência, por iniciativa própria ou mediante solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros titulares do Comitê.

§ 3º Em situações devidamente justificadas, as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas em prazo inferior ao estabelecido no § 1º.

Art. 10. As reuniões do CGPTAL poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, asseguradas condições adequadas de participação, manifestação e votação dos membros.

§ 1º O CGPTAL reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as hipóteses para as quais este Decreto ou o Regimento Interno estabeleça quórum específico.

§ 3º Cada membro titular terá direito a 01 (um) voto, cabendo ao respectivo suplente votar quando estiver no exercício da titularidade.

§ 4º Em caso de empate, caberá à Presidência, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Art. 11. As deliberações, recomendações e demais encaminhamentos do CGPTAL serão registrados em ata e, quando necessário, formalizados em documento próprio e encaminhados aos órgãos ou setores competentes para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

§ 1º As atas deverão registrar, no mínimo, a data e a forma de realização da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações adotadas e os encaminhamentos definidos.

§ 2º As recomendações e deliberações do CGPTAL observarão seu caráter consultivo e propositivo e não substituirão os atos administrativos de competência das autoridades e dos órgãos municipais responsáveis pela execução da Política.

CAPÍTULO V

DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Art. 12. O Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL promoverá e apoiará a articulação intersectorial necessária ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa, considerando que a aprendizagem, a permanência e o sucesso escolar podem ser influenciados por fatores educacionais, sociais, culturais, familiares e relacionados à proteção integral da criança.

Parágrafo único. A atuação intersectorial do CGPTAL observará as competências legais e administrativas de cada órgão, serviço ou política pública envolvida, bem como os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança.

Art. 13. No âmbito da articulação intersectorial, o CGPTAL deverá fomentar e apoiar a construção de estratégias integradas entre os diferentes setores do Poder Público e demais instituições envolvidas, visando:

I – identificar fatores que possam comprometer a alfabetização, a aprendizagem, a frequência, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes e propor estratégias para seu enfrentamento;

II – fortalecer as estratégias de busca ativa escolar e de acompanhamento dos estudantes em situação de infrequência ou risco de abandono;

III – fomentar ações destinadas à prevenção e ao enfrentamento da infrequência, do abandono e da exclusão escolar;

IV – promover a articulação entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, proteção social e garantia de direitos, respeitadas as competências de cada setor;

V – contribuir para a aproximação das famílias com os serviços e políticas públicas necessários à garantia dos direitos e ao desenvolvimento integral dos estudantes;

VI – propor estratégias conjuntas de atuação diante de situações que possam repercutir negativamente na trajetória escolar e no processo de aprendizagem das crianças;

VII – incentivar a integração entre as unidades escolares e os serviços, equipamentos e instituições existentes no território.

Parágrafo único. O compartilhamento de informações entre órgãos, serviços e instituições, quando necessário à execução das estratégias previstas neste artigo, deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente quanto à finalidade, necessidade, segurança e preservação dos direitos das crianças e de suas famílias.

Art. 14. O CGPTAL incentivará a participação das famílias e da comunidade escolar como dimensão estratégica para o fortalecimento da alfabetização e da aprendizagem, mediante:

I – realização e incentivo a reuniões, encontros, rodas de conversa e ações formativas;

II – desenvolvimento de ações de orientação às famílias acerca da importância da frequência escolar e de sua participação no desenvolvimento da leitura, da escrita, das aprendizagens matemáticas e das demais aprendizagens essenciais;

III – incentivo à adoção de estratégias de comunicação acessíveis, contínuas e adequadas às diferentes realidades das famílias;

IV – fortalecimento de espaços de diálogo, escuta e participação das famílias e da comunidade escolar;

V – valorização dos conhecimentos, experiências, práticas culturais e saberes das famílias e das comunidades;

VI – incentivo à participação das famílias no acompanhamento da frequência, da permanência, da aprendizagem e da trajetória escolar dos estudantes;

VII – desenvolvimento de ações de sensibilização sobre a responsabilidade compartilhada entre Poder Público, escola, família e sociedade na garantia do direito à educação e à alfabetização.

Parágrafo único. A participação e a corresponsabilidade das famílias previstas neste artigo terão caráter de cooperação e acompanhamento do processo educativo, não implicando transferência às famílias das responsabilidades atribuídas ao Poder Público e às instituições de ensino pela legislação educacional.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15. O Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL acompanhará os resultados da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa com base nos indicadores educacionais, nos resultados das avaliações da aprendizagem, nos relatórios de monitoramento e nas demais informações produzidas ou sistematizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O acompanhamento realizado pelo CGPTAL terá caráter analítico, consultivo e propositivo, destinando-se à identificação de avanços, desafios, desigualdades e necessidades de aperfeiçoamento das ações desenvolvidas no âmbito da Política.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará ao CGPTAL, observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais, as informações consolidadas necessárias ao exercício de suas competências.

Art. 16. O acompanhamento dos resultados pelo CGPTAL considerará, entre outros, os seguintes aspectos:

- I – níveis de alfabetização, letramento e desenvolvimento das aprendizagens matemáticas essenciais;
- II – evolução dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
- III – frequência, permanência, infrequência e abandono escolar;
- IV – fluxo escolar e distorção idade-ano;
- V – desigualdades de aprendizagem entre estudantes, turmas, unidades escolares, grupos e territórios;
- VI – participação das famílias e da comunidade escolar nas ações relacionadas à alfabetização;
- VII – desenvolvimento das ações de formação continuada e acompanhamento pedagógico dos profissionais da educação;
- VIII – execução e resultados das estratégias de intervenção pedagógica e de recomposição das aprendizagens;
- IX – execução e resultados do Programa Alfabetiza Mais, especialmente quanto à evolução da aprendizagem dos estudantes atendidos;
- X – cumprimento das metas, estratégias e ações previstas na Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa;
- XI – efetividade das ações de articulação intersetorial e de busca ativa relacionadas à frequência, à permanência e à aprendizagem dos estudantes.

Art. 17. A partir da análise dos resultados do monitoramento, o CGPTAL poderá elaborar recomendações e proposições destinadas ao aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa.

§ 1º As recomendações poderão contemplar, entre outras medidas:

- I – revisão ou aperfeiçoamento de estratégias pedagógicas;
- II – fortalecimento das ações de formação continuada;
- III – ampliação ou adequação das estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
- IV – fortalecimento das ações intersetoriais e de participação das famílias;
- V – adoção de medidas específicas para unidades escolares, grupos ou territórios em que sejam identificadas maiores desigualdades ou dificuldades de aprendizagem.

§ 2º As recomendações aprovadas pelo CGPTAL serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação e, quando a matéria envolver competência de outros órgãos, às respectivas autoridades competentes, para conhecimento e avaliação das providências cabíveis.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao regular funcionamento do Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL, observada a disponibilidade de recursos humanos, materiais e institucionais.

Art. 19. O CGPTAL poderá constituir Grupos de Trabalho – GTs, de caráter temporário, destinados ao estudo, à análise, ao acompanhamento ou à elaboração de propostas relacionadas a temas específicos compreendidos em suas competências.

§ 1º O ato de constituição do Grupo de Trabalho definirá seu objeto, composição, coordenação, prazo de funcionamento e, quando cabível, os produtos ou resultados esperados.

§ 2º Poderão participar dos Grupos de Trabalho, mediante convite, profissionais, especialistas e representantes de órgãos, entidades ou instituições cuja contribuição seja considerada relevante para o tema em análise.

§ 3º Os Grupos de Trabalho terão caráter técnico e auxiliar, cabendo ao Plenário do CGPTAL apreciar as propostas, relatórios e demais documentos por eles produzidos.

§ 4º Os Grupos de Trabalho serão automaticamente extintos após a conclusão de suas atividades ou o término do prazo estabelecido no ato de sua constituição.

Art. 20. O CGPTAL deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação.

§ 1º O Regimento Interno disciplinará, observadas as disposições deste Decreto, os procedimentos necessários ao funcionamento do Comitê, especialmente quanto:

- I – à organização e realização das reuniões;

II – à apresentação, discussão e votação das matérias;

III – ao registro e acompanhamento das deliberações e recomendações;

IV – à organização e ao funcionamento dos Grupos de Trabalho;

V – aos procedimentos de comunicação, participação e substituição dos membros;

VI – às demais matérias necessárias ao regular funcionamento do CGPTAL.

§ 2º O Regimento Interno e suas alterações serão aprovados pelo Plenário do CGPTAL, observadas as regras de quórum estabelecidas neste Decreto.

Art. 21. As despesas eventualmente necessárias ao funcionamento do CGPTAL correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A instituição e o funcionamento do CGPTAL não implicarão, por si sós, a criação de cargos, funções ou novas estruturas administrativas.

Art. 22. Os casos omissos relativos ao funcionamento do CGPTAL serão apreciados pelo Plenário, observadas as disposições deste Decreto, do Regimento Interno e da legislação aplicável.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 15 de setembro de 2026.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:0CE47C1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 081, DE 25 DE SETEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 081, DE 25 DE SETEMBRO 2026

Dispõe sobre a regulamentação da organização da jornada de trabalho em regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso – 12x36 – para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem lotados no Hospital Municipal de Dom Eliseu – HMDE e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e ininterrupto dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal de Dom Eliseu – HMDE e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e racionalizar a distribuição da força de trabalho dos profissionais de enfermagem, garantindo a continuidade, regularidade, eficiência e segurança da assistência aos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a elaboração das escalas de trabalho dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, especialmente nos serviços que demandam cobertura assistencial durante 24 (vinte e quatro) horas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada composição das equipes de enfermagem nos plantões diurnos e noturnos, de acordo com a demanda assistencial e o dimensionamento dos profissionais;

CONSIDERANDO a possibilidade de organização da jornada em regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, observada a legislação aplicável a cada vínculo funcional e cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das normas administrativas, funcionais e profissionais aplicáveis aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do **Hospital Municipal de Dom Eliseu – HMDE** e da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, a organização das escalas de trabalho dos **Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem** em regime de **12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso – 12x36**, observada a legislação municipal aplicável a cada cargo e vínculo funcional.

Art. 2º O regime 12x36 será aplicado aos profissionais de enfermagem cuja jornada e vínculo funcional sejam compatíveis com referido regime, observadas as disposições legais e administrativas pertinentes.

Art. 3º A organização das escalas deverá assegurar a continuidade dos serviços de saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo cobertura assistencial adequada tanto no **HMDE** quanto na **UPA**.

CAPÍTULO II

DOS HORÁRIOS DOS PLANTÕES

Art. 4º As escalas de trabalho serão organizadas, preferencialmente, nos seguintes horários:

I – Plantão diurno: das 07h00 às 19h00;

II – Plantão noturno: das 19h00 às 07h00 do dia seguinte.

Parágrafo único. Os horários previstos neste artigo poderão ser ajustados pela Direção do HMDE ou pela Direção da UPA, conforme a necessidade do serviço, desde que preservado o regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso e observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DAS ESCALAS

Art. 5º As escalas mensais dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem serão elaboradas pela direção de cada unidade de saúde, por meio de sua respectiva Coordenação de Enfermagem, observando-se:

I – A necessidade de cobertura integral do serviço;

II – O quantitativo de profissionais disponíveis;

III – O adequado dimensionamento das equipes;

IV – As características e necessidades específicas de cada setor;

V – A distribuição dos profissionais nos plantões diurnos e noturnos;

VI – As folgas decorrentes do regime 12x36;

VII – Férias, licenças, afastamentos e demais ocorrências funcionais;

VIII – A necessidade de manutenção da continuidade e segurança da assistência aos pacientes.

Art. 6º A escala mensal deverá ser elaborada previamente e divulgada aos profissionais com antecedência razoável, contendo, no mínimo:

I – Nome do profissional;

II – Cargo ou função;

III – Unidade e setor de lotação;

IV – Data do plantão;

V – Horário de entrada e saída;

VI – Identificação do plantão diurno ou noturno.

Art. 7º Cada unidade de saúde deverá manter sua própria escala nominal mensal, sob responsabilidade de sua respectiva Direção e Coordenação de Enfermagem.

Parágrafo único. As escalas do HMDE e da UPA deverão permanecer disponíveis para fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV

DO CUMPRIMENTO DOS PLANTÕES

Art. 8º O profissional escalado no regime 12x36 deverá cumprir integralmente o plantão para o qual foi designado, sendo vedada a ausência ou troca de plantão sem prévia autorização da chefia imediata ou da Direção da respectiva unidade.

§ 1º As trocas de plantão somente poderão ocorrer mediante autorização prévia e registro pela Coordenação de Enfermagem ou pela Direção da unidade.

§ 2º A troca de plantão não poderá resultar em prejuízo à continuidade do serviço, extrapolação indevida da jornada ou descumprimento do período mínimo de descanso previsto nesta Portaria.

§ 3º O profissional permanecerá responsável pelo plantão originalmente estabelecido até que eventual substituição seja formalmente autorizada pela chefia competente.

Art. 9º A Direção do HMDE e a Direção da UPA poderão realizar ajustes pontuais nas escalas sempre que necessários à manutenção dos serviços essenciais, especialmente em razão de férias, licenças, afastamentos, faltas justificadas ou situações excepcionais.

Art. 10. Nos casos de ausência, afastamento ou insuficiência temporária de profissionais, a Direção da respectiva unidade deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a continuidade e segurança da assistência, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PROFISSIONAIS

Art. 11. A elaboração e execução das escalas deverão observar, obrigatoriamente:

I – a legislação municipal referente à jornada dos respectivos cargos;

II – as normas administrativas aplicáveis aos servidores públicos municipais;

III – as normas profissionais e regulamentares aplicáveis aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem;

IV – as normas e orientações expedidas pelos órgãos de fiscalização profissional da enfermagem, quando aplicáveis;

V – as regras de segurança e continuidade da assistência à saúde;

VI – o adequado dimensionamento dos profissionais necessários ao funcionamento de cada unidade;

VII – as necessidades específicas dos setores assistenciais do HMDE e da UPA.

CAPÍTULO VI

DA JORNADA E DOS DIREITOS FUNCIONAIS

Art. 12. A adoção do regime 12x36 não implicará, por si só, alteração do cargo, remuneração, vencimento, vantagens ou demais direitos funcionais dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, devendo ser observadas as disposições previstas na legislação municipal específica aplicável a cada categoria profissional.

Art. 13. A presente Portaria não autoriza a realização habitual de jornada extraordinária ou a extrapolação da jornada estabelecida para o respectivo cargo.

Parágrafo único. Eventual necessidade excepcional de serviço deverá ser previamente submetida à chefia competente, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. Compete à Direção do Hospital Municipal de Dom Eliseu – HMDE e à Direção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, por meio das respectivas Coordenações de Enfermagem, fiscalizar o cumprimento das escalas e comunicar à Secretaria Municipal de Saúde eventuais irregularidades ou situações que possam comprometer a continuidade e segurança dos serviços.

Art. 15. As Coordenações de Enfermagem deverão manter controle atualizado das escalas e dos registros de frequência dos profissionais submetidos ao regime 12x36.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação municipal vigente e, quando necessário, mediante prévia manifestação da Direção da unidade e da respectiva Coordenação de Enfermagem.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições administrativas em contrário que sejam incompatíveis com o regime de organização estabelecido nesta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu/PA, 25 de setembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:8941CB4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação de AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-003, realizada em 24 de setembro de 2026 no Diário Oficial da União página 199, e no dia 25 de setembro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios página 31. **Onde se lê:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE 04 QUATRO PONTES EM CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS, COMPOSIÇÕES, CUSTOS UNITÁRIOS E DEMAIS DESCRIÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO PROJETO BÁSICO E NOS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO. **Que se leia:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE 04 QUATRO PONTES EM CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS, COMPOSIÇÕES, CUSTOS UNITÁRIOS E DEMAIS DESCRIÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO PROJETO BÁSICO E NOS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO, RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DA DEFESA CIVIL, PROCESSO 59053.024505/2026. Demais cláusulas continuarão inalteradas.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:B8FAA4BF

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Origem: Sistema de Registro de Preços Eletrônico Nº 9.2025-016FERRO. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20260189. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERROS E LIGAS METÁLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Empresas vencedoras METAL F E AÇO COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.650.168/0001-27, Valor: R\$ 1.856.543,35; WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 30.179.472/0001-14, Valor: R\$ 303.607,10. VALOR TOTAL: R\$ 2.160.150,45 (dois milhões cento e sessenta mil cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027. Data de assinatura: 23 de setembro de 2026.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal. Eldorado do Carajás – PA.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:15DA33AA

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato: 20260190. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-016FERRO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: METAL F E AÇO COMERCIO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERROS E LIGAS METÁLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R\$ 1.856.543,35 (um milhão, oitocentos

e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2026.

Contrato: 20260191. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-016FERRO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERROS E LIGAS METÁLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R\$ 303.607,10 (trezentos e três mil, seiscentos e sete reais e dez centavos). Vigência: 23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2026.

Contrato: 20260192. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-003PONTE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE 04 QUATRO PONTES EM CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS, COMPOSIÇÕES, CUSTOS UNITÁRIOS E DEMAIS DESCRIÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO PROJETO BÁSICO E NOS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO, RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DA DEFESA CIVIL, PROCESSO 59053.024505/2026. Valor Total: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Vigência: 24 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2027. Data da Assinatura: 24 de setembro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:2CF5FCC9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Tipo menor preço, *com abertura no ia 13 de outubro de 2026 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de reparos de manutenção predial com mão-de-obra, pequenas construções, reformas e ampliações sob demanda na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisas de custos e índices da construção civil - SINAPI, sistemas de custos referenciais de obras - SICRO e Sistema de Previsão de Custos em Serviços - SEDOP, para a Prefeitura Municipal de Gurupá-Pa e suas Secretarias*, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (<https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia>); no G-OBRA (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: setor.licitacaogurupa@gmail.com.

MARIA FRANCINETH ALHO PENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:A6B89ECD

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Tipo menor preço, *com abertura no ia 13 de outubro de 2026 às 15:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da Escola Licurgo Peixoto - 12 Salas de Aula, município de Gurupá/PA*, conforme condições e exigências estabelecidas no

Edital e seus anexos: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (<https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia>); no G-OBRA (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: setor.licitacaogurupa@gmail.com.

MARIA FRANCINETH ALHO PENA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:69FBA6E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, MULTIMÍDIA, PALCO, TRANSMISSÃO, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E ESTRUTURA COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECULT.

EMPRESAS/NÚMEROS E VALORES DOS CONTRATOS: **A FONSECA DE SOUZA - ME**, CNPJ: 23.053.813/0001-45, CONTRATO 024.01.2025/2026-SECULT, VALOR GLOBAL R\$ 147.413,75 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); **J. L. L. MIRANDA - EPP**, CNPJ: 06.010.049/0001-01, CONTRATO 024.02.2025/2026-SECULT, VALOR GLOBAL R\$ 1.008.250,00 (UM MILHÃO E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); **VR3 LTDA**, CNPJ: 12.507.345/0001-15, CONTRATO 024.03.2025/2026-SECULT, VALOR GLOBAL R\$ 951.945,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 22/09/2026 A 22/09/2027.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 008/2025-PMI-INEX

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS.

EMPRESA/NÚMERO E VALOR DO CONTRATO: M L MARTINS LTDA, nome de fantasia: HOTEL SOLAR DA PRAÇA, CNPJ: 24.254.071/0001-89, TERMO CONTRATUAL 008.01.2025/2026-SECULT, VALOR GLOBAL R\$ 147.413,75 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 22/09/2026 A 22/09/2027.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal

Publicado por:

Edivaldo de Jesus Dos Santos Tavares

Código Identificador:095E5319

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
330 /2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – SRP - PMI

Pregão Eletrônico; Tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LANCHATO TIPO VOADEIRA COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, E REQUISITANTES NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

Sessão pública: 14/10/2026, às 10:0h, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br

Editais disponíveis no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br>

EDILENE CASTRO MOTA

Pregoeira

Publicado por:

Daniele Pinheiro Correa

Código Identificador:4BBF530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 23 DE
SETEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar da uma reunião na Secretaria do Estado de Segurança Pública, no dia 24 de setembro de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIÁRIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Luis Fernando Lobato Miranda	Secretario Municipal de Administração	Av. Sesquicentenário - bairro: cidade nova Igarapé-Miri	R\$: 300,00	R\$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º _ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:A471CCC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REFORMA (RECAPAGEM E DUPLAGEM), DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA. Contratada: **RF REFORMADORA DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 41.687.572/0001-78. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CNPJ nº 05.171.921/0001-30, **Contrato nº 137/2026-PMI**, Valor Global R\$ 737.380,00. Vigência: 25/09/2026 a 25/09/2027. Data da assinatura: 25/09/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubenilson Batista Dos Santos

Código Identificador:A7675344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 024/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, CNPJ nº 05.171.921/0001-30. Contratado: G W O OLIVEIRA LTDA, CNPJ N.º 51.726.449/0001-72. Contrato N.º 136/2026, Valor Global: R\$ 71.818,00. Vigência do Contrato: 25/09/2026 até 25/09/2027. Data da assinatura: 25/09/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:FD2C0E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 025/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI-PA. Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Fundamental/FUNDEB, CNPJ nº 30.452.919/0001-87. Contratado: G W O OLIVEIRA LTDA, CNPJ N.º 51.726.449/0001-72. Contrato N.º 138/2026, Valor Global: R\$ 71.818,00. Vigência do Contrato: 25/09/2026 até 25/09/2027. Data da assinatura: 25/09/2026. Francisca Flaviana Moura Novais, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL/FUNDEB.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:B80A3C3C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260518/0001-82 - CONTRATO Nº 202609250001 - ORIGEM: Pregão Nº 9/2026-0003- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CONTRATADA(O).....: L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações da sede da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes e demais insumos necessários à integral execução do objeto. - VALOR TOTAL: R\$ 177.666,33 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas - CMIP, R\$ 177.666,33 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - serviços técnicos profissionais - serviços especializados fornecidos por empresas, como engenharia, arquitetura e consultoria técnica. , serviços técnicos profissionais - serviços especializados fornecidos por empresas, como engenharia, arquitetura e consultoria técnica. VIGÊNCIA: de 6 meses (25/09/2026 a 25/03/2027 - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026

Publicado por:
Bruna Pareira do Rosário
Código Identificador:1500ED1A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 042-2026-PE. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e itens diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS) de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contrato Nº: 20260238. Contratada(O): S AGUIAR DA SILVA LTDA. Valor total: R\$ 321.876,47 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Contrato Nº: 20260239. Contratada(O): A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES – ME. Valor total: R\$ 368.640,83 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Contrato Nº: 20260240. Contratada(O): E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R\$ 273.099,04 (duzentos e setenta e três mil, noventa e nove reais e quatro centavos). Contrato Nº: 20260241. Contratada(O): M GOMES DOS SANTOS LTDA. Valor total: R\$ 139.540,48 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 15 de Setembro de 2026 a 15 de Setembro de 2027. Data da assinatura: 15 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:FDE66B44

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 0544/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 8º, Inciso II e Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º do RJU...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora **FRANCILEUDA SILVANI MENEZES**, do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, Classe/Nível: II-A, do II – Grupo Ocupacional: Operacional (OP), do quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, o qual foi nomeada através do Decreto nº 0481/2026, de 13 de julho de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:E0CEF474

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0545/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 8º, Inciso II e Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º do RJU...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora **ISABELLA OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, Classe/Nível: A-V, do IV – Grupo Ocupacional Superior da Saúde, do quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública a Saúde do Município de Itaituba, o qual foi nomeada através do Decreto nº 0400/2026, de 22 de maio de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:1170D70F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0551/2026**

“DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 30 de setembro de 2026, a servidora **VERISLAUDA SANTOS SOARES**, Matrícula nº. 126751-5, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Zona Urbana**, Código PMI-GOAAE-ASGE, Classe/Nível: A/III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0293/2014, de 01 de dezembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:183F225D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0552/2026**

“DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 30 de setembro de 2026, a servidora **ROSILENE GOMES RODRIGUES NERES**, Matrícula nº. 072051-8, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana**, Classe/Nível: C/III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0479/2007, de 07 de novembro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:B0DFC849

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0314/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Belém Capital do Estado, no período de **22 à 26/09/2026**, do Servidor **RAIMUNDO IDMILSON GOES**, Matrícula nº 140014-2, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para participar da reunião da iniciativa Bota Pra Andar, para tratar da contratação dos Empreendimentos Manoel Cordovil Diniz I e II do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (Quatro) diárias, no valor de R\$ 956,72 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais, Setenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:B80207E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0406/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de setembro de 2026, a servidora **DULCE LOCH BAU**, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 126700-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **E.M.E.F. “SANTA ROSA I”**, para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0098/2018, de 16 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:8A5520F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0407/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato nº: 20260144 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, como **CONTRATANTE** e **JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO DA SILVA FILHO**, Matrícula 13634-0, CPF nº 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº: 20260144, **INEXIGIBILIDADE Nº 001-2026-IL** que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria na gestão, acompanhamento, execução e prestação de conta dos recursos oriundos da lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 (política nacional **ALDIR BLANC** de fomento à cultura), destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Itaituba, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:1C6484CA

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISODE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-IL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

O Município de Itaituba- Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. Nicodemos Alves de Aguiar – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, faz publicar o Aviso de Autorização para contratação de empresa especializada em Cursos de Licitação e Contratos - Lei nº 14.133/2021, da preparação ao pagamento, para atender a Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Favorecido: **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA**, CNPJ: 38.056.454/0001-57. Valor total: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Fundamento Legal: art.74, inciso III, alínea “f” da Lei nº14.133/2021 e suas alterações.

RONISON AGUIAR HOLANDA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:18002753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0380/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO o Artigo 130, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012 – Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais;

Considerando ainda, o ofício nº 256/2026-GP/DGP-AL, de 15 de julho de 2026 e Lei Municipal nº 2.687/2013 de 04/11/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a partir de 01 de outubro de 2026, o servidor **EDSON LIMA DOURADO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 070830-5, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pelo período de 01 de outubro de 2026 à 31 de maio de 2028.

Art. 2º - Caberá ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO, o ônus da remuneração devida ao cargo efetivo do servidor.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso a Secretaria Municipal de Administração, venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:F34EB143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0381/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, o Artigo 166, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba – RJU.

CONSIDERANDO ainda, os autos do Processo de Sindicância nº 001/2026, e Termo de Homologação assinado pelo Secretário Municipal de Administração, em 17/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 163410-0, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade RG nº 21269491 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 458.XXX.XXX-68, por ter infringido os Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, III, VII, IX, Art. 153 incisos II, IX, XV da Lei Municipal 2.300/2012 de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:9C83F8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0382/2026

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO PÚBLICO, em desfavor do Servidor Público Municipal **ROMULO JOSE LIRA LIMA**, Pintor, matrícula nº 170530-0, Classe/Nível A-II, do Grupo Ocupacional Operacional (OP), do quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, lotado na Secretaria Municipal de Governo – Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRI, portador da Carteira de Identidade RG nº 4952402 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 864.XXX.XXX-68. Visto que, o referido servidor infringiu em tese, o Artigo 176 da Lei Municipal nº 2.300/2012 de 09 de janeiro de 2012. Ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0258/2026, publicada em 08/05/26, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2 e **ANA VANILZA LIRA DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 071153-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:CB4383B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0383/2026**

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR DESVIO DE CONDUTA, em desfavor do Servidor Público Municipal **JEFERSON SILVA DA PAZ**, Professor de Ciência Física e Biológica, matrícula nº 170318-8, Classe/Nível A-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, lotado na Secretaria Municipal de Educação – E.M.E.F. Joaquim Caetano Correa e E.M.E.F. Maria de Oliveira de Mendonça, portador da Carteira de Identidade RG nº 4874660 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 786.XXX.XXX-20. Visto que, o referido servidor infringiu em tese, os Artigos 151, inciso X, Art. 153 inciso XV da Lei Municipal nº 2.300/2012 de 09 de janeiro de 2012, sujeito a penalidade prevista no Art. 167. Ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0258/2026, publicada em 08/05/26, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2 e **ANA VANILZA LIRA DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 071153-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:047AB3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0384/2026**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **EWELLYN SOUZA DOS SANTOS**, Cuidador Educacional, Matrícula nº 170735-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/09/2026 a 17/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 19 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2026.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:2C537F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0385/2026**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Ofício nº 041/2026 – 10º CIRETRAN – Itaituba/Pá, de 04 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a servidora **DABITA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Assessor I, Matrícula nº 169145-7, do quadro de servidores Comissionado da Secretaria Municipal de Administração, colocada à disposição do Departamento de Trânsito de Itaituba, Estado do Pará – DETRAN-PA, através da Portaria GAB/SEMAD nº 0012/2026, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de setembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:1016F5C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº310, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, E DISPÕE SOBRE NOVA FORMA DE RATEIO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE AOS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA A TÍTULO DE PRECATÓRIO JUDICIAL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ACORDO Nº 00037/2024/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU, HOMOLOGADO PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO NO BOJO DO PROCESSO Nº 0010960-93.2004;4.01.3400, E COM O PREJULGADO DE TESE FIXADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NA RESOLUÇÃO Nº 17.475, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA; **CONSIDERANDO** o Projeto de Lei nº 22/2026, de autoria do Poder Executivo cuja ementa, **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, E DISPÕE SOBRE A NOVA FORMA DE RATEIO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE AOS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA A TÍTULO DE PRECATÓRIO JUDICIAL DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ACORDO Nº 00037/2024/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU, HOMOLOGADO PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO NO BOJO DO PROCESSO Nº 0010960 93.2004.4.01.3400, E COM O PREJULGADO DE TESE FIXADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NA RESOLUÇÃO Nº 17.475, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em sessão realizada em 15 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria **SANCIONA** o **PROJETO DE LEI**, classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº388/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**.

Em consequência, **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº388/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**, atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 25 de Setembro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:68ED2B2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 388/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 388/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº310, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, E DISPÕE SOBRE NOVA FORMA DE RATEIO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE AOS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA A TÍTULO DE PRECATÓRIO JUDICIAL COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ACORDO Nº 00037/2024/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU, HOMOLOGADO PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO NO BOJO DO PROCESSO Nº 0010960-93.2004;4.01.3400, E COM O PREJULGADO DE TESE FIXADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NA RESOLUÇÃO Nº 17.475, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETO

Art. 1º- Esta Lei estabelece a forma de rateio e os critérios para pagamento do abono aos profissionais do magistério da rede pública municipal, referente aos recursos a serem recebidos pelo Município de Itupiranga a título de precatório judicial de complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), instituído pela Lei Federal no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, objeto do processo judicial nº 0010960-93.2004.4.01.3400.

§ 1º O montante a que se refere o caput será recebido em 3 (três) parcelas sucessivas, na proporção de 40% (quarenta por cento) no primeiro ano, 30% (trinta por cento) no segundo ano e 30% (trinta por cento) no terceiro ano, conforme Cláusula 05, inciso II, do Termo de Acordo no 00037/2024/CRNNS/PRU 1 R'PGU/AGU.

§ 2º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto no art. 50 da Emenda Constitucional no 1 14, de 16 de dezembro de 2021, no art. 47-A da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (incluído pela Lei Federal no 14.325, de 12 de abril de 2022), e o Prejulgado de Tese fixado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) na Resolução no 17.475, de 20 de janeiro de 2026, cuja observância é obrigatória para os municípios jurisdicionados.

Art. 2º Consideram-se beneficiários do abono de que trata esta Lei os profissionais do magistério que comprovarem efetivo exercício na rede pública municipal de Itupiranga, no período de 29 de março de 1999 a 19 de dezembro de 2006, conforme delimitação temporal fixada na Cláusula 02, inciso II, do Termo de Acordo no 00037/2024/CRNNS/PRU1 R'PGU/AGU.

§ 1º São considerados profissionais do magistério, para os fins desta Lei, aqueles que exerciam atividades de docência ou de suporte pedagógico direto à docência, nos termos do art. 61 da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), independentemente da natureza do vínculo funcional mantido à época dos fatos (estatutário, celetista, temporário Ou comissionado).

§ 2º O direito ao abono também é assegurado, desde que comprovado o efetivo exercício no ensino fundamental da rede pública municipal no período referido no caput deste artigo:

I - aos profissionais aposentados;

II - aos profissionais que não tenham mais vínculo direto com a Administração Pública Municipal;

III - aos herdeiros, em caso de falecimento do profissional beneficiado.

§ 3º NÃO fazem jus ao abono de que trata esta Lei:

I - os profissionais que ingressaram no magistério municipal após 19 de dezembro de 2006, ainda que atuem no ensino fundamental;

II - os profissionais terceirizados;

III - os profissionais que se encontravam cedidos para outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta de Municípios, Estados, Distrito Federal e União, no período de apuração; e

IV - os estagiários e monitores.

Art. 3º É vedado o rateio, a partilha ou a distribuição, sob qualquer título ou modalidade, dos valores do precatório de que trata esta Lei — inclusive dos juros de mora e da correção monetária — a servidores, ativos ou inativos, ou a quaisquer integrantes do quadro de pessoal do Município, incluindo funcionários de apoio administrativo e de apoio às escolas que não exerçam atividades de docência ou de suporte pedagógico direto, que não comprovem, individualmente, o efetivo exercício na rede pública municipal no período de 29 de março de 1999 a 19 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Fica revogado, para todos Os efeitos, qualquer critério de rateio que vincule o pagamento à mera lotação do servidor na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na data de publicação de lei municipal, independentemente do efetivo exercício no período de referência do FUNDEF, por contrariar a Cláusula 02, inciso V, do Termo de Acordo no 00037/2024/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU e os itens 1, 2 e 5 do Prejulgado de Tese da Resolução TCM-PA nº 17.475/2026.

CAPÍTULO II

DO VALOR DO ABONO E DOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO

Art. 4º Será destinado, 60% (sessenta por cento) do valor nominal principal do precatório recebido pelo Município ao pagamento do abono aos profissionais do magistério de que trata o art. 20 desta Lei, com caráter indenizatório, vedada sua incorporação à remuneração, aposentadoria ou pensão, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Emenda Constitucional no 114/2021 e do art. 47-A, 20, inciso 11, da Lei Federal no 14.113/2020.

Parágrafo único. O percentual de 70% (setenta por cento) previsto no art. 26 da Lei Federal no 14.113/2020 aplica-se exclusivamente aos recursos anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) permanente, relativos a repasses ocorridos a partir de 2021, não incidindo sobre o presente precatório, que decorre de diferenças do extinto FUNDEF (Lei Federal no 9.424/1996), regido pela proporção de 600/0 (sessenta por cento) fixada na Cláusula 02, inciso V, do Termo de Acordo no 00037/2024/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU.

§1º dos recursos de que trata o caput deste artigo, será deduzida uma reserva técnica de até 10% (dez por cento) do valor geral destinado ao abono em cada parcela de precatório, cuja finalidade exclusiva é suprir eventuais retificações, recursos administrativos ou habilitações tardias de beneficiários, ex-servidores ou herdeiros devidamente validados pela Comissão Gestora ou por decisão judicial, desde que requeridos dentro do prazo prescricional quinquenal estabelecido pelo Decreto no 20.910/1932.

§ 2º O saldo remanescente da reserva técnica de que trata o 1º e caput deste artigo, apurado após o julgamento definitivo das contestações e o encerramento do prazo de habilitação tardia fixado no Edital de Chamamento Público, será revertido e redistribuído ao rateio proporcional de todos os beneficiários validados, sendo pago juntamente com a parcela subsequente ou em lote suplementar de encerramento da respectiva parcela.

§ 3º O valor do abono devido a cada profissional será calculado:

I - dividindo-se o montante total destinado ao abono pela carga horária total trabalhada por todos os profissionais elegíveis nos termos do art. 20, apurando-se o valor correspondente a 1 (uma) hora;

II - multiplicando-se 0 valor de I (uma) hora pelas horas efetivamente trabalhadas por cada profissional no período de 29 de março de 1999 a 19 de dezembro de 2006, considerada a jornada de trabalho, bem como as extensões de jornada e cargas horárias suplementares regulamentares comprovadamente prestadas e registradas nos assentamentos funcionais ou financeiros do servidor, observado o limite máximo de até 200 (duzentas) horas mensais por vínculo.

§ 4º Para os beneficiários que acumularam legalmente 2 (dois) vínculos de magistério municipal no período de referência, o abono será calculado de forma individualizada para cada vínculo.

§ 5º O valor do abono não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, nem sobre ele incidirão descontos de assistência médica.

Art. 5º Os 40% (quarenta por cento) remanescentes do valor nominal principal do precatório serão aplicados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino público municipal e na valorização de seu magistério, na forma do art. 70 da Lei Federal no 9.394/1996 e do art. 5º da Emenda Constitucional no 114/2021, vedada sua utilização para pagamento de pessoal, passivos trabalhistas ou previdenciários, ou qualquer finalidade estranha à destinação originária do Fundo.

Art. 6º Os juros de mora incidentes sobre o precatório possuem natureza jurídica autônoma e indenizatória em relação ao valor principal e serão aplicados exclusivamente na área da educação, sendo vedada sua utilização para financiamento de outras políticas públicas ou despesas gerais do Município.

§ 1º Excepcionalmente, é permitida a utilização dos juros de mora para pagamento de honorários advocatícios contratuais vinculados às ações judiciais de que trata esta Lei, observados os seguintes limites, nos termos da Cláusula 8 do Termo de Acordo nº 00037/2024/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU, do art. 22-A da Lei Federal nº 14.365, de 2 de junho de 2022, e dos itens 5 e 6 do Prejulgado de Tese da Resolução TCM-PA nº 17.475/2026:

I - até 10% (dez por cento), calculados sobre o valor global auferido pelo Município, para os profissionais que prestaram serviços de promoção do cumprimento de sentença; e

II - até 15% (quinze por cento), calculados sobre o valor global auferido pelo Município, para os profissionais que prestaram serviços de forma originária, desde a ação de conhecimento.

§ 2º Em qualquer hipótese, o valor dos honorários advocatícios está limitado ao montante apurado a título de juros moratórios, sendo vedada sua incidência sobre 0 valor principal do precatório.

§ 3º É vedado qualquer tipo de retenção ou desconto sobre o abono de que trata o art. 40 desta Lei para pagamento de honorários advocatícios contratuais, bem como o pagamento a terceiros que não o beneficiário ou seu herdeiro.

CAPÍTULO III

DA TRIBUTAÇÃO

Art. 7º Incide Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os valores do abono de que trata esta Lei, por constituírem acréscimo patrimonial ao beneficiário, nos termos do art. 43, inciso II, do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. O cálculo do imposto de que trata o caput observará, obrigatoriamente, o regime especial de Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA), previsto no art. 12-A da Lei Federal no 7.713, de 22 de dezembro de 1988, sob pena de nulidade da retenção e de responsabilização do Município por eventual tributação a maior.

Art. 8º Não incidirá contribuição previdenciária — patronal ou do segurado — sobre os valores do abono de que trata esta Lei, tendo em vista seu caráter indenizatório e a vedação expressa de incorporação à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos, nos termos do art. 47-A, 20, da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO IV

DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

Art. 9º Os beneficiários de que trata esta Lei serão convocados por meio de edital de chamamento público, do qual constarão:

I - a identificação dos profissionais habilitados;
 II - o período de efetivo exercício de cada profissional do magistério da rede pública municipal, observado o intervalo de 29 de março de 1999 a 19 de dezembro de 2006; e
 III - a jornada de trabalho considerada para o cálculo.
 § 1º Os beneficiários poderão contestar os dados divulgados por meio de recurso administrativo, em prazo e forma a serem fixados no edital.
 § 2º Os eventuais beneficiários não identificados na convocação inicial poderão apresentar requerimento por meio eletrônico, no prazo e forma estabelecidos em regulamento.

Art. 10. O pagamento do abono aos profissionais com vínculo ativo com o Município ocorrerá por meio de folha de pagamento, crédito em conta ou outra modalidade a ser definida no instrumento convocatório.

Art. 11. Aos beneficiários sem vínculo com o Município, o pagamento ocorrerá conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento, mediante indicação de dados bancários no sistema a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 12. Em caso de falecimento do profissional beneficiado, os herdeiros deverão requerer a percepção dos valores mediante apresentação de alvará judicial, formal de partilha ou escritura pública definitiva de inventário extrajudicial que os legitime a receber os valores, no prazo estabelecido no edital de chamamento público.

Art. 13. Havendo necessidade de retificação do cálculo do valor do abono, os valores percebidos indevidamente ou a menor serão compensados em parcelas futuras ou objeto de restituição ao erário, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Decorrido o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação da Relação Definitiva de Beneficiários de cada parcela do precatório nos termos do Decreto Federal no 20.910/1932, os saldos remanescentes dos recursos dos 60% (sessenta por cento) e não reclamados na conta vinculada serão integralmente revertidos e redistribuídos, mediante rateio proporcional suplementar, aos demais beneficiários definitivamente validados e homologados.

Parágrafo único: Os demais aspectos, procedimentos, critérios e matérias necessárias à adequada aplicação desta Lei serão regulamentados por Decreto Municipal.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. Os recursos de que trata esta Lei, enquanto não utilizados em sua finalidade, deverão ser recolhidos e mantidos em conta bancária específica e identificada, vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a fim de garantir sua rastreabilidade, nos termos da Cláusula 06, incisos I e IV, do Termo de Acordo nº 00037/2024/CRNNS/PRUIR/PGU/AGU.

Art. 16. O Poder Executivo elaborará, previamente à utilização dos recursos, plano de aplicação compatível com esta Lei, com o Plano Municipal de Educação e com os objetivos do art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996, dando-lhe ampla publicidade, com comprovada ciência, no mínimo:

- I - do Conselho de Controle Social do FUNDEB;
- II - da Câmara Municipal de Itupiranga;
- III - do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; e
- IV - da comunidade escolar diretamente envolvida.

Art. 17. O Município prestará informações sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Lei no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e observará, no lançamento e registro contábil das receitas, as regras prescritas pelo TCM-PA em ato normativo próprio.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação, dispondo, entre outros aspectos, sobre a Comissão Gestora responsável pela identificação dos beneficiários, apuração dos valores e supervisão do pagamento do abono.

Art. 19. Fica revogada a Lei Municipal no 310, de 17 de dezembro de 2024, e demais disposições em contrário. Parágrafo único. Os atos já praticados sob a vigência da Lei Municipal no 310/2024 que sejam compatíveis com os critérios desta Lei permanecem válidos; os que a contrariarem deverão ser revistos pela Comissão Gestora de que trata o art. 18, assegurados o contraditório e a ampla defesa aos beneficiários já identificados.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, 25 de setembro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:13B7FF2B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.025 – PMJ-SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 08/10/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.025 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK E LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:53D83ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.026 – PMJ-SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 13/10/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.026 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE AERONAVES (TÁXI AÉREO), POR HORA DE VÔO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES, AUTORIDADES E SERVIDORES A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA

Pregoeiro

Publicado por:Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:08BBB619**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/1021000001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.470/2026-PMJ, ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE/2025.025 – PMJ-SRP — Processo Administrativo de origem nº 4.894/2025. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** nº ARP/2025/1021000001. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação antecipada da vigência da Ata de Registro de Preços nº ARP/2025/1021000001, por novo período de **12 (doze) meses**, com **renovação integral dos quantitativos originariamente registrados para todos os itens**, mantidos os fornecedores, preços unitários, especificações, obrigações e demais condições pactuadas, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, CNPJ nº 10.221.745/0001-34. **FORNECEDORES REGISTRADOS:** R MACUYAMA SILVA LTDA, CNPJ nº 26.698.521/0001-58 — Itens 14, 22, 23, 24, 25, 27 e 31 — Valor total correspondente aos quantitativos renovados: **R\$ 1.645.054,55** (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **SAFE TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 37.624.581/0001-42 — Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 29 e 30 — Valor total correspondente aos quantitativos renovados: **R\$ 1.885.111,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e onze reais). **VALOR GLOBAL: R\$ 3.530.165,55** (três milhões, quinhentos e trinta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e demais fundamentos constantes do Processo Administrativo nº 8.470/2026-PMJ. **VIGÊNCIA RENOVADA:** 25/09/2026 a 25/09/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2026. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº ARP/2025/1021000001 não modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo. **Jacareacanga/PA, 25 de setembro de 2026.**

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA

Órgão Gerenciador

Publicado por:Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:00994FF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.027 – SEMAS**

O Município de Jacareacanga-PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados que realizará no dia 08/10/2026, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.027 – SEMAS, tipo menor preço por item, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACAREACANGA-PA, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA DE MOBILIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MOBSUAS. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA

Pregoeiro

Publicado por:Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:3B8F7666**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-029-PMJ, Abertura dia 09/10/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, incluindo a disponibilização de acomodações (hospedagem em quarto individual, duplo e /ou triplo), fornecimento de serviços de governança (higienização, rouparia e limpeza técnica diária), além do fornecimento de café da manhã, conforme a demanda, visando atender às demandas das Secretarias Municipais SEMAP, GP, SEMAPLAN, SECULT, SEMATUR, SEMIC, SAÚDE, SEPOM, SEMED, SEFF e SEMAS, bem como seus respectivos departamentos vinculados, no Município de Jacundá-PA

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:74B46C98**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI****FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2026**

A Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão nº 029/2026, na forma eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA. Abertura: 14/10/2026 às 09:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com Juruti-PA, 25 de setembro de 2026

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 5851/2025

Publicado por:Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:9F1E1674

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026-PMJ

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026-PMJ, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e componentes de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti, suas Secretarias e Fundos Municipais.

Empresa vencedora: G B GUIMARAES, CNPJ nº 52.047.223/0001-08, sendo: Lote 01 – Suprimentos e Peças para Impressoras, no valor de R\$ 474.295,00; e Lote 02 – Hardware, Rede, Energia e Acessórios de TI, no valor de R\$ 276.395,00, perfazendo o valor global de R\$ 750.690,00.

Juruti/PA, 25 de setembro de 2026.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
 Prefeita do Município de Juruti/PA

Publicado por:
 Romario Souza da Silva
Código Identificador:514FC1DB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026-PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2026-PMJ
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190801/26

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juruti/PA, CNPJ nº 05.257.555/0001-37.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e componentes de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti/PA, suas Secretarias Municipais e Fundos Vinculados.

Fornecedor Registrado: G. B. GUIMARAES LTDA, CNPJ nº 52.047.223/0001-08, vencedora do Lote 01 – Suprimentos e Peças para Impressoras, no valor global de R\$ 474.295,00, e do Lote 02 – Hardware, Rede, Energia e Acessórios de TI, no valor global de R\$ 276.395,00, perfazendo o valor total registrado de R\$ 750.690,00.

Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantagem dos preços.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

Data da Ata: 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Romario Souza da Silva
Código Identificador:09B4573A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 3.2026-00011

A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA torna público que realizará Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da EMEIF Santa Maria, da E.M.E.I.F. Cecília de Nazaré e da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, no Município de Mãe do Rio/PA, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura: 14/10/2026, às 10:00h.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA, no TCM-PA – Geo-Obras e na plataforma BLL Compras.

Publicado por:
 Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:ADEAE911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260424. Origem: Pregão nº 9.2025-00047. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Supermercado Brasilins Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-PA. Valor total: R\$ 34.645,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 24 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 24 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:3681A0BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE DISPENSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2026-140703

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Setor de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Processo de Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA..** As Propostas das proponentes interessadas poderão ser encaminhadas das 08:00 horas do dia 28/09 até as 08:00 horas do dia 02/10 de 2026 por meio do e-mail licitacaoopmbb@gmail.com. O Ato convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações, no End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-00, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta, e a partir da publicação deste Aviso e no portal da Transparência Municipal <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-magalhaes-barata>.

Publicado por:
 Daniel Castor Aires
Código Identificador:B7E95FBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2026/FCCM

Extrato contrato nº 163/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000056/2025-85. Pregão Eletrônico nº 90006/2026-CEL/FCCM, Vencedora, COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.510.069/0001-16, AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL, perfazendo um valor total de R\$ 2.465,76, Vigência: 10/09/2027, Dotação Orçamentaria 052501.13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, 13 392 0009 2.010 Programa de

Musicalização e Cultura; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. ASS: 10/09/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:971BD5F2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO CONTRATO Nº 174/2026/FCCM

Extrato contrato nº 174/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909204.000009/2026-99. Pregão Eletrônico nº 90010/2026-CEL/FCCM, Vencedora, R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.591.019/0001-39, AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO INSTITUCIONAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO SOB MEDIDA, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E ADEREÇOS CÊNICOS PARA A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM E ÓRGÃOS PARTICIPANTE, perfazendo um valor total de R\$ 29.177,50, Vigência: 24/09/2027, Dotação Orçamentaria 13 392 5002 8.065 apoio a Fundação Casa da Cultura Emenda Impositiva Ver. Ronistey; Elementos de Despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo. ASS: 24/09/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-

Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:383B2751

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026
Processo nº 050909204.000069/2026-10

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 163/2026-FCCM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 163/2026, celebrado com a empresa COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.069/0001-16, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:
I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ismael da Mota Oliveira

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Matrícula: 64.943

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: André Silva Azevedo

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: 32.556

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Amanda Santos Lopes

Cargo/Função: Auxiliar de secretaria

Matrícula: 68.869

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Danubia Lima da Silva Portela

Cargo/Função: Educador Musical - Orientador Musical

Matrícula: 65792

E,

Nome: Cirleia Pereira Alves

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: 67199

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os

servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E0892CF0

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026
Processo nº 050909204.000074/2026-14

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titulare Substituto) do Contrato Administrativo nº 174/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 174/2026-FCCM, celebrado com a empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.591.019/0001-39, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO INSTITUCIONAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO SOB MEDIDA, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E ADEREÇOS CÊNICOS PARA A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ismael da Mota Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 64.943

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Vaneli Conceição da Silva Soares
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial III
Matrícula: 65.397

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial IV
Matrícula: 64.937

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria
Matrícula: 68.869

E,
Nome: Izanne Carvalho Barbosa
Cargo/Função: Historiadora
Matrícula: 65.822

E,
Nome: Wellington Pereira Mota
Cargo/Função: Museólogo
Matrícula: 65.181

E,
Nome: Danubia Lima da Silva Portela
Cargo/Função: Educador Musical - Orientador Musical
Matrícula: 65.792

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes

à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade

documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32230E9A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026
Processo nº 050909204.000075/2026-69

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 175/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 175/2026-FCCM, celebrado com a empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.591.019/0001-39, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO INSTITUCIONAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO SOB MEDIDA, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E ADEREÇOS CÊNICOS PARA A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM E ÓRGÃOS

PARTICIPANTES:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ismael da Mota Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 64.943

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Vaneli Conceição da Silva Soares
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial III
Matrícula: 65.397

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial IV
Matrícula: 64.937

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria
Matrícula: 68.869

E,
Nome: Izanne Carvalho Barbosa
Cargo/Função: Historiadora
Matrícula: 65.822

E,
Nome: Wellington Pereira Mota
Cargo/Função: Museólogo
Matrícula: 65.181

E,
Nome: Danubia Lima da Silva Portela
Cargo/Função: Educador Musical - Orientador Musical
Matrícula: 65.792

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos

princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados

observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Thais Lucena

CARIELLO MARTINS

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:766BAE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º
90040/2026/CPL/DGLC/PM - SEVOP,
PROCESSO nº 050505970.000030/2026-74/PM. Objeto:
CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS DE
DRENAGEM DAS RUAS PIAUÍ, CEARÁ E RUA CASTRO
ALVES DO BAIRRO
BOM PLANALTO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE
MARABÁ - PA. Onde
sagrou vencedora a empresa: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 54.883.194/0001-40, no valor
global de R\$
6.340.000,00 (seis milhões e trezentos e quarenta mil reais), pelo que
HOMOLOGO o resultado.

Marabá 24/09/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria
nº 1708/2026-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23F1D192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 90029/2026/CPL/DGLC/PM, PROCESSO N.º
05050562.000100/2025-92/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS
UNIDADES VINCULADAS.
UASG: 927495. Onde sagrou-se vencedora as empresas: JVMED
COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.461.011/0001-
83,
vencedora dos Itens: 01, 02, 04, 06, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43,
46, 51
no valor de R\$ R\$ 1.349.345,75 (Um milhão, trezentos e quarenta e
nove
mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),
VIVA

SAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.383.101/0001-66, vencedora dos Itens: 10, 11, 13, 22, 24 no valor de R\$ R\$ 252.266,50 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.890.752/0001-75, vencedora do Item: 12 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.048.534/0001-01, vencedora dos Itens: 14, 20, 26, 57, 58, no valor de R\$ R\$ 165.816,00 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais), DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.888.791/0001-54, vencedora dos Itens: 15, 30, 52, 63 no valor de R\$ 775.550,00 (Setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.895.525/0001-56, vencedora do Itens: 16, 18, 49, 68 no valor de R\$ 112.346,50 (Cento e doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), F. CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63, vencedora dos Itens: 25, 45, 59, 61 no valor de R\$ 367.630,50 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), SOULMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.493.764/0001-61, vencedora dos Itens: 27, 55, 56, 65, 69 no valor de R\$ 52.990,30 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos), KORAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.005.077/0001-80, vencedora dos Itens: 28, 29, 31 e 48 no valor de R\$ 6.359,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais), ORTOMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.335.907/0001-08, vencedora do Item: 32 no valor de R\$ 74.250,00 (Setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.305.832/0001-82, vencedora dos Itens: 36, 70 e 73 no valor de R\$ 192.107,25 (Cento e noventa e dois mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos), VITALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.997.759/0001-94, vencedora dos Itens: 40 e 54 no valor de R\$ 32.850,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.581.445/0001-82, vencedora do Item: 53, no valor de R\$ 10.993,50 (Dez mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.552.803/0001-82, vencedora do Item: 60 no valor de R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais), MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.891.691/0001-24, vencedora do Item: 64, no valor de R\$ 6.086,00 (Seis mil e oitenta e seis reais), VUELO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.159.536/0001-05, vencedora do Item: 72, no valor de R\$ 56.936,25 (Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 24/09/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde – SMS.
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D4B100B8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 523 /2026-PM

PORTARIA Nº 523 /2026-PM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joseane Ribeiro Galvão, ocupante do cargo de Instrutora de oficina, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, precisará se deslocar e permanecer na Vila Três Poderes, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, no período de 05 a 09 de outubro de 2026, com o objetivo de ministrar um curso de pintura em tecido:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505357.000110/2026-67,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Joseane Ribeiro

Galvão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 15 DE

SETEMBRO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6888FC7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 524/2026-PM

PORTARIA Nº 524/2026-PM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Franceildo Costa de Aquino, ocupante do cargo de motorista, Lotado(a) na Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, precisará se deslocar e para a Vila Três Poderes, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, no dia 05 de outubro de 2026, com o objetivo de conduzir a servidora Joseane Ribeiro Galvão que estará ministrando o curso de pintura em tecido;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505357.000110/2026-67,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) FRANCEILDO

COSTA DE AQUINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 15 DE

SETEMBRO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08441258

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 584/2026-PM

PORTARIA Nº 584/2026-PM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Célio Santos Silva, ocupante do cargo de motorista, Lotado(a) na SEASPAC, precisará se deslocar à cidade de Marabá/PA, no dia 09 de outubro de 2026, com o objetivo de conduzir a volta da servidora Joseane Ribeiro Galvão que estará ministrando o curso de pintura em tecido;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505357.000114/2026-45,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Célio Santos

Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO

DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D8FDD7B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2026

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, por meio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026, no uso das suas atribuições legais, convoca no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Diretoria De Recursos Humanos da SEMED, no horário de 08h às 12h, para entrega de documentação.

De acordo com os itens 3.4 e 9.5 do edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados:
Originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos, sendo uma delas colorida:

Cédula De Identidade – RG
Carteira Nacional De Transito – CNH Categoria D e E
NIT/PIS/PASEP, Conforme INSS
Carteira De Trabalho E Previdência Social – CTPS
Cadastro De Pessoa Física – CPF
Comprovante De Endereço Atualizado
Número Da Conta Corrente Do Banco Do Brasil
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Dos Filhos, CPF (Independente Da Idade Dos Mesmos) E Caderneta De Vacinação Dos Filhos Menores De 07 (Sete) Anos
Título De Eleitor E Comprovante De Votação Das Últimas 03 (Três) Eleições Ou Certidão Emitida Pelo Cartório Eleitoral
Certificado De Reservista (Sexo Masculino)
Diploma E Histórico Que Habilita Legalmente Para O Exercício Da Função (O Diploma Deverá Ser Apresentado Em Cópia Autenticada Para Cargos Que Exigem Cursos Específicos)
Curso De Capacitação Para Transporte Escolar Válido.
01 Foto 3x4
Certidão Negativa De Antecedentes Criminais, Com Validação De Autenticidade, Emitida Pelo Departamento De Polícia Federal

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D e E (TRANSPORTE ESCOLAR)

Para preenchimento de 10 (dez) vagas:

Nome	Classificação
JOSÉ CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	1
DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA	2
JHONE SOUZA DA COSTA	3
LEANDRO PLACIDO DA SILVA	4
ANA CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	5
ADRIANO CARMINO	6

RAIMUNDO ALVES MATOS	7
MARCELO ALVES DA SILVA	8
ALDRIN SOUZA SILVA	9
THALLISON DE LIMA SOUSA	10

Marabá (PA), 25 de setembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Diretora De Recursos Humanos - DRH/SEMED

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:46C2A70C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 04 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 04 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, por meio da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos itens 3.4, 1.11 e 1.12 do edital de abertura do PSS que estabeleceu a possibilidade de convocações especiais, resolve:

Convocar, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação, somente os candidatos aprovados na função professor, conforme habilitações e disponibilidades descrita no anexo I deste edital, que estão no cadastro reserva de qualquer pólo, mesmo que em classificações distintas, a manifestarem interesse na contratação, que manifestarem interesse nas vagas em aberto no anexo I, no site:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDMniENm1C3shkPTIowwMRZMTkutzbdmCBRxxLC9_A1DScEw/viewform?usp=publis h-editor

, não sendo necessário a entrega de documentos neste momento, somente quando houver habilitação contratual, o que será comunicado ao candidato por meio de publicação de novo edital de acordo com o item 3.4 e 3ª etapa do edital da análise dos documentos informados no ato da inscrição, que rege o processo seletivo simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG

NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)

01 FOTO 3X4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

O candidato habilitado à contratação será sempre àquele com a melhor pontuação e classificação, dentre os que manifestaram o interesse nesta convocação especial.

Os candidatos que manifestarem interesse e não obtiverem êxito na contratação por conta da regra anterior, retornam a sua classificação original do resultado final do PSS, podendo ser convocados posteriormente a critério da administração.

Será contratado o candidato que atender os requisitos listados acima e tiver disponibilidade para ser lotado nos períodos da manhã e da tarde.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

DISCIPLINA	POLO	QTD.
Pedagogia	Nova Marabá	2
Pedagogia	Cidade Nova	8
Pedagogia	São Félix	3
Pedagogia	Morada Nova	1
L. Inglesa	Cidade Nova	2
L. Inglesa	Nova Marabá	1
L. Portuguesa	Nova Marabá	2
L. Portuguesa	Cidade Nova	1
L. Portuguesa	São Félix	1
Ciências	Nova Marabá	1
História	Nova Marabá	1
Geografia	Nova Marabá	1
Geografia	Cidade Nova	1
Matemática	Nova Marabá	1
Matemática	Cidade Nova	1

Marabá (PA), 25 de setembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Diretora De Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:99255CBC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1638/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). AURELICE LOPES QUEIROZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, referente ao processo SEI n.º 050505849.000052/2026-30, veiculada na Edição n.º 4096, página 46, do dia 23 de setembro de 2026.

Onde se lê:

(Portaria n.º 1638/2026-GS)

Leia – se:

(Portaria n.º 1637/2026-GS)

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. n.º 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F0BDD72B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2026-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo n.º 050505688.000119/2026-26-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026-CPL/DGLC/PMM, VINCULADA À CONCORRÊNCIA Nº 039/2023/CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR; DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS

UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS, VICINAIS E FLUVIAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Reequilibrar o valor do contrato original nº 123/2026-SEMED/PMM, em aproximadamente 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento), correspondente a R\$ 133.152,54 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Aditivar novas quilometragens às rotas do contrato, conforme tabela id SEI nº 2368952 em aproximadamente 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 59.936,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais); Criar novas rotas, em aproximadamente 22,20% (vinte e dois vírgula vinte por cento), correspondente a R\$ 591.040,00 (quinhentos e noventa e um mil e quarenta reais); Suprimir rotas do contrato, em aproximadamente -2,31% (dois vírgula trinta e um por cento), correspondente a R\$ 61.656,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); Totalizando o valor do aditivo em R\$ 589.320,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais), correspondendo a 22,13% do valor total do contrato reequilibrado; Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R\$ 3.251.813,44 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).. Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ - COOCAMAB, inscrita no CNPJ sob Nº 21.179.472/0001-23. Assinatura: 24/09/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3078E6E8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1630/2026-GS

Portaria nº 1630/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor BRUNO ARTHUR SILVA DE SOUZA, CPF nº xxx.192.612-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Diretoria de Recursos Humanos/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no dia 28/09 e de 06 a 08 de outubro de 2026, com o objetivo realizar visita técnica a fim de analisar a possibilidade de expansão das matrículas das Escolas de Tempo Integral (ETI), nas escolas do campo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505698.000004/2026-12,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor BRUNO ARTHUR SILVA DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBAB4661

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1631/2026-GS

Portaria nº 1631/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora SILVIA REGINA LUZ DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.196.602-xx, ocupante do cargo Professora/Formadora, lotada na DIGEN/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no dia 28/09 e de 06 a 08 de outubro de 2026, com o objetivo realizar visita técnica a fim de analisar a possibilidade de expansão das matrículas das Escolas de Tempo Integral (ETI), nas escolas do campo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505698.000004/2026-12,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora SILVIA REGINA LUZ DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE816694

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1665/2026-GS

Portaria nº 1665/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA OLIENE VALENTE DA COSTA, Portadora do CPF nº xxx.638.612-xx, ocupante do

cargo de Articuladora Municipal da Rede Renalfa, lotada na Diretoria de Ensino/SEMED, se deslocar e permanecer no Rio Preto IV, Polo III – Parauapebas -Zona Rural de Marabá/PA, no período de 05 a 09 de outubro de 2026, para realizar Acompanhamento Pedagógico no âmbito do RENALFA, nas EMEF's Jean Piaget, Adão Machado, Nagib Mutran, Sidney Graciano, Caminho da Liberdade, Tapirapé, Keila Maria, Paraíso do Saber, e Pedro Valle;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505093.000001/2026-98,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites a servidora MARIA OLIENE VALENTE DA COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DDC8E6C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1666/2026-GS**

Portaria nº 1666/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar e permanecer no Rio Preto IV, Polo III – Parauapebas -Zona Rural de Marabá/PA, no período de 05 a 09 de outubro de 2026, com o objetivo de transportar a servidora da DIGEN/SEMD, que realizará acompanhamento pedagógico no âmbito do RENALFA, nas escolas dos polos supracitados; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505093.000001/2026-98,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F692679

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1667/2026-GS**

Portaria nº 1667/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.176.902-xx, ocupante do cargo de encanador, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 18 de Setembro de 2026, para executar serviços de manutenção/reforço no pé da caixa d'água da EMEF PINGO DE GENTE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000236/2026-12,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de Setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2923CF42

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1668/2026-GS**

Portaria nº 1668/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO, Portador do CPF nº xxx.236.181-xx, ocupante do cargo de carpinteiro, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no dia de 18 de setembro de 2026, para executar serviços de manutenção/reforço no pé da caixa d'água da EMEF PINGO DE GENTE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000236/2026-12;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29F9E66E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2026-GS**

Portaria nº 1669/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.340.542-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no dia 18 de setembro de 2026, para executar serviços de manutenção/reforço no pé da caixa d'água da EMEF PINGO DE GENTE e troca do bebedouro na EMEF RACHEL DE QUEIROZ;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000236/2026-12,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E9A19D26

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1670/2026-GS**

Portaria nº 1670/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à Zona Rural do Município de Marabá/PA, no dia 18 de setembro de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, para executarem serviços de manutenção/reforço no pé da caixa d'água da EMEF PINGO DE GENTE e troca do bebedouro na EMEF RACHEL DE QUEIROZ;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000236/2026-12,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5EA1E35B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2026-GS**

Portaria nº 1671/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCISCO FERREIRA CARDOSO, Portador do CPF nº xxx.110.703-xx, ocupante do cargo de Soldador, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, com objetivo de executar serviços de refrigeração, serviços gerais e instalação de ventiladores nas EMEF's Maria Montessori, Pedro Vale, Nova Esperança e Brasil Novo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000235/2026-60,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três)

com pernoites, ao servidor FRANCISCO FERREIRA CARDOSO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B80ECB5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2026-GS

Portaria nº 1672/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ASSUERO PEREIRA BORBA, Portador do CPF nº xxx.669.492-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, com objetivo de executar serviços de refrigeração, serviços gerais e instalação de ventiladores nas EMEF's Maria Montessori, Pedro Vale, Nova Esperança e Brasil Novo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000235/2026-60,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três)

com pernoites, ao servidor ASSUERO PEREIRA BORBA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C72C14D0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2026-GS

Portaria nº 1673/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, com objetivo de executar serviços de refrigeração, serviços gerais e instalação de ventiladores nas EMEF's Maria Montessori, Pedro Vale, Nova Esperança e Brasil Novo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000235/2026-60,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85B29A00

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2026-GS**

Portaria nº 1674/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor KAYTO VIRGILIO DA CRUZ LIMA, Portador do CPF nº xxx.961.742-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, com objetivo de executar serviços de refrigeração, serviços gerais e instalação de ventiladores nas EMEF's Maria Montessori, Pedro Vale, Nova Esperança e Brasil Novo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000235/2026-60,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três)

com pernoites, ao servidor KAYTO VIRGILIO DA CRUZ LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D425594F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2026-GS**

Portaria nº 1675/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar ao Polo Rio Preto, Zona Rural de Marabá, na data de 18 de Setembro de 2026, com o objetivo de entregar Gás de Cozinha, estocáveis e perecíveis nas escolas EFA, Estrela Dalva e Raimundo Gomes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000517/2026-72,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de Setembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Educação
Portaria de Concessão

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D9ECC7D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1676/2026-GS**

Portaria nº 1676/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar ao Polo Rio Preto, Zona Rural de Marabá, na data de 18 de Setembro de 2026, com o objetivo de entregar Gás de Cozinha, estocáveis e perecíveis nas escolas EFA, Estrela Dalva e Raimundo Gomes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000517/2026-72,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F97AC5D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2026-GS**

Portaria nº 1677/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor EDIO MORAES DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.778.702-xx, ocupante o cargo de motorista, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Dom Elizeu/PA, no período de 22 e 23 de Setembro de 2026, com o objetivo de transportar as equipes representantes, que participaram na fase nacional dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000613/2026-60,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor EDIO

MORAES DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C47EB20

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE Nº 156/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 050505238.000389/2026-35-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ÁLVARO E DANIEL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 104º - FESTEJO DE SÃO FELIX DE VALOIS, EM MARABÁ/PA. UASG: 931166. Contratada: PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 22.995.714/0001-10 - Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 25/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EBD2AF92

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026/2026-SMS**

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4086, 09 de setembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
MATRÍCULA: 29307.
LEIA-SE:
MATRÍCULA: 28307.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97F94306

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2026-SMS**

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4098, 25 de setembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
LOCAL: MARABÁ-PA.
LEIA-SE:
LOCAL: RIO DE JANEIRO/RJ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27885FBD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2026-SMS**

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4098, 25 de setembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
LOCAL: MARABÁ-PA.
LEIA-SE:
LOCAL: RIO DE JANEIRO/RJ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:367D34DC**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 396/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e EZEQUIEL OLIVEIRA DA SILVA- CPF: 004.734.592-3 Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO (A) ENFERMAGEM,

aprovada através do Edital de Convocação de Nº 08/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de

Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ,

neste Município de Marabá. Da vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027. Recurso: Programa

Atenção á Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base

R\$1.624,26(Hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e vinte seis centavos),mais 20% (vinte por cento de

Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.761,24(Dois mil setecentos e sessenta e

um reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 02/03/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretária Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F47F7E03**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 480/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e RODRIGO SNTANA MAIA - CPF:720.238.642-91. Do objeto: Contratação

de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, aprovada

através do Edital de Convocação de Nº 08/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº

002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste

Município de Marabá. Da vigência: 04/03/2025 A 04/03/2027. Recurso: Programa

Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração:

Salário base R\$ 3.248,52(Tres mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois

centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação hospitalar, mais 30% (trinta por cento)

de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 5.522,49(cinco mil quinhentos e vinte

e dois reais) 02/03/2026

Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92136CCF**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 356/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e MARCUS VINICIUS ARAUJO FERREIRA - CPF:734.079.092-68. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AUXILAR DE FARMACIA,

aprovada através do Edital de Convocação de Nº 08/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de

Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ,

neste Município de Marabá. Da vigência: 04/03/2025 A 04/03/2027. Recurso: Programa

Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$ 1.624,26(Hum mil seis), mais 40% (quarenta por cento) de

gratificação hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total

bruto de R\$ 2.436,39(Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

02/03/2026

Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:335AFA28**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 478/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e EDNA DO NASCIMENTO SILVA - CPF:802.215.212-91. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA,

aprovada através do Edital de Convocação de Nº 08/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de

Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ,

neste Município de Marabá. Da vigência: 04/03/2025 A 04/03/2027. Recurso: Programa

Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$ 3.248,52(Tres mil duzentos e quarenta e oito reais e

cinquenta e dois centavos), mais 30% (trinta por cento) de gratificação hospitalar, mais 30%

(trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 4.223,08(Quatro mil

duzentos e vinte e tres reais e oito centavos) 02/03/2026

Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A5B0BD0**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 893/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 366/2024-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 050505211.000665/2026-63 autuado na modalidade, Concorrência Nº 032/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço, a partir de 03/07/2026, perfazendo o montante estimado de aproximadamente 13,36%, referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme cálculo de correção de valores com base no Índice Nacional de Custo da Construção (IGP-INCC), relativo aos serviços de construção do Novo Pronto Socorro. Empresa: MEGA ENGENHARIA & OPERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.858.456/0001-14. VALOR R\$ 727.670,44 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Termo de Apostilamento - Retificado (2389856) SEI 050505211.000665/2026-63. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8100FB92

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 894/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 362/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 050505723.000037/2026-16 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 116/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de fitas, tiras e lancetas para o monitoramento glicêmico, para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.737.688/0001-65. VALOR R\$ 313.280,00 (Trezentos e treze mil, duzentos e oitenta reais). Contrato 362/2026-FMS/PMM (2409794) SEI 050505723.000037/2026-16. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D4E601A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 143/2026-SMS

PORTARIA Nº 143/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELE DE MORAIS SANTOS, CPF nº 700. ***. ***- 39, servidor (a) concursado (a) no cargo/função Téc. Enfermagem, matrícula nº CONTRATO Nº 286/2026-SMS desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 18/09/2026, com o objetivo de participar da capacitação sobre IST's, Notificações Compulsórias e Realizações de Testes Rápidos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4229EBCC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 146/2026-SMS

PORTARIA Nº 146/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA DE ARAÚJO, CPF nº 612. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 8476 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 02/09/2026, com o objetivo de entrega da frequência dos servidores da USF Antônio Arruda em Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

STEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EFA9364

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 2082/2026-SMS

PORTARIA Nº 2082/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FERNANDO SOARES DE MORAES, CPF nº 392. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 454 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TACURUÍ/PA, no período de 02/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Jose Alves da Costa, com Proc. de TFD Nº 226/2026, para a Hospital Regional de Tucuruí.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D8C0358

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2083/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2083/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSENILTON DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 715. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 20404 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 01/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Odorico Pereira dos Santos, Proc. 1285/2026, para o Unacon.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2280D47F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2125/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2125/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 08 a 09/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Ozeas Ferreira de Souza - Proc. Nº 1258/2026, para Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84E2453C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2133/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2133/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA, CPF nº 994. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 53794 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 03 a 04/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Antonio Silva de Sousa, Proc. Nº 398/2022, para o Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C53C4F46

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2140/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2140/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE
FATIMA SOARES DA
SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68068 desempenhando suas
atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 04 a 05/09/2026, com o objetivo de
acompanhar o (a) paciente
Joao Paulo Ferreira Martins, Proc. Nº 1418/2026, para o Hospital
Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 setembro, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63C077EE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2142/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2142/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELTON
LOPES SOARES, CPF
nº 785. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 13394 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de TUCURUÍ/PA,
no período 03 a 04/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Joao Benicio
Pinheiro Reis, Proc. de TFD Nº 1499/2026, para a Hospital Regional
de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 03 DE
SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B0BDEC8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2144/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2144/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IVAN COSTA,
CPF nº 328. ***.
***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matrícula nº 53791
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 03
a 04/09/2026, com
o objetivo de transportar o (a) paciente Zilda da Silva Santos Proc. Nº
1227/2026 para o
Hospital da Mulher.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53F332B7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2161/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2161/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES
DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de BELÉM/PA,
no período 15 a 16/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Cicero Ribeiro
Guimaraes - Proc. Nº 1633/2026, para Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 15 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B9D155A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2195/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2195/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE
FATIMA SOARES DA
SILVA, CPF nº 299. ***, ***- 53, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função TÉCNICA

DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68068 desempenhando suas
atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

BELÉM/PA, no período 16 a 17/09/2026, com o objetivo de
acompanhar o (a) paciente

Antonio Ferreira de Lima, Proc. Nº 1689/2026, para o Hospital
Cynthia Charone.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 setembro, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 16 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5F90CDA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2196/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2196/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO
KLEBER FROTA

ALVES, CPF nº 916. ***, ***- 15, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 55877 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de BELÉM/PA,

no período 16 a 17/09/2026, com o objetivo de transportar o (a)
paciente Antonio Ferreira

de Lima, Proc. 1689/2026, para o Hospital Cynthia Charone.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 16 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0321F0C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2026-SMS**

PORTARIA Nº 292/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO
SÉRGIO MIRANDA DE

SOUSA, CPF nº 189. ***, ***- 00, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

GUARDA DE ENDEMIAS, matrícula nº 503545 desempenhando
suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 15 a 16/09/2026, com o objetivo de
realizar amostragem de

água no Salobo Metais VALE s/a Zona Rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 15 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 15 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E7002B6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2026-SMS**

PORTARIA Nº 293/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ OSMAR
BEZERRA LIMA,

CPF nº 141. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AUXILIAR DE SANEAMENTO, matrícula nº 478699 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 15 a 16/09/2026, com o objetivo de realizar amostragem de água no Salobo Metais VALE s/a Zona Rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 15 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E865CC47

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2026-SMS**

PORTARIA Nº 294/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº 850. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54622 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 15 a 16/09/2026, com o objetivo de realizar amostragem de água no Salobo Metais VALE s/a Zona Rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 15 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A31D5A6C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 306/2026-SMS**

PORTARIA Nº 306/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO, CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 64253 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 22 a 23/09/2026, com o objetivo de transportar paciente com suspeita cardiológica/ Hipertensiva ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EEEDB5C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 307/2026-SMS**

PORTARIA Nº 307/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIVÂNIA MOURA ALMEIDA, CPF nº 037. ***. ***- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 69942 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 22 a 23/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente com suspeita cardiológica/ Hipertensiva ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7CC967F0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 333/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JOHENEUDO

ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***, ***- 59, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de IMPERATRIZ/MA, no período 12/09/2026, com o objetivo de transporte de paciente com alta para Imperatriz - MA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2F4EC8D9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS

RODRIGUES, CPF nº 632. ***, ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

na Vila União, no período 18/09/2026, com o objetivo de conduzir a equipe médica para realizar atendimento médico na zona rural da vila União.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F95346A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 337/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBERVAL DA SILVA

BARROS, CPF nº 593. ***, ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 58119 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

na Vila Rica, no período 19/09/2026, com o objetivo de transportar equipe do extra - muro

para a realização de ações de saúde na vila Rica.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:63F22AAD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 340/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090.

***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 393 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na cidade de BELÉM/PA, no período 17 a

18/09/2026, com o objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48

horas) para a realização de amostra de sorologia para pesquisa Covid-19, Dengue e

Meningite, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Para, por exigência do Ministério da

Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as amostras enviadas em tempo

oportuno para o LACEN, pois o laboratório do nosso Município ainda não possui

autonomia para realização dos procedimentos, sendo esses agravos de notificação

compulsória imediata e necessitar de ações específicas na sua confirmação para que o

município atinja suas metas pactuadas.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6A0A734

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 344/2026-SMS**

PORTARIA Nº 344/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAYANE DE SOUSA ALMEIDA, CPF nº 024. *** . *** - 09, no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 8476 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Capistrano de Abreu, Vila Santa Fé e Vila Três Poderes, no período de 18/09/2026, com o objetivo de acompanhar o acondicionamento e o transporte dos imunobiológicos, assegurando a manutenção da cadeia de frio, o monitoramento da temperatura e a integridade das vacinas durante todo o processo de abastecimento das unidades básicas de Saúde Getúlio de Souza, José Djalma de Azevedo e Luiza Pereira da Silva.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C8DBB88

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 345/2026-SMS**

PORTARIA Nº 345/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº 046. *** . *** - 84, no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Capistrano de Abreu, Vila Santa Fé e Vila Três Poderes, no período de 18/09/2026, com o objetivo de conduzir o veículo oficial utilizado no transporte de imunobiológicos e insumos, prestando apoio logístico à equipe responsável pela entrega dos materiais e pelo abastecimento mensal de imunobiológicos, garantindo o deslocamento seguro e adequado dos imunobiológicos durante toda a atividade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:377093D6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 457/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 02 e 03/09/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância, para tratamento de hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A0EEC9A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 458/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 04 e 05/09/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância, para tratamento de hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:406B368B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 459/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 09 e 11/09/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância, para tratamento de hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1EDD1665

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 460/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 14 e 15/09/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância para

tratamento de hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA610CD3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 461/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 16 e 17/09/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância, para

tratamento de hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F62D2231**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 462/2026-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE
OLIVEIRASILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no
cargo/funçãoMOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades
junto a SecretariaMunicipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA, noperíodo de 07 a 08/09/2026, com o objetivo de transportar paciente
em ambulância, foiconduzido paciente que, após ingestão de medicamento por via oral
em comprimido,apresentou eritema e edema em região facial, associados a prurido
difuso pelo corpo.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 07 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21D50537**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 463/2026-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE
OLIVEIRASILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no
cargo/funçãoMOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades
junto a SecretariaMunicipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA, noperíodo de 01/09/2026, com o objetivo de transportar paciente em
ambulância para o

HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 01 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8AB43796**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 464/2026-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE
OLIVEIRASILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no
cargo/funçãoMOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades
junto a SecretariaMunicipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA, noperíodo de 06/09/2026, com o objetivo de transportar paciente em
ambulância para o

HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de setembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 06 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B91E7C1**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 465/2026-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE
OLIVEIRARIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no
cargo/funçãoTÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando
suas atividadesjunto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidadeMARABÁ/PA, no período de 01/09/2026, com o objetivo de
acompanhar paciente em

ambulância ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de setembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 01 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BDBEEEE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 466/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE
OLIVEIRA

RIBEIRO, CPF nº 034. ***, ***- 25, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando
suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 06/09/2026, com o objetivo de
transportar paciente em
ambulância ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 06 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E9B94B27

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 467/2026-SMS**

PORTARIA Nº 467/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE
OLIVEIRA

RIBEIRO, CPF nº 034. ***, ***- 25, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando
suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período de 07 a 08/09/2026, com o
objetivo de

transportar paciente em ambulância ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 07 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A686F459

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 470/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA
FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***, ***- 34, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando
suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 12 a 13/09/2026, com o objetivo de
realizar o transporte em
ambulância da gestante ao HMI.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9457A020

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 551/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON
CARVALHO, CPF nº

747. ***, ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA, no

período de 16/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente em (Tratamento de Hemodiálise) para realizar seu tratamento semanal à clínica CDR.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6ED698CE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE NABARRO CAMPOS,

CPF nº 307. ***. ***- 36, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADORA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, matrícula nº 65580

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período

de 17/09/2026, com o objetivo de apresentar a nova profissional médica do programa

federal Mais Médicos, a sua respectiva unidade de saúde de lotação a USF José Manuel da

Anunciação.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:53F7F6CD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 553/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº

747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 18/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona

Urbana, acompanhando paciente em (Tratamento de Hemodiálise) para realizar seu

tratamento semanal à clínica CDR.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7424E0CC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 554/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,

CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,

matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de

18/09/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Urbana para Zona Rural,

transportando paciente oncológico e acamado residente na Zona Rural, devido à

impossibilidade de deslocamento por meios próprios, com autorização da Assistente

Social e da chefia imediata, do HMM à Vila Brejo do Meio.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DC696168

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 555/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 67664 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 18/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da

Zona Urbana para Zona Rural, acompanhando paciente oncológico e acamado residente na

Zona Rural, devido à impossibilidade de deslocamento por meios próprios, com

autorização da Assistente Social e da chefia imediata, do HMM à Vila Brejo do Meio.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:989DA3CD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 556/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,

CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,

matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de

19/09/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana,

transportando paciente que sofreu queda de motocicleta ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:400893A1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 557/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 67664 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 19/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da

Zona Rural para a Zona Urbana, acompanhando paciente vítima de acidente

automobilístico ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:ED166945

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 559/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JAMILE PIRES DOS SANTOS,

CPF nº 097. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO, matrícula nº 69333 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 09/10/2026, com o objetivo de realizar a participação na

Capacitação para Gerentes e Reguladores.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5ACB753B**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 560/2026-SMS**

PORTARIA Nº 560/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON
ALVES PEREIRA,
CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de
21/09/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural
para Zona Urbana,
transportando paciente em (Tratamento de Hemodiálise) para realizar
seu tratamento
semanal à clínica CDR.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 21 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45D0DA36**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 561/2026-SMS**

PORTARIA Nº 561/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA
DE MOURA CRUZRODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando
suas atividadesjunto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 21/09/2026, com o objetivo de
acompanhar paciente da
Zona Rural para a Zona Urbana, acompanhando paciente em
(Tratamento de Hemodiálise)
para realizar seu tratamento semanal à clínica CDR.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 21 DE
SETEMBRO DE 2026.**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9072D900**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2026-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JÁFIA DE
OLIVEIRA REIS, CPF
nº 858. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA
DO TABAGISMO/SAÚDE DO IDOSO/SAÚDE DO HOMEM,
matricula nº 64969desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo
do Meio, no período
de 17/09/2026, com o objetivo de apresentar a nova profissional
médica do programa
federal Mais Médicos, a sua respectiva unidade de saúde de lotação a
USF José Manuel da
Anunciação.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B92710AA**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2026-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOÃO
NORONHA TELES, CPF nº
023. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRO, matricula
nº 53327 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período 06 a 10/10/2026, com o objetivo de participar do um curso voltado para Tuberculose.

Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelía Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14BE2A49

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 63/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO,

CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 65471 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 09/10/2026, com o objetivo de participar da capacitação e alinhamento que será realizado pelo departamento de regulação.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelía Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5AADC84

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IOLANDA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 681. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 58134 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 09/10/2026, com o objetivo de participar da capacitação e alinhamento que será realizado pelo departamento de regulação.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelía Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E223CE66

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) BRUNA HELOÁ LIMA

RODRIGUES BRITO, CPF nº 043. ***. ***- 27, servidor (a) concursado (a) no

cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº - desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 09/10/2026, com o objetivo de participar da capacitação e alinhamento que será realizado pelo departamento de regulação.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelía Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D4B00D7B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA DE AZEVEDO ROCHA, CPF nº 613. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 1377 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período de 29/09/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BDEF742

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SUELY PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 710. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 2381 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período de 29/09/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B3BE301

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-012-SEMAD/PM

ORGÃO: Secretaria Municipal De Administração

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP

Nº DO CONTRATO: 012/2025.002.001-SEMAD-PM

Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: DB DA SILVA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 23.950.302/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

VIGÊNCIA: 17/09/2026 A 16/09/2027

VALOR GLOBAL: R\$ 36.570,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais).

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes, máquinas pesadas, motocicletas), de forma contínua, por demanda, por serviço executado, envolvendo lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, primeira linha, bem como serviços de guincho/reboque e assistência de socorro mecânico, mediante chamada avulsa, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho
Código Identificador:76497114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 026/2024 – INEX/SEMAD

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 026/2024.001 – INEX/SEMAD

Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: SARUBBI MILÉO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 24.693.514/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

VIGÊNCIA: 02/09/2026 A 01/09/2027

VALOR: R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria Jurídica em direito tributário e processo tributário, compreendendo: consultoria jurídica quanto ao direito material tributário; análise de elementos constitutivos das obrigações jurídicas tributárias atinentes ao Município de Marituba/PA; diagnosticar possibilidades de atualização de base de cálculo com escopo nos precedentes judiciais de STJ e STF; diagnosticar possibilidade de inscrição em dívida ativa municipal dos créditos tributários em inadimplência; sugerir aperfeiçoamento da legislação tributária municipal por meio de parecer jurídico; e demais pautas relativas a pasta tributária municipal, tudo com escopo em promover aumento de arrecadação da fazenda pública municipal, do município de Marituba-Pará.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho
Código Identificador:2BA461C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-012-SEMAD/PM

ORGÃO: Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania/Fundo Municipal De Assistência Social

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP

Nº DO CONTRATO: 012/2025.002.001-SEMASC-PM

Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: DB DA SILVA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 23.950.302/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

VIGÊNCIA: 17/09/2026 A 16/09/2027

VALOR TOTAL: R\$ 13.310,00 (Treze Mil Trezentos e Dez Reais).

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes, máquinas pesadas, motocicletas), de forma contínua, por demanda, por serviço executado, envolvendo lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, primeira linha, bem como serviços de guincho/reboque e assistência de socorro mecânico, mediante chamada avulsa, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:66029D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-012-SEMAD/PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal De Educação/Fundo Municipal De Educação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP

Nº DO CONTRATO: 012/2025.002.001-SEMED-PMM

Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: DB DA SILVA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 23.950.302/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

VIGÊNCIA: 17/09/2026 A 16/09/2027

VALOR GLOBAL: R\$ 16.740,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Quarenta Reais).

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes, máquinas pesadas, motocicletas), de forma contínua, por demanda, por serviço executado, envolvendo lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, primeira linha, bem como serviços de guincho/reboque e assistência de socorro mecânico, mediante chamada avulsa, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:1E7155AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-012-SEMAD/PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade/Fundo Municipal De Meio Ambiente

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP

Nº DO CONTRATO: 012/2025.002.001-SEMMAS-PMM

Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: DB DA SILVA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 23.950.302/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

VIGÊNCIA: 17/09/2026 A 16/09/2027

VALOR TOTAL: R\$ 58.015,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinze Reais).

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes, máquinas pesadas, motocicletas), de forma contínua, por demanda, por serviço executado, envolvendo lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, primeira linha, bem como serviços de guincho/reboque e assistência de socorro mecânico, mediante chamada avulsa, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:940EDD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-012-SEMAD/PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP

Nº DO CONTRATO: 012/2025.002.001-SESAU-PMM

Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: DB DA SILVA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 23.950.302/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

VIGÊNCIA: 17/09/2026 A 16/09/2027

VALOR GLOBAL: R\$ 10.890,00 (Dez Mil Oitocentos e Noventa Reais).

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes, máquinas pesadas, motocicletas), de forma contínua, por demanda, por serviço executado, envolvendo lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, primeira linha, bem como serviços de guincho/reboque e assistência de socorro mecânico, mediante chamada avulsa, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:E9D9A0FF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO CONTRATO: 043/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CONTRATADO (A): BENEDITO BRASÃO GUERRA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO** de **Vigilante**

, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).

PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086

– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/08/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:52E6FA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 044/2026– SMAS/PMM

CONTRATO: 044/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CONTRATADO (A): SILVANIA BARBOSA DAMASCENO DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Assistente Social**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.263,60 (Três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086

– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/08/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:E56481A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 045/2026– SMAS/PMM

CONTRATO: 045/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CONTRATADO (A): VANDA DE OLIVEIRA TRINDADE

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Serviços Gerais**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086

– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/08/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:C6B052AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 046/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CONTRATADO (A): JAQUELINA DOS SANTOS SOUZA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Serviços Gerais**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086

– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 10/08/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026.

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:32BBC4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 047/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CONTRATADO (A): DIOSNEVE ALMEIDA LIMA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Vigilante**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086

– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/08/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:A2160054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 048/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CONTRATADO (A): ERIVAN FERREIRA DE ALENCAR

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Serviços Gerais**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086

– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/08/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:12050513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 049/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CONTRATADO (A): CRISTIANA MADEIRA FROTA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Serviços Gerais**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086
– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado
VIGÊNCIA: 11/08/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:06D05564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 050/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CONTRATADO (A): JAQUELINA LIMA DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Serviços Gerais**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086
– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado
VIGÊNCIA: 07/08/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:AA0B6A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 051/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CONTRATADO (A): FRANCICLEUMA DA CONCEIÇÃO SOUZA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Serviços Gerais**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086

– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/08/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2026.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:2A1D7916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 052/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CONTRATADO (A): STEVE GABRIEL NUNCIO LIMA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Agente Administrativo**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086
– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado
VIGÊNCIA: 03/08/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:595DACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 053/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CONTRATADO (A): EMANUELLY PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Agente Administrativo**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086
– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado
VIGÊNCIA: 11/08/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:A11A08C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO: 054/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CONTRATADO (A): GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Vigilante**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086

– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 02/08/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2026.

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva

Código Identificador:CB657F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO: 055/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CONTRATADO (A): IZABELMA LIMA DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Serviços Gerais**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086

– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/09/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva

Código Identificador:0DA33767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO: 056/2026– SMAS/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CONTRATADO (A): IZABELMA LIMA DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação por tempo determinado, de prestação de serviços, no **CARGO de Serviços Gerais**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de **40 (horas semanais)**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

PROJETO ATIVIDADE: 0812201392086

– Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/09/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva

Código Identificador:5299FB05

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 202505050015 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202505050015 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 014/2026 – SEMAD/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: VILHENA E MEDEIROS LTDA – CNPJ Nº 26.757.953/0001-92. Quantitativo aditado: 24,91%. Amparo Legal: Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202505050015 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 015/2026 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: VILHENA E MEDEIROS LTDA – CNPJ Nº 26.757.953/0001-92. Quantitativo aditado: 24,97%. Amparo Legal: Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202505050015 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 016/2026 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: VILHENA E MEDEIROS LTDA – CNPJ Nº 26.757.953/0001-92. Quantitativo aditado: 24,94%. Amparo Legal: Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:56E77BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 202606260018 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202606260018 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 119/2025 – SEMOURB/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PNEUS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: E S DE ANDRADE LTDA – CNPJ nº 24.176.812/0001-50. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Quantitativo aditado: 17,80%. Amparo Legal: Art. 107

e 124, inciso I, "b" c/c Art. 125, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Rubens de Sousa Teixeira. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:CEFF7DB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026-SEMTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
RESULTADO DE VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2026 –SEMTRAS
EMPRESA VENCEDORA: SILVA E SILVA SALGADOS, EVENTOS E LOCACOES LTDA-CNPJ Nº 51.969.337/0001-42, Vencedora dos Códigos: 0001;0002;0003;0004;0005;0006;0007 e 0008.

Resultado dos ganhadores: 25/09/2026

VALOR TOTAL: R\$ 227.144,25 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, LANCHES, INCLUINDO TORTAS, SALGADOS, BOLOS VARIADOS E KITS DE LANCHE INDIVIDUAIS, DEVIDAMENTE PREPARADOS, ACONDICIONADOS E ENTREGUES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS. Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojúí dos campos/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:9C99655D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, INSUMOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA. **ABERTURA:** dia 09.10.2026 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
Pregoeira
Portaria nº 551/2026

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AB185FE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2026

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, artísticos, esportivos e utensílios de cozinha para atender as necessidades das escolas de Tempo Integral e escolas de Pequeno Porte gerenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do recurso do **PDDE**. **ABERTURA:** dia 09.10.2026 às 15:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos

endereços eletrônicos: www.bnc.org.br www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
Pregoeira
Portaria nº 551/2026

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:452CE566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos e enfeites decorativos natalinos para ornamentação de espaços públicos do Município de Monte Alegre/PA. **ABERTURA:** dia 13.10.2026 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
Pregoeira
Portaria nº 551/2026

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E09C00FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 480/2026

DECRETO Nº 480/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE AFETADAS POR INCÊNDIOS FLORESTAIS, COBRARDE 1.4.1.3.1 E 1.4.1.3.2, DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, COMBATE E RESPOSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos XXVI e XXXIV, e pelo art. 10, inciso XXV, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pelos arts. 23, incisos VI e VII, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, e pela Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações promovidas pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que o Município vem registrando elevado número de focos de calor e incêndios em vegetação nativa, áreas de preservação permanente, pastagens, roçados e áreas próximas a núcleos habitados, em proporção que supera a capacidade ordinária de resposta dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO que os incêndios estão associados ao período de estiagem prolongada, à baixa umidade relativa do ar e às altas temperaturas, fatores que favorecem a rápida propagação do fogo e dificultam seu controle;

CONSIDERANDO que a fumaça decorrente das queimadas compromete a qualidade do ar, com aumento de atendimentos por doenças respiratórias, especialmente entre crianças, idosos e pessoas com comorbidades, além de prejudicar a visibilidade em rodovias, vicinais e na navegação fluvial;

CONSIDERANDO que as queimadas vêm causando danos humanos, materiais, ambientais e econômicos, com perda de lavouras, pastagens, cercas, benfeitorias e rebanhos, mortandade da fauna, degradação do solo e redução da biodiversidade, atingindo o território do Município de Monte Alegre, sua população e o meio ambiente local;

CONSIDERANDO que o art. 38 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, proíbe o uso de fogo na vegetação, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas, e que o art. 41 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, tipifica como crime o ato de provocar incêndio em mata ou floresta;

CONSIDERANDO que os arts. 193 a 195 da Lei Orgânica do Município impõem ao Poder Público municipal o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, inclusive mediante o estabelecimento de restrições ao uso dos recursos naturais e o controle de técnicas e métodos que comportem risco para a vida e para o meio ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Nível II nas áreas do Município de Monte Alegre afetadas por Incêndios Florestais, classificados e codificados como Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente, COBRADE 1.4.1.3.1, e Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar, COBRADE 1.4.1.3.2.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de prevenção, preparação, resposta ao desastre, reabilitação dos cenários e reconstrução.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Assistência Social atuarão de forma integrada, observadas as respectivas competências, nas ações de fiscalização ambiental, combate aos focos, atendimento à população exposta à fumaça e assistência às famílias atingidas.

Art. 3º Fica proibido, durante a vigência deste Decreto, o uso de fogo para limpeza de terrenos, queima de lixo, restos vegetais, resíduos de roçado ou de qualquer outro material, em área urbana e rural do Município, bem como a soltura de balões e o acendimento de fogueiras em vias públicas, terrenos baldios e áreas de vegetação.

§ 1º Ficam suspensas, durante o mesmo período, as autorizações de queima controlada eventualmente expedidas pelo órgão ambiental municipal.

§ 2º A proibição prevista neste artigo não se aplica às ações de combate a incêndios executadas ou coordenadas pelos órgãos competentes, inclusive a técnica de contrafogo.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e na legislação ambiental municipal, sem prejuízo da responsabilidade civil e da comunicação dos fatos à autoridade policial e ao Ministério Público para apuração de eventual crime ambiental.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com a Defesa Civil, intensificar a fiscalização, lavrar autos de infração, promover campanhas de educação ambiental e comunicar os focos de incêndio aos órgãos estaduais e federais competentes, especialmente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde organizar a rede de atenção para o atendimento de casos de doenças respiratórias agravadas pela fumaça, emitir orientações à população sobre medidas de proteção e manter registro dos atendimentos para fins de comprovação dos danos humanos.

Art. 6º Fica autorizada a convocação de voluntários, inclusive para a formação de brigadas comunitárias de prevenção e combate a incêndios, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de apoiar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º Nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. penetrar nas casas e propriedades para prestar socorro, combater focos de incêndio ou determinar a pronta evacuação;

II. usar de propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 8º Com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres,

somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no referido dispositivo.

Parágrafo único. Cada contratação direta deverá ser instruída em processo próprio, com a caracterização da situação emergencial, a justificativa do preço, a razão da escolha do contratado e a demonstração de que o objeto se limita ao estritamente necessário para o enfrentamento do desastre, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a restrição do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, segundo a qual somente poderão ser adquiridos bens e serviços diretamente relacionados aos fatos que fundamentam este Decreto.

Art. 9º Este Decreto será encaminhado à Câmara Municipal de Monte Alegre imediatamente após sua publicação, para deliberação nos termos do art. 67, inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Decorridos 10 (dez) dias da comunicação à Câmara Municipal sem deliberação, o presente Decreto considera-se convalidado, na forma do § 1º do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observada a condição de eficácia prevista no art. 67, inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/PA, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:F4892509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 478/2026**

DECRETO N.º 478/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2267/2026-SEMED de 23 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO N.º 478/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO	CARGO	LOCAL TRABALHO	DE	DATA NOMEAÇÃO
	JARDEANE FERREIRA MARTINS		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA SILVA		01/09/2026
	NARJARA BRITO LAZAMETH		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F IERECE MIRANDA DE MELO		23/09/2026

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:A75A58A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 791/2026

PORTARIA N.º 791/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO os termos do MEMO n.º 2216/2026 – SEMED, datado de 17 de setembro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, que encaminha Atestado Médico referente à Licença-Maternidade da servidora **NIRA ABREU DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal n.º 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença-Maternidade pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **05 de setembro de 2026 a 04 de março de 2027**, à servidora municipal **NIRA ABREU DOS SANTOS**, portadora do RG n.º **6886494** e CPF n.º **019.379.902-22**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar CNEE-6, matrícula n.º 00205187, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais **retroativos a 05 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:7AA37AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 801/2026

PORTARIA N.º 801/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR GUILHERME GOMES DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da

República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 660/2026 – SEMAD, de 24 de setembro de 2026, por meio do qual a Secretária Municipal de Administração solicita a liberação de recursos mediante Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao servidor **GUILHERME GOMES DE AZEVEDO**, portador do RG n.º 7785821 e do CPF n.º 038.683.282-03, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Agência n.º 0949-0, Conta Corrente n.º 32079-X.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária: 2201 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 04.122.0002.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesa:

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2.º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:

I – aquisição de bens permanentes;

II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;

III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3.º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **26 de outubro de 2026**, sendo obrigatória a prestação de contas, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 24 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:5F5730A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 803/2026

PORTARIA N.º 803/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando n.º 1.478/2026 – SESMA, datado de 17 de setembro de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora **LUCILEIDE MATIAS DA SILVA**, servidora público municipal do quadro efetivo, matrícula funcional n.º 00020800, ocupante de Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada Secretaria

Municipal de Saúde, para deslocamento para a cidade de **Santarém/PA**, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, a fim de participar do “**Treinamento do Sistema e-SUS Regulação**”, na cidade de Santarém-Pa.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** à servidora **LUCILEIDE MATIAS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 2795144 e do CPF nº 485.167.592-53, titular da conta corrente nº 422783-2, Agência 0099-0, BANPARÁ 037, no valor unitário de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 1050,00 (Mil e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:6663E7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 804/2026

PORTARIA N.º 804/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 1.480/2026 – SESMA, datado de 17 de setembro de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, servidora pública municipal do quadro efetivo, matrícula funcional nº 00127655, ocupante de Cargo de Farmacêutico, lotada Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento para a cidade de **Santarém/PA**, no dia 29 de setembro de 2026, a fim de receber **Medicações referente aos usuários cadastrados no Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA**, na cidade de Santarém-Pa.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** à servidora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº 4873855 e do CPF nº 020.798.922-23, titular da conta corrente nº 4279271, Agência 0099-0, BANPARÁ 037, no valor unitário de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:AE7494A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 805/2026

PORTARIA N.º 805/2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a tramitação do Memorando nº 278/2026-GABINETE, referente ao remanejamento de servidor público municipal no âmbito das secretarias municipais.

Considerando a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/09/2026** o servidor municipal **SIRLAM MACEDO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leves**, portador do RG nº 4960212 SSP e do CPF nº 807.364.672-20, registrado na Matrícula nº 00123889, lotado no Gabinete do Prefeito **para** Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com **efeitos retroativos a 01/09/2026**, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:33B100F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 031/2026

TERMO DE FOMENTO N° 031/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o **Município de Monte Alegre** e a **Arquidiocese de Santarém / Paróquia de São Francisco de Assis**, para o repasse de recursos financeiros, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, visando ao apoio do Projeto **para a divulgação e realização da Festividade de São Francisco de Assis – 2026 - Zona Urbana**, e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **04.838.496/0001-28**, com sede à Praça Tiradentes nº 100, Monte Alegre/PA, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, CPF nº 431.526.192-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM / PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – MONTE ALEGRE/PA**, pessoa jurídica de direito público, entidade religiosa, inscrita no CNPJ nº **05.713.128/0007-01**, com sede à Praça Engenheiro Fernando Guillon, nº 148, Monte Alegre/PA, neste ato representada por seu Pároco, **FREI GREGÓRIO ROBERT JOERGHT, OFM**, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº W184377-T CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 050.803.632-15, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o

presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o **repasso financeiro de R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais)** destinado a custear **materiais para a divulgação e realização do Cirio e da Festividade de São Francisco de Assis de 2026**, a ser realizado no período de **25 de setembro de 2026**, até 05 de outubro de 2026, conforme solicitado no Projeto apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente Termo as disposições da: Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Termo, independentemente de transcrição, o **Plano de Trabalho** apresentado pela Conveniente e aprovado pela Concedente, contendo metas, justificativa, cronograma, descrição das atividades e orçamento necessário à execução da ação cultural.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

I – Obrigações da CONCEDENTE

- disponibilizar os recursos financeiros previstos neste Termo;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e atividades;
- analisar e aprovar a prestação de contas;
- promover, quando cabível, a continuidade do objeto em caso de paralisação injustificada;
- divulgar o apoio concedido ao projeto;
- cumprir demais obrigações do Plano de Trabalho.

II – Obrigações da CONVENIENTE

- executar integralmente as ações previstas no objeto;
- prestar informações sempre que solicitada;
- utilizar rigorosamente os recursos conforme o Plano de Trabalho;
- executar as atividades nos prazos estabelecidos;
- cuidar para que não ocorram danos a terceiros;
- divulgar a participação da Concedente em toda comunicação;
- apresentar prestação de contas nos termos da Lei nº 13.019/2014;
- gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor global deste Termo é de **R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais)**, a ser repassado em **parcela única**, conforme previsão do Plano de Trabalho.

Parágrafo único – O valor será aplicado exclusivamente na **programação para a divulgação e realização do Cirio e da Festividade de São Francisco de Assis**, conforme solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários estão assegurados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 36 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 3636 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Projeto/Atividade: 13 392 0019 2.036 – Incentivar as Atividades Culturais, Folclóricas e Religiosas

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Parágrafo único – A transferência será efetuada via **Banco da Amazônia**, Agência **036**, Conta Corrente nº **070064-0**, titular **Arquidiocese de Santarém – Paróquia São Francisco de Assis**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL

O pessoal contratado pela Conveniente não terá qualquer vínculo trabalhista com a Concedente, respondendo a Conveniente por todas as obrigações decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniente deverá apresentar prestação de contas no prazo de **30 (trinta) dias** após o término da vigência, contendo:

relatório de execução das atividades;

relatório financeiro;

extratos bancários;

conciliação;

notas fiscais e recibos emitidos em nome da Conveniente;

demais documentos comprobatórios.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo será de **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante termo aditivo, com justificativa e anuência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido por descumprimento, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias, cabendo às partes cumprir as obrigações assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

Concluída a execução e aprovada a prestação de contas, será emitido **Termo de Encerramento**, com quitação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado conforme determina a legislação e enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre/PA para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICIDADE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA 15 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

FREI GREGÓRIO ROBERT JOERIGHT, OFM

Pároco – Paróquia São Francisco de Assis

Arquidiocese de Santarém

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:2701EE88

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO AO PE 001.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260608/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 001-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0302002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00201001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): CLAUDEMIR DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PAINÉIS DE LED, DISCIPLINADORES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL: R\$ 19.048,00 (DEZENOVE MIL, QUARENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 08 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:1B5925DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO AO PE 08-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260635/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 08-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0905001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01803002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE SORO GLICOFISIOLÓGICOS, GLICOSADO, SORO MANITOL E SORO RINGER COM E SEM LACTATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 366.135,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C1CFB7A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 08-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260637/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 08-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0905002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01803002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): EURO MED LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE SORO GLICOFISIOLÓGICOS, GLICOSADO, SORO MANITOL E SORO RINGER COM E SEM LACTATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D6BE480E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 08-2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260638/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 08-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0905003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01803002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. E MATERIAL HOSP. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE SORO GLICOFISIOLÓGICOS, GLICOSADO, SORO MANITOL E SORO RINGER COM E SEM LACTATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 61.499,00 (SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D8D1AA56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260634/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 15.2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2704002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): HOTEL VITORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R\$ 4.852,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:DDC69A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260661/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 020-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01304002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LYON COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R\$ 2.890,18 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:319E9612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260607/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 020-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01304002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ENDERLE & ENDERLE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R\$ 4.564,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE JULHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F841F37A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 21-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260631/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 021-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1606002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02804001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): VALENTIN TAFANELLI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEA/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCETES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 176.538,32 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6FCFA34F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260656/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 026-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2406003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02005001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): O.S. DE FREITAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 2.164,50 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F4366DA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260619/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BRUNEL E BRUNEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 6.540,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 14 DE JULHO DE 2026 A 14 DE AGOSTO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:B176D49D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 55-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260639/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 55-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3012002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112001/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ELIAS FREITAS DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE DIFERENTES CAPACIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 44.530,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:DFEA8705

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESOLUÇÃO Nº012/2026-CMDCA DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº012/2026-CMDCA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO REPARTIMENTO – CMDCA/NR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na no uso de suas atribuições legais, conferidas Pela Lei Nº1034/2014, E Em Instigado Pela Certidão SAJ nº 01.2026.00031706-9, encaminhada por meio dos Ofícios nº 547/2026 – MP/PJNR, referentes à Notícia de Fato instaurada para apurar eventual utilização, por membro do Conselho Tutelar de Novo Repartimento/PA, bem como as deliberações contidas ATA Nº 013/2026 da Décima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Realizada no dia (09/09/2026), aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min e;

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros da comissão Permanente de Processo. **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento/PA. Sendo estes:

Representante do Legislativo,
MARCIO KLAYTON ALVES DE MORAIS,
Membro Representante do Executivo,
RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS.
Membro Representante Representantes do CMDCA
PEDRO GOMES DA SILVA e **CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA**;
Membro Representante do Conselho Tutelar,
JESSICA ROMANO DA SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão terá como atribuição averiguar, analisar e elaborar pareceres acerca das denúncias apresentadas pelo Ministério Público, nos **Certidão SAJ nº 01.2026.00031706-9**, encaminhada por meio dos **Ofícios nº 547/2026 e nº 548/2026 – MP/PJNR**, referentes à Notícia de Fato instaurada para apurar eventual utilização, por membro do Conselho Tutelar de Novo Repartimento/PA, sendo escolhido, que gerou este Processo Administrativo Disciplinar, e das Outras Providências e medidas a serem tomadas conforme ata.

Art.2º A Comissão acima designada deverá instalar-se de imediato, a partir da publicação desta Resolução, cabendo aos membros a escolherem entre eles e o Presidente e o secretário dos Trabalhos.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra – se,
Pública – se, e
Cumpra – se.
Novo Repartimento, 24 de Setembro de 2026

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente CMDCA
Decreto nº014/2025 GPM

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:45AD69B1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2649-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2649/2026– GP Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao **Contrato nº 20230022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ nº 05.340.639/0001-30), cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de frota tipo menor preço (maior desconto sobre a taxa de administração), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão Magnético.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos de Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenadora do Departamento de Planejamento
Fiscais Técnicos	Francisca da Silva Cabral	9911904	Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

	Antônio de Araújo dos Santos	91267-5	Coordenador do Departamento de Transportes
--	------------------------------	---------	--

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0654/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:94956B28

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2650-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2650/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao **contrato nº 20210274**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, e a Empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ nº 02.288.268/0001-04), cujo objeto é o fornecimento de programas de softwares nas áreas da contabilidade pública.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenadora do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Francisca da Silva Cabral	9911904	Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0586/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:7CE5F9E9

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2651-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2651/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao **Contrato nº 20232233** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **A ENTIDADE INSTITUTO AZAEL** (CNPJ nº 01.129.813/0001-49), cujo objeto é o fornecimento de serviços médicos, biomédicos, assistentes sociais e enfermeiros plantonistas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos de Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenadora do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Francisca da Silva Cabral	9911904	Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0597/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:E50C8191

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2652-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2652/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo aos **Contratos nº 20250692 e nº 20250704, Pregão Eletrônico nº 9.2025.013PMNR**, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e, respectivamente com as empresas **J D BRAGA SANTOS** (CNPJ sob o nº 42.164.015/0001-35) e **O S REFRIGERAÇÃO E MANUTENCAO LTDA** (CNPJ nº 34.861.608/0001-22), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos de Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenadora do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Francisca da Silva Cabral	9911904	Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 2611/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:53591192

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2653-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2653/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao **Contrato nº 20210134**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME** (CNPJ nº 12.422.859/0001-78), cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenadora do Departamento de Planejamento
Fiscais Técnicos	Francisca da Silva Cabral	9911904	Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos
	Lorrane Silva de Souza	908847	Coordenadora de Enfermagem da UPA

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0585/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:DCB4FBA0

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2654-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2654/2026– GP Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20250457, Credenciamento nº 001/2025-FMS, Processo Administrativo nº 001/2025/DLC**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE PRO VIDAS** (CNPJ sob o nº 46.492.663/0001-71), cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de serviços médicos, exames e procedimentos a serem utilizados na rede pública de saúde do município de novo repartimento/PA com atendimento de urgência e emergência e ambulatorial nas unidades de pronto atendimento (UPA), unidade básica de saúde (UBS) – ambulatório de especialidades (consultas e exames especializados e Hospital Municipal São Francisco (HMSF),

por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Instituto de Saúde Pro Vidas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenadora do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Francisca da Silva Cabral	9911904	Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 2076/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:9CAEED08

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2655-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2655/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos seguintes contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Contrato nº 20223387** firmado com o Sr. Walmisson Alves Miranda (CPF nº ***.496.***-49), cujo objeto é a locação de um imóvel para funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária; **Contrato nº 20234301** firmado com o Sr. Gleiciano Santos Souza Paes (CPF nº ***.191.***-20), cujo objeto é a locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas, e, **Contrato nº 20240425** firmado com o Sr. Marcos Alves Pimentel (CPF nº ***.796.***-15), cujo objeto é a locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial e do Centro de Testagem e Aconselhamento.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	914671	Coordenadora do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Francisca da Silva Cabral	9911904	Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0588/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:09B4D4D6

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2657-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2657/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20250626, Pregão Eletrônico nº 9.2025.009PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SANTOS & MOREIRA DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 47.794.105/0001-23)**, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis, utensílios e itens de copa e cozinha.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscais Técnicos:	Francisca da Silva Cabral	9911904	Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos
	Keila Cristina de Melo	14667	Coordenadora de Enfermagem do HMSF
	Lorrane Silva Souza	0908847	Coordenador de Enfermagem da UPA
	Brenda de Sousa	0920443	Coordenador do Dep. de Assist. Farmacêutica

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 2440/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:499FBCAF

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2900-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2900/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 23 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260631, Pregão Eletrônico nº 9.2026-022FMS**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO (CNPJ nº 05.641.124/0001-70)**, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de combustível.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Jomarlian de Vasconcelos Silveira	916509	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Keurisley Nobre Venturim	915050	Assessor Técnico

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:99CBF575

SECRETARIA DE GABINETE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2802-2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica a Portaria nº 2802/2026, publicada no site da FAMEP, referente ao Código Identificador 6C9AF164, no dia 18/09/2026, Edição 4093.

Onde se lê: Contrato nº 20260625;

Leia-se: Contrato nº 20260641.

Novo Repartimento/PA, 25 de setembro de 2026.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração
Portaria nº 1935/2026

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:B4DF5C53

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL****SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.682.385/0001-36, com sede na Av. das Nações, nº 3326, Centro, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 928.927.602-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.578.135/0001-08, com sede na Av. das Nações, nº 2428, Centro, Ourilândia do Norte/PA, CEP 68390-000, neste ato representada pelo Sr. WESLEY DA COSTA VELOSO, portador do CPF nº 770.002.772-20, doravante denominada CONTRATADA; tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2025, referente à Concorrência Presencial nº 001/2025, e com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 12.232/2010, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual** do Contrato Administrativo nº 020/2025 (alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de reedição), referente à prestação de serviços contínuos de publicidade e propaganda por intermédio de agência de propaganda.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2025 por mais **12 (doze) meses**, com início em **26 de setembro de 2026** e encerramento em **26 de setembro de 2027**, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantida a continuidade da relação jurídica estabelecida no julgamento da Concorrência nº 001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a execução das despesas nos próximos 12 (doze) meses é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento do exercício de 2026/2027:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte

Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.90 — Serviços de Publicidade e Propaganda

Fonte de Recursos: 1.500

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato Administrativo nº 020/2025 e do seu Primeiro

Termo Aditivo que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO E FORO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios de divulgação oficial. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA para dirimir eventuais dúvidas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. **Câmara Municipal de Ourilândia do Norte — PA, 25 de setembro de 2026.**

MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA —

Presidente

Publicado por:

Antonio Ronaldo Alencar

Código Identificador:2B9DA8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 104/2026****DECRETO Nº 104 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 651/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº Ofício 034/2026/CMDPI, encaminhado pela Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, solicitando a composição dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 3 (três) anos, compreendendo o período de 25/09/2026 a 24/09/2029.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Samira Pereira Campos Suplente: Karolaine Soares de Souza	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Idelvan Lopes Pires Suplente: Adjeane Lopes dos Santos	Secretaria de Trabalho e Promoção Social
Titular: Leidiane Sales Pereira Suplente: Nubia Soares Mariano Luz	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jucerlia de Jesus Oliveira Suplente: Aldemar Sebastião Ferreira Junior	Secretaria Municipal de Administração

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Regina Patrícia dos Santos Suplente: Heliene Alves de Souza	Associação Casa de Laser Santa Rita de Cássia
Titular: Maria Cristina Borges dos Santos Suplente: Elizana Serafim da Silva Costa	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ourilândia
Titular: Eliane Aparecida Buratto Suplente: Vanessa França dos Santos	Associação Vivência Amiga - AVA Clube de Mães
Titular: Ivanete Nascimento de Amorim Suplente: Deuzani Xavier Moscatelly	Pastoral do Idoso

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 25 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:7539B7C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 25/09/2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 de 25/09/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2026 DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PACAJÁ/PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2026, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e Lei Municipal nº 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDOa Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo favorável ou não à Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião extraordinária no dia 25 de setembro 2026 registrada na ata nº14/2026.

RESOLVE:

ART.1º - Após avaliação e análise APROVAR por unanimidade entre os conselheiros a Prestação de Contas do 2º (segundo) Quadrimestre do exercício de 2026 do Cofinanciamento Municipal, Estadual e Federal do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 25 de setembro de 2026.

REUMA ANDRADE DE MOURA AQUINO

Presidente do CMAS/Pacajá/PA

CPF: 984.540.302-63

Publicado por:

Janio Amaral de Souza

Código Identificador:7C86641A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 25/09/2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 de 25/09/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – 2026, para adesão do Município de Pacajá/PA ao cofinanciamento federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2026, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Federal nº 8.742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e Lei Municipal nº 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que, nos termos da regulamentação vigente, a adesão ao cofinanciamento federal mediante o Termo de Aceite está condicionada à aprovação pelo respectivo Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Termo de Aceite estabelece as responsabilidades e os compromissos a serem assumidos pelo gestor municipal da Política de Assistência Social para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá/PA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2026, às 9h, conforme registrado em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º

APROVAR o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – 2026, para adesão do Município de Pacajá/PA ao cofinanciamento federal destinado à oferta do referido Serviço no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º

A aprovação de que trata o artigo anterior compreende a adesão do Município aos compromissos, responsabilidades e condições estabelecidos no respectivo Termo de Aceite e nas normativas vigentes do SUAS.

Art. 3º

Fica o órgão gestor municipal da Política de Assistência Social autorizado a adotar as providências necessárias à formalização do Termo de Aceite e aos demais procedimentos administrativos necessários à adesão ao cofinanciamento federal.

Art. 4º

Os recursos decorrentes do cofinanciamento federal deverão ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas nas normativas do SUAS e no respectivo Termo de Aceite, observadas as regras de execução, acompanhamento e prestação de contas.

Art. 5º

O órgão gestor municipal deverá manter o Conselho Municipal de Assistência Social informado quanto à execução das ações e à aplicação dos recursos relacionados ao Serviço, garantindo o exercício das atribuições de acompanhamento e controle social.

Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá/PA, 25 de setembro de 2026.

REUMA ANDRADE DE MOURA AQUINO

Presidente do CMAS/Pacajá/PA

CPF: 984.540.302-63

Publicado por:

Janio Amaral de Souza

Código Identificador:0A7EDC74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00062-PMP. Objeto: “Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) com CAP 50/70, padrão DNIT Faixa C, produzido em usina de asfalto contínua de 80 ton/h, destinado à utilização em camada de rolamento, aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica e aquisição de Recompositor de pista usinado a quente para aplicação a frio em sacos de 25kg e podendo ser armazenado por até 24 meses, podendo ser aplicado em buracos com água em manutenção de pavimentos em vias urbanas do Município de Paragominas/PA, visando atender às demandas essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.” **Data de Abertura:** 15/10/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 23/09/2026.

LUCIDALVA COSTA SILVA -

Pregoeira - Portaria Nº 016/2026-GPP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-00013-PMP.

Objeto: “contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação do prédio Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município de Paragominas-PA” **Data de Abertura:** 16/10/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 24/09/2026.

LUCIDALVA COSTA SILVA -

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 009/2026 – GPP.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:25684A12

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 167/2026

DECRETO Nº 167/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE PARAGOMINAS/PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a legislação municipal que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município, o disposto no art. 3º e no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e na

Portaria Federal nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social – MPS, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral obrigatória, que visa consolidar e manter atualizadas as informações de segurados e beneficiários (servidores ativos, aposentados e pensionistas) do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Paragominas/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que estabelece que os Municípios deverão instituir sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, bem como deverão realizar o recenseamento previdenciário a cada 5 (cinco) anos, fato de suma importância para o RPPS e para o Município; e

CONSIDERANDO a relevância institucional do Censo Previdenciário como instrumento de gestão, controle e transparência previdenciária,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, distribuídos por órgão ou entidade, para atuarem como coordenadores do Censo Previdenciário Municipal, no âmbito do RPPS de Paragominas/PA:

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paragominas – IPMP

I – Emanuel de Souza Costa, matrícula funcional nº 973698, coordenador;

II – Nathaly Correa Batista Gerhardt, matrícula funcional nº 300120, coordenadora;

III – Wanderlineker Lopes Vieira, matrícula funcional nº 1118336, coordenador;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

IV – Edimar Chaves da Paixão, matrícula funcional nº 1120830, coordenador;

V – Valdineia Moreira Santos, matrícula funcional nº 1118387, coordenadora;

Secretaria Municipal de Saúde

VI – Maria de Lourdes Magalhães de Sousa, matrícula funcional nº 1120385, coordenadora;

Secretaria Municipal de Educação

VII – Isabel Natalia Farias Pereira, matrícula funcional nº 1097890, coordenadora;

Câmara Municipal de Paragominas

VIII – Sandra Caldeira da Silva, matrícula funcional nº 110366-0, coordenadora; e

Coordenação Técnica e Operacional

IX – Rael Veras Correa, matrícula funcional nº 953254, Coordenador Técnico e Operacional da execução do recenseamento.

Art.2º São atribuições dos coordenadores designados:

a) acompanhar todas as etapas do Censo Previdenciário;

b) estabelecer cronograma de execução e estratégias de divulgação;

c) deliberar, junto ao coordenador técnico e operacional, todas as demandas relacionadas à coleta, conferência e validação dos dados cadastrais e funcionais dos segurados, ressalvada a competência privativa do IPMP prevista no §1º deste artigo;

d) promover a integração entre os setores administrativos envolvidos;

e) elaborar relatórios parciais semanais de percentual de comparecimento por órgão, para permitir gestão orientada a dados;

f) elaborar relatórios técnicos, junto com o coordenador técnico e operacional, e encaminhá-los ao órgão gestor do RPPS;

g) responsabilizar-se pela guarda e destinação adequada das cópias de documentos, com sigilo, observadas a política de destinação estabelecida no Decreto que dispõe sobre a realização do censo previdenciário dos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes, no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Paragominas/PA, e a Lei nº 13.709/2018; e

h) assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º A coordenação técnica e operacional da execução do recenseamento, incluindo coleta, conferência e validação de dados e disponibilização dos recenseadores, compete ao Coordenador Técnico e Operacional designado na forma do inciso IX do caput, cabendo ao IPMP, na qualidade de unidade gestora.

§2º O Coordenador Técnico e Operacional designado na forma do inciso IX do caput atuará exclusivamente na coordenação técnica e operacional da execução do recenseamento, sendo-lhe vedado deliberar sobre assuntos atinentes a direitos, benefícios, os quais competem ao IPMP, na qualidade de unidade gestora, nos termos do §1º deste artigo.

Art.3º A designação ora formalizada não implica percepção de qualquer gratificação, adicional ou vantagem financeira, por tratar-se de atividade de alta relevância institucional, vinculada ao interesse público e à boa gestão previdenciária.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 23 de setembro de 2026.

SIDNEY ROSA

Refeito do Município de Paragominas

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:7A53ED50

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO Nº 168/2026

DECRETO Nº 168/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, INCLUSIVE DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a legislação municipal que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município, o disposto no art. 3º e no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social – MPS, e

CONSIDERANDO a necessidade de gestão das informações referentes aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de

2004, e na Constituição Federal, no que se refere ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que estabelece que **os Municípios deverão instituir sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, bem como deverão realizar o recenseamento previdenciário a cada 5 (cinco) anos**, fato de suma importância para o RPPS e para o Município;

CONSIDERANDO que a correta aferição das obrigações e direitos dos Regimes Próprios de Previdência Social depende diretamente da consistência da base cadastral utilizada na avaliação inicial e nas reavaliações atuariais anuais, uma vez que inconsistências nos dados dos servidores inviabilizam a correta aferição dos compromissos previdenciários;

CONSIDERANDO que o estudo minucioso da base de dados constitui a primeira e talvez a mais importante etapa de uma avaliação atuarial, uma vez que eventuais inconsistências comprometem todo o trabalho subsequente e a confiabilidade dos resultados;

CONSIDERANDO que uma base cadastral consistente conduz a resultados atuariais mais próximos da realidade do sistema, ao passo que uma base de dados pobre e inconsistente causa vieses na análise e exige a adoção de hipóteses conservadoras, com consequente aumento dos custos do sistema;

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário, quando bem realizado, permite conhecer o quantitativo de segurados vinculados ao plano e o perfil dos servidores e dependentes, além de possibilitar a coleta de documentos, assegurando, quando realizado periodicamente, o monitoramento contínuo das informações pertinentes, em cumprimento à obrigação de manutenção de dados atualizados prevista na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário constitui instrumento à disposição da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município para o aprimoramento da gestão previdenciária, com vistas à manutenção do equilíbrio do Déficit Atuarial e ao adequado equacionamento do custeio pelo Ente Federativo;

CONSIDERANDO a importância estratégica da manutenção de base cadastral atualizada e qualificada para a gestão eficiente do Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário constitui instrumento fundamental para a validação das informações dos segurados, aposentados e pensionistas, conforme exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 e do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO que a medida ora adotada está em consonância com as melhores práticas de gestão previdenciária, adequando a legislação municipal às disposições legais vigentes, sendo a atualização cadastral fundamental para a garantia dos direitos previdenciários dos servidores e para a sustentabilidade do RPPS; e

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário terá início a partir do dia 28 de setembro de 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica instituído o Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Paragominas/PA, que tem por finalidade o recenseamento, a atualização e a consolidação do cadastro existente dos segurados do

RPPS, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.887/2004, com transmissão das informações ao SPREV, na forma da Portaria MTP nº 1.467/2022.

§1º O Censo Previdenciário abrange expressamente os segurados efetivos lotados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, os quais serão convocados mediante adesão formalizada por ato próprio dos respectivos órgãos, celebrada previamente com o IPMP, na forma do art. 10 deste Decreto.

§2º O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, os aposentados, os pensionistas e demais segurados de todos os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas do Município de Paragominas/PA.

§3º A recepção dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, dos aposentados e dos pensionistas será realizada no Teatro Municipal de Paragominas “Reinaldo Castanheira”, situado no Eixo W-1, nº 110, CEP 68625-062, Paragominas/PA, mediante utilização da respectiva estrutura de atendimento ao público, das 8h às 17h30.

§4º Os segurados realizarão o recenseamento previdenciário de forma presencial, ressalvados os residentes em outros municípios, munidos da documentação exigida em CÓPIAS LEGÍVEIS OU AUTENTICADAS, conforme Anexo Único deste Decreto, para captura de imagem por fotografia, a fim de comprovar as informações e realizar o cadastramento funcional.

§5º Fica vedado aos recenseadores reter os documentos originais ou reproduzir, por cópia reprográfica ou fotográfica, a documentação apresentada no local de atendimento. O segurado deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato, acompanhados de cópia simples legível ou cópia autenticada, que será recolhida e arquivada no dossiê individual, cabendo ao recenseador conferir a legibilidade da cópia e, em caso de ilegitimidade, devolvê-la ao segurado para reposição imediata.

Art.2º Os segurados sujeitos ao recenseamento previdenciário serão identificados mediante avisos disponibilizados pelo IPMP nos quadros de avisos da Prefeitura/RPPS e em outros meios de comunicação disponíveis.

CAPÍTULO II DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

Seção I Do Chamamento

Art.3º O censo previdenciário será instituído a partir do chamamento realizado aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, por meio dos quadros de avisos da Prefeitura/RPPS e de outros meios de comunicação disponíveis, conforme ato específico a ser editado pelo IPMP.

§1º Os servidores efetivos, aposentados e pensionistas deverão comparecer ao recenseamento previdenciário no dia e local designados, munidos da documentação em CÓPIAS LEGÍVEIS OU AUTENTICADAS, conforme Anexo Único deste Decreto, para captura de imagem por fotografia, a fim de comprovar as informações e realizar o cadastramento funcional.

§2º O censo previdenciário será realizado no período de 28 de setembro a 30 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, se necessário, por ato normativo específico do IPMP.

§3º O servidor efetivo, o aposentado e o pensionista poderão responder administrativa, civil e penalmente pelas declarações falsas prestadas ao Município e ao IPMP, tendo em vista que cada atendimento será formalizado por termo de recenseamento assinado ou por validação eletrônica.

Art.4º O recenseamento previdenciário não será realizado sem o prévio chamamento.

§1º Os servidores efetivos que não tiverem acesso ao chamamento, ou que tenham dúvidas sobre a realização do censo previdenciário, deverão acionar a unidade administrativa de seu órgão ou entidade de lotação para verificar o dia e o local designados e dirimir eventuais dúvidas.

§2º Os aposentados e pensionistas que não tiverem acesso ao chamamento, ou que tenham dúvidas sobre a realização do censo previdenciário, deverão acionar o IPMP para verificar o dia e o local designados e dirimir eventuais dúvidas.

Seção II Dos Documentos Necessários para o Censo Previdenciário

Art.5º Para fins de atualização do cadastro, será obrigatória a apresentação da documentação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º-A. A apresentação do extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais

– CNIS, exigida nos termos do Anexo Único deste Decreto, tem natureza exclusivamente informativa e atuarial, destinando-se à construção de base cadastral consistente para a avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, à apuração das alíquotas de contribuição e à elaboração de simulações prospectivas de aposentadoria, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.887/2004 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

§1º A entrega do CNIS no âmbito do Censo Previdenciário não configura pedido, requerimento ou manifestação de vontade do segurado quanto à averbação de tempo de contribuição prestado em outro regime de previdência social, não produzindo qualquer efeito jurídico sobre o direito à contagem de tempo de contribuição, à aposentadoria ou a qualquer benefício.

§2º Eventual verificação, nos documentos apresentados no censo, de vínculos ou contribuições em outros regimes previdenciários será registrada na base cadastral única e exclusivamente para fins de conhecimento, planejamento atuarial e projeção de custos futuros do RPPS, não importando reconhecimento, homologação ou anuência do IPMP quanto à contagem do tempo correspondente.

§3º A averbação de tempo de contribuição prestado em outro regime de previdência social obedecerá a procedimento administrativo próprio e autônomo, mediante requerimento específico, instrução probatória completa e análise individualizada pelo IPMP, nos termos da legislação municipal e federal aplicável, permanecendo o Censo Previdenciário alheio a essa finalidade.

§4º Os segurados serão identificados da natureza informativa da entrega do CNIS por meio de termo de responsabilidade ou declaração específica, firmado no atendimento presencial ou validade eletronicamente na modalidade on-line, no qual constará a advertência de que a declaração de informações falsas sujeita o declarante às responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

Art.6º Os órgãos de Recursos Humanos da administração direta e indireta do Município ficam obrigados a fornecerem documentos funcionais e/ou financeiros para os recenseadores devidamente habilitados, que deles necessitam para o cumprimento deste Decreto.

Art.7º Para os dependentes dos servidores efetivos e aposentados menores de 21 (vinte e um) anos, será obrigatória a apresentação de todos os documentos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos cabíveis, exigir-se-á Termo de Curatela, Termo de Tutela, Termo de Adoção ou outro instrumento admitido em Direito.

Seção III

Das Formas de Atendimento

Art.8º O atendimento para realização do recenseamento previdenciário presencial dos servidores efetivos, de seus dependentes, dos aposentados e dos pensionistas residentes no Município será realizado, preferencialmente, no **Teatro Municipal de Paragominas “Reinaldo Castanheira”, situado no Eixo W-1, nº 110, CEP 68625-062, Paragominas/PA**, mediante utilização da respectiva estrutura de atendimento ao público, das 8h às 17h30.

§1º Os servidores efetivos cedidos, afastados ou licenciados, seus dependentes, os aposentados e os pensionistas residentes em outros municípios poderão realizar o recenseamento por meio da modalidade on-line.

§2º Os aposentados e pensionistas impossibilitados, por motivo de saúde ou outra situação justificada, de realizar o recenseamento previdenciário presencial deverão enviar mensagem para os e-mails censo@expansaodigitalti.com.br e atendimento@ipmpparagominas.pa.gov.br, ou mensagem de WhatsApp para o telefone (91) 98200-2322, com a respectiva justificativa e documentação comprobatória (atestado ou laudo médico).

§3º Será assegurado atendimento prioritário às pessoas idosas (com preferência de agendamento e fila prioritária) e às pessoas com deficiência, inclusive com apoio de leitor ou de servidor de confiança para segurados com baixa escolaridade, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 e a Lei nº 13.146/2015.

§4º Poderá ser instituído posto itinerante em regiões de difícil acesso e/ou horário estendido em determinado dia da semana, a critério dos coordenadores e da Diretoria do IPMP.

Art.9º Em casos excepcionais, o IPMP poderá, a seu critério, promover o recenseamento previdenciário por meio da modalidade on-line ou mediante atendimento domiciliar, nas condições definidas pelos responsáveis, por recenseador devidamente habilitado e identificado com credencial, acompanhado por Assistente Social do Município.

Seção IV

Da Participação dos Órgãos e Entidades

Art.10º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do censo previdenciário, facilitando sua divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

§1º Caberá a cada unidade de lotação regulamentar, de forma ágil e eficaz, o revezamento dos servidores para realização do recenseamento previdenciário, de modo a não prejudicar a execução dos trabalhos.

§2º Os servidores efetivos comprovarão seu comparecimento perante a chefia imediata mediante apresentação do comprovante de recenseamento.

§3º O período em que o servidor estiver ausente de sua unidade de lotação para realização do recenseamento previdenciário será considerado como período efetivamente trabalhado, com previsão de abono de falta, caso necessário.

Seção V

Da Divulgação

Art.11º O IPMP deverá promover a ampla divulgação do censo previdenciário, por meio de veículos de comunicação oficiais e de interesse público e de notificações individuais aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, informando sobre a obrigatoriedade, o prazo, o local e os documentos necessários à realização do recenseamento previdenciário.

Seção VI

Da Regularização do Recenseamento Previdenciário

Art.12º Findo o prazo estabelecido para a realização do Censo Previdenciário, os recenseadores e os coordenadores do Censo Previdenciário promoverão a busca ativa dos segurados que ainda não tenham realizado o recenseamento, mediante contato por e-mail, telefone cadastrado, comunicação por intermédio do órgão de lotação ou por outros meios disponíveis, devendo ser registradas as tentativas realizadas.

§ 1º Não sendo possível o contato pelos meios previstos no caput, poderá ser expedida comunicação ao segurado, informando a necessidade de comparecimento ao IPMP para atualização de seus dados cadastrais e realização do Censo Previdenciário.

§ 2º A comunicação poderá ser realizada por via postal, por meio eletrônico, pelo órgão de lotação ou por edital, quando não for possível localizar o segurado pelos dados constantes dos cadastros do IPMP e do Município.

Art.13º O servidor efetivo, aposentado ou pensionista que não tenha realizado o Censo Previdenciário dentro do período inicialmente estabelecido poderá comparecer posteriormente ao IPMP para regularizar sua situação cadastral, mediante apresentação da documentação exigida neste Decreto.

§ 1º Caso o segurado não disponha de algum dos documentos exigidos, poderá apresentar justificativa e solicitar orientação ao IPMP quanto à documentação necessária à conclusão do recenseamento.

§ 2º O IPMP poderá conceder prazo adicional para apresentação de documentação complementar, sempre que necessário à adequada atualização e validação das informações cadastrais.

Art.14º Comparecendo o segurado ou seu representante legal para realização ou regularização do Censo Previdenciário, o IPMP deverá proceder à atualização dos dados cadastrais e funcionais e adotar as providências necessárias à conclusão do recenseamento.

Parágrafo único. Quando constatada desatualização de endereço, telefone, e-mail ou outros dados de contato, o segurado será orientado a promover sua atualização nos bancos de dados competentes.

Art.15º O IPMP manterá registro dos segurados que não tenham concluído o Censo Previdenciário, para fins de acompanhamento, busca ativa, atualização cadastral e elaboração dos relatórios referentes à execução do recenseamento.

Art.16º A ausência de realização do Censo Previdenciário no prazo inicialmente estabelecido não implicará, por si só, suspensão ou cessação de remuneração, provento ou benefício previdenciário, sem prejuízo da continuidade das medidas administrativas destinadas à atualização cadastral e à conclusão do recenseamento.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DO CENSO E DA QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL EM ENTREVISTA

Art.17º O Censo Previdenciário, Cadastral e Funcional dos segurados e beneficiários do RPPS de Paragominas/PA será realizado em duas modalidades:

I – presencial, mediante entrevista com recenseador credenciado; e
II – on-line, mediante autopreenchimento dos dados e anexação dos documentos diretamente no sistema oficial do IPMP, por meio de link de acesso disponibilizado para a realização do Censo Previdenciário.

§1º Em ambas as modalidades, além da documentação obrigatória constante do Anexo Único deste Decreto, poderão ser solicitados documentos complementares não previamente listados, necessários à qualificação, comprovação e validação das informações prestadas.

§2º Na modalidade presencial, a solicitação será feita no ato da entrevista pelo recenseador.

§3º Na modalidade on-line, o pedido será exibido no próprio sistema, para que o segurado possa autopreencher e anexar a documentação complementar.

§4º A solicitação de que trata o caput possui caráter excepcional e complementar, e tem por objetivo garantir a fidedignidade, a consistência e a atualização da base de dados cadastrais, funcionais e previdenciários, bem como assegurar a conformidade com as exigências do eSocial, da Portaria MTP nº 1.467/2022, da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e das demais legislações vigentes, não se caracterizando como exigência desarrazoada ao recenseado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18º Fica admitido o recenseamento previdenciário por procuração pública ou específica, ratificada pelo IPMP, com registro da captura de imagem do procurador.

Art.19º Aplica-se aos servidores municipais efetivos cedidos, afastados ou licenciados o disposto neste Decreto.

Art.20º A atualização e a validação cadastral realizadas no âmbito do Censo Previdenciário, com registro fotográfico no sistema oficial do IPMP, comprovam a Prova de Vida dos aposentados e pensionistas para o exercício de 2026, na forma do art. 46 da Lei nº 13.846/2019 e das normas do órgão pagador, dispensando-os de nova comprovação anual pelo IPMP, ressalvada hipótese diversa estabelecida pelo órgão pagador ou por norma superveniente.

Art.21º O IPMP poderá expedir normas complementares ao cumprimento das disposições deste Decreto, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Os casos excepcionais não descritos neste Decreto — segurado hospitalizado, acamado, residente fora do país ou com restrição de mobilidade documentada —, bem como os respectivos requisitos probatórios, serão avaliados e tratados pela equipe técnica do IPMP.

Art.22º Fica o IPMP obrigado a publicar, no site oficial do Instituto de Previdência, relatório final do censo, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento, contendo o número de segurados convocados, recenseados e não recenseados, por categoria e o resumo das melhorias cadastrais promovidas, em atendimento ao art. 9º, III, da Lei nº 10.887/2004.

Art.23º Os dados e documentos coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades do censo e da gestão previdenciária, com acesso restrito e guarda segura, observada a Lei nº 13.709/2018, sendo as cópias dos documentos comprobatórios arquivadas no dossiê individual do segurado, com destinação final definida pelo IPMP.

Art.24º Todos os agentes que efetuarem a coleta de documentos ou a captura de imagem, inclusive os disponibilizados pela empresa contratada, deverão portar credencial de recenseador, sob pena de o atendimento não produzir efeitos.

Art.25º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 23 de setembro de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas/PA

ANEXO ÚNICO

LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER CÓPIAS LEGÍVEIS OU AUTENTICADAS

SERVIDORES ATIVOS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2. Documento de identificação oficial com foto, sendo aceito:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- c) Carteira Profissional;
- d) Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS.

Observação: preferencialmente RG, ou outro documento de identificação que contenha todas as informações do RG (número, órgão expedidor e data de expedição).

3. Certidão de Nascimento, de Casamento ou de União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

a) solteiro(a): Certidão de Nascimento;

b) casado(a): Certidão de Casamento;

c) viúvo(a): Certidão de Casamento acompanhada de Certidão de Óbito, ou Certidão de Casamento averbada com o óbito;

d) divorciado(a): Certidão de Casamento acompanhada de Certidão de Divórcio, ou Certidão de Casamento averbada com o divórcio;

e) separado(a) judicialmente: Certidão de Casamento acompanhada de Certidão de Separação Judicial, ou Certidão de Casamento averbada com a separação judicial;

f) união estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável, acompanhada de Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);

g) separação de fato: Certidão de Casamento acompanhada de Declaração de Separação de Fato.

Importante: as certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, com informações legíveis.

4. Serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos, desde que emitidos há no máximo 90 (noventa) dias e com data de emissão ou mês de referência: faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet ou instituições bancárias; ou contrato de locação, em nome do próprio requerente/cônjuge ou dos pais. Caso o documento esteja sem data ou fora do prazo de validade, será necessário preencher a Declaração de Residência.

5. O próprio segurado deverá acessar o sistema Meu INSS para emitir o extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Esse documento é exigido exclusivamente para fins estatísticos e atuariais, conforme o art. 5º-A deste Decreto, registrando-se os vínculos e contribuições em outros regimes apenas para atualização da base cadastral, avaliação atuarial e simulações de aposentadoria, sem constituir pedido de averbação de tempo de contribuição, o qual dependerá de requerimento próprio perante o IPMP. O segurado deverá ter em mãos os dados de acesso à plataforma no momento do atendimento.

6. Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida ou homologada pelo órgão previdenciário de outro ente federativo, quando houver tempo de contribuição em outro regime de previdência, para fins exclusivamente cadastrais e atuariais, nos termos do art. 5º-A deste Decreto;

7. Autodeclaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, informando se exerce outro cargo, emprego ou função pública na Administração federal, estadual, distrital ou municipal e, em caso positivo, o órgão, o cargo e a respectiva carga horária, conforme modelo disponibilizado;

8. Laudo médico ou documento comprobatório, em caso de pessoa com deficiência – PcD;

9. Procuração pública específica para o censo previdenciário, quando se tratar de recenseamento por procuração, acompanhada de Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identificação oficial com foto do procurador (RG ou CNH);

10. Telefone de contato para atualização;

11. Autodeclaração de escolaridade, informando o nível mais elevado concluído, com apresentação de comprovante quando solicitado;

12. Autodeclaração de cor ou raça e etnia, conforme as categorias adotadas no formulário oficial do censo, prestada pelo próprio segurado, salvo hipótese legal de representação;

13. E-mail e telefone de contato atualizados, preferencialmente os de maior uso, para envio de comunicados.

DEPENDENTES – ATIVOS

São considerados dependentes: filho(s) menor(es) de 21 anos, cônjuge, companheiro(a), menor sob guarda, tutelado ou curatelado com decisão definitiva ou provisória. O filho ou enteado não emancipado é considerado dependente até completar 21 anos, ou enquanto inválido.

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2. Documento oficial com foto do(s) dependente(s), podendo ser RG, CNH, Carteira Profissional ou CTPS, admitida a Certidão de Nascimento para menores de 21 anos;

3. Laudo médico ou documento comprobatório, em caso de dependente com deficiência ou inválido;

4. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda, definitivo ou provisório, quando cabível.

SEGURADOS APOSENTADOS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2. Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou CTPS);

3. Certidão de Nascimento, de Casamento ou de União Estável, conforme o estado civil, nos mesmos termos do item 3 da lista dos servidores ativos;

4. Comprovante de residência, nos mesmos termos do item 4 da lista dos servidores ativos;

5. Termo de Curatela, provisória ou definitiva, quando se tratar de aposentado curatelado, acompanhado de CPF e documento oficial com foto do curador;

6. E-mail e telefone de contato atualizados;

7. Autodeclaração de escolaridade, nos mesmos termos previstos para os servidores ativos;

8. Procuração pública específica para o censo previdenciário, quando aplicável, acompanhada de CPF e documento oficial com foto do procurador;

9. Autodeclaração de cor ou raça e etnia, nos mesmos termos previstos para os servidores ativos.

DEPENDENTES – APOSENTADOS

São considerados dependentes: filho(s) menor(es) de 21 anos, cônjuge, companheiro(a), menor sob guarda, tutelado ou curatelado

com decisão definitiva ou provisória. O filho ou enteado não emancipado é considerado dependente até completar 21 anos, ou enquanto inválido.

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2. Documento oficial com foto do(s) dependente(s), nos mesmos termos previstos para os dependentes de servidores ativos;

3. Laudo médico ou documento comprobatório, em caso de dependente com deficiência ou inválido;

4. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda, definitivo ou provisório, quando cabível;

5. E-mail e telefone de contato atualizados.

SEGURADOS PENSIONISTAS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2. Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou CTPS), admitida a Certidão de Nascimento para menores de 21 anos;

3. Certidão de Nascimento, de Casamento ou de União Estável, conforme o estado civil, nos mesmos termos do item 3 da lista dos servidores ativos;

4. Comprovante de residência, nos mesmos termos do item 4 da lista dos servidores ativos, admitido comprovante em nome dos pais quando o segurado reside no mesmo domicílio ou mediante Declaração de Residência;

5. Cadastro de Pessoa Física – CPF do instituidor da pensão;

6. Para pensionistas menores de 21 anos não emancipados, documentos do representante legal (CPF e documento oficial com foto);

7. Termo de Curatela, provisória ou definitiva, quando se tratar de pensionista curatelado, acompanhado de CPF e documento oficial com foto do curador;

8. E-mail e telefone de contato atualizados;

9. Autodeclaração de escolaridade, nos mesmos termos previstos para os servidores ativos;

10. Procuração pública específica para o censo previdenciário, quando aplicável, acompanhada de CPF e documento oficial com foto do procurador;

11. Autodeclaração de cor ou raça e etnia, nos mesmos termos previstos para os servidores ativos

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:7A8E3E89

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2026

O Prefeito Municipal de Paragominas/PA Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 80 e 84 da Lei Orgânica do Município de Paragominas, torna pública a errata do Decreto Nº 162/2026, de **23 DE SETEMBRO DE 2026**, que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXTRAORDINÁRIO, O CUMPRIMENTO DE JORNADA DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, EM REGIME CONTÍNUO E ININTERRUPTO, PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E PELOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, SEM ALTERAÇÃO REMUNERATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Onde se lê: Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogam-se disposições em contrário ou qualquer dispositivo que conflite com esta Errata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, em 25 de setembro 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:9735C78B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO Nº 492/2026 ao CONTRATO Nº 772/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00065-PMP/ EDIANE DE SOUSA FERNANDES. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 30.000,00 Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

1º TERMO ADITIVO Nº 497/2026 ao CONTRATO Nº 994/2026 - DISPENSA Nº 7/2026-00012-REAB/2026-PMP/ SERIP SOLUÇÕES LTDA. Referente à Prorrogação de prazo contratual. Valor Global: R\$ 30.000,00 Vigência: 22/09/2026 a 22/12/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira - Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:C9FC5458

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO COMSEANS Nº 009/2026.**

Aprova a Ata da Reunião Ordinária ocorrida em realizada em 21 de julho de 2026, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável de Paragominas – COMSEANS.

OCONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL DE PARAGOMINAS – COMSEANS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.196 de 20 de maio de 2025/, e demais disposições legais aplicáveis:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável de Paragominas – COMSEANS, em 09 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a Ata da referida Reunião Ordinária foi submetida à apreciação dos Conselheiros presentes, tendo sido devidamente lida, analisada e colocada em deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma desta Resolução, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável de Paragominas – COMSEANS, realizada no dia 21 de julho de 2026.

Art. 2º A Ata de que trata o art. 1º desta Resolução passa a integrar os registros oficiais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável de Paragominas – COMSEANS, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Paragominas – PA, 09 de setembro de 2026.

LIBENI MARQUES DE ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável – COMSEANS Paragominas – PA.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:A6AE7430

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E DA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL DE PARAGOMINAS – COMSEANS, BEM COMO SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OCONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL DE PARAGOMINAS – COMSEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.196, de 20 de maio de 2025, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável de Paragominas – COMSEANS;

CONSIDERANDO que a participação social e a representação dos diferentes segmentos da sociedade constituem princípios fundamentais para a formulação, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas públicas de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável;

CONSIDERANDO a importância da participação dos órgãos governamentais, das entidades da sociedade civil e dos povos e comunidades tradicionais na construção e no fortalecimento das políticas públicas de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável no Município de Paragominas;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos respectivos órgãos e representações para composição do quadro de Conselheiros Titulares e Suplentes do COMSEANS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.196, de 20 de maio de 2025, especialmente quanto à composição, representação e funcionamento do COMSEANS;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 034/2026/CAISAN/PA, emitido pela Câmara Intersecretarial Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará, que apontou inconsistências sanáveis na composição do COMSEANS formalizada pelo Decreto Municipal nº 516/2025, especialmente quanto à representação da sociedade civil e à ausência de suplência para a representação indígena da Aldeia Cajueiro, do Povo Tembê;

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEJUR/PMP – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23.543/2026, que analisou as providências administrativas necessárias para o

saneamento das pendências relacionadas ao SISAN e orientou a regularização da composição do COMSEANS;

CONSIDERANDO a orientação constante do referido Parecer SEJUR/PMP quanto à necessidade de regularização da suplência da representação indígena da Aldeia Cajueiro, do Povo Tembê;

CONSIDERANDO que o Parecer SEJUR/PMP nº 23.543/2026 orientou a realização de processo eleitoral suplementar simplificado para o preenchimento dos dois assentos societários vagos, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do COMSEANS apreciar e homologar as indicações e os resultados dos procedimentos de escolha dos representantes, na forma da legislação e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável de Paragominas, realizada em reunião extraordinária no dia 09 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas, para fins de composição e regular funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável de Paragominas – COMSEANS, as indicações dos representantes governamentais abaixo relacionados, observada a condição de titularidade ou suplência indicada:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde: Senhora Vivian Vilhena Pinheiro, na condição de Conselheira Suplente;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Senhor Edivan de Moura Leite, na condição de Conselheiro Suplente;

c) Secretaria Municipal de Educação: Senhor Everton Ney Ribeiro Lopes, na condição de Conselheiro Suplente.

Art. 2º Fica homologada a representação dos Povos e Comunidades Tradicionais, nos seguintes termos:

I – Senhor Diego Fontes Tembê, na condição de Conselheiro Titular;

II – Senhor Wiririhu Tembê, na condição de Conselheiro Suplente.

Art. 3º Fica homologada a indicação apresentada pela Obras Sociais Diocese de Bragança – Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus, para substituição do respectivo representante suplente, nos seguintes termos:

I – Senhor Eduano da Silva Santos, na condição de Conselheiro Suplente, permanecendo preservada a respectiva vaga e representação institucional já existentes no COMSEANS.

Art. 4º Fica homologada a indicação apresentada pela Cooperativa dos Produtores Rurais de Paragominas, para substituição do respectivo representante suplente, nos seguintes termos:

I – Senhora Amanda Batista Carvalho, na condição de Conselheira Suplente, permanecendo preservada a respectiva vaga e representação institucional já existentes no COMSEANS.

Parágrafo único. As homologações previstas nos arts. 3º e 4º referem-se exclusivamente à substituição dos respectivos representantes suplentes, não constituindo preenchimento dos dois assentos da representação da sociedade civil identificados como vagos no Parecer nº 034/2026/CAISAN/PA e no Parecer SEJUR/PMP nº 23.543/2026, os quais deverão observar o processo eleitoral suplementar previsto nos referidos atos.

Art. 5º A homologação dos representantes previstos nos arts. 1º a 4º observará os limites da legislação municipal e dos atos administrativos

de composição do Conselho, devendo a composição definitiva ser consolidada no ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Fica determinada a adoção das providências necessárias à regularização da suplência da representação indígena da Aldeia Cajueiro, do Povo Tembê, mediante notificação formal à respectiva liderança para indicação do representante suplente, nos termos do Parecer SEJUR/PMP nº 23.543/2026 e da legislação aplicável.

Art. 7º Os dois assentos da representação da sociedade civil identificados como vagos no Parecer nº 034/2026/CAISAN/PA e no Parecer SEJUR/PMP nº 23.543/2026 deverão ser preenchidos mediante processo eleitoral suplementar simplificado, a ser realizado pelo COMSEANS, observados:

I – A publicação de edital específico;

II – A ampla publicidade do processo;

III – Os requisitos de habilitação das entidades;

IV – A apresentação da documentação exigida;

V – A possibilidade de impugnação e recurso, quando cabíveis;

VI – A realização de assembleia eleitoral;

VII – A proclamação e o registro do resultado;

VIII – Posterior homologação pelo Plenário do COMSEANS.

Art. 8º Concluído o processo eleitoral suplementar previsto no art. 7º e regularizada a suplência da representação indígena prevista no art. 6º, o Plenário do COMSEANS deverá realizar assembleia geral extraordinária para:

I – Homologar os novos representantes da sociedade civil eleitos no processo suplementar;

II – Formalizar a composição regular do Conselho;

III – Ratificar e convalidar, no âmbito de sua competência, os atos, deliberações e resoluções anteriormente praticados pelo COMSEANS, ressalvados aqueles eventualmente invalidados por autoridade competente;

IV – Realizar a eleição da nova Mesa Diretora, observadas a Lei Municipal nº 1.196/2025.

Art. 9º. Os Conselheiros Suplentes exercerão suas atribuições nos casos e condições previstos na legislação municipal do COMSEANS, observando os princípios da participação social, intersetorialidade, equidade, transparência e promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 10º. As deliberações e atos pretéritos regularmente praticados pelo COMSEANS permanecem preservados, inclusive a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PLAMSANS 2026-2029, ocorrida na reunião de 09 de junho de 2026, em conformidade com as conclusões do Parecer SEJUR/PMP nº 23.543/2026.

Art. 11º. Após a conclusão das providências previstas nesta Resolução, a Mesa Diretora do COMSEANS encaminhará ao Poder Executivo Municipal a documentação necessária à edição do Decreto Executivo Retificador e Consolidador da composição do COMSEANS, nos termos do Parecer SEJUR/PMP nº 23.543/2026.

Art. 12º. A presente Resolução não implica, por si só, revogação ou anulação do Decreto Municipal nº 516/2025, cuja substituição, retificação ou revogação deverá ser formalizada pelo Poder Executivo Municipal, mediante o instrumento jurídico próprio e pela autoridade competente.

Art. 13º. Os atos decorrentes desta Resolução deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, transparência e participação social.

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 09 de setembro de 2026.

LIBENI MARQUES DE ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável – COMSEANS
Paragominas/PA.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:08CE0847

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 663.2026 - GPM.PD - ANTONIO JOSE OLIVEIRA GUIMARÃES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 663/2026 – GPM/PD DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 669.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 945, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 18 de setembro de 2026, com a finalidade de buscar o paciente Cicero Ferreira da Silva, inscrito no CNS nº 706.XXXX.XXXX.XX11, que estava de alta hospitalar, no Hospital Regional de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:497885CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260811/03/ ATO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-015

OBJETO: Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de urnas funerárias, bem como serviços de auxílio funeral, deslocamento e paramentação, para suprir as necessidades do Município de Ponta de Pedras/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, CNPJ nº 05.132.436/0001-58. Contratada: ARTUR PALHETA SILVEIRA, CNPJ nº 22.356.116/0001-09. Valor: R\$ 696.440,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). Adjudicado e homologado o resultado do certame em favor da empresa vencedora.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal de Pedras

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:CODDD8FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

CARONA Nº A.2026-170801

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, RATIFICA, o processo licitação na modalidade CARONA Nº A.2026-170801, onde se logrou vencedora a empresa A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.654.886/0001-04, com o valor total de R\$ 665.868,38 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Publicado no quadro de avisos dia 16/09/2026.

Portel/PA, 28 de setembro de 2026.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:AE29B853

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20260236, oriundo da CARONA Nº A.2026-170801 - Proc. Administrativo Nº 01208001/26, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007.2026/SEMSA, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 9.2026-0023, na condição "carona", gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos /PA, para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.654.886/0001-04, com o valor total de R\$ 665.868,38 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027.

Portel/PA, 28 de setembro de 2026.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:90C5B9A9

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0011/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 02906078/26

A Prefeitura Municipal de Portel/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em concreto, mediante implantação de pavimento em blocos intertravados de concreto, com execução de terraplenagem, drenagem superficial e profunda, calçadas, meio-fio, sarjetas, dispositivos de drenagem, sinalização viária e demais serviços complementares, em vias urbanas do Município de Portel/PA, conforme especificações, quantitativos, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, em atendimento ao Convênio FDE nº 011/2026, celebrado entre o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, e o Município de Portel/PA. Data de abertura: 16/10/2026, às 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Geo-Obras/TCM-PA, www.bnc.org.br e no Portal da Transparência do Município (www.portel.pa.gov.br). Informações: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 28 de setembro de 2026.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Lizandra da Costa Cordeiro

Código Identificador:AD5BB440

**MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010.2026
PROC. ADMINISTRATIVO 00809001/26**

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço Global, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de obra de construção de praça pública com camelódromo e praça de alimentação, localizada na Avenida Duque de Caxias, S/Nº, Município de Portel/PA. Abertura: 14/10/2026, às 08:30hrs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no <http://geoobras.tcm.pa.gov.br>, www.bnc.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 28 de setembro de 2026.

WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Lizandra da Costa Cordeiro

Código Identificador:910BC7D9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20260026**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260026. Processo Administrativo nº 2025290901. Dispensa de Licitação nº 7/2025-082. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha, CNPJ nº 04.860.854/0001-07. Contratada: Peixoto Construtora LTDA, CNPJ nº 83.754.705/0001-21. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para reforço estrutural em

concreto nos pilares do sistema de abastecimento de água do Distrito de Pacoval no Município de Prainha/PA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 20260026 até 02 de novembro de 2026, para conclusão do objeto contratual e adoção das providências necessárias ao encerramento da relação contratual. Valor: Permanece inalterado o valor global de R\$ 94.505,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: Até 02 de novembro de 2026.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

Ordenador:

GANDOR CALIL HAGE NETO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:86EC1BD3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE FRACASSADO COM NOVA DATA DE
ABERTURA**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**AVISO DE FRACASSADO COM NOVA DATA DE
ABERTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, comunica aos interessados que no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **FRACASSADO** o procedimento licitatório referente ao **Processo Licitatório nº [179/2025] – [CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA] nº [015/2025]** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE 16 (DEZESSEIS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 158,00 METROS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 009/2020, PROCESSO Nº 2019/403090, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE VIAS: AVENIDA JOÃO GOMES DO VAL, AVENIDA JOSÉ CARRION, RUA CURITIBA, AVENIDA BRASIL, AVENIDA GUILHERMINA C. VAZ, AVENIDA MARECHAL RONDON, AVENIDA CASTELO BRANCO, AVENIDA ROSA LIMA DE ALMEIDA, AVENIDA BAHIA E AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO. EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES E AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.** que tinha como data de abertura de certame no dia **12/06/2026**. Informa, ainda, que será realizada a reabertura do certame, com nova data conforme segue, **NOVA DATA DE ABERTURA: 13/10/2026 às 09h, (horário de Brasília-DF)**. Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 25 de setembro de 2026.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO.

Agente de Contatação

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:B0489F17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 695/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 695/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES** Matrícula Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 25/09/2026, saída as 09:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: CARLOS FERNANDES DE SOUZA, para o hospital Regional de Conceição do Araguaia Pará. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 25 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:94B240FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 696/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 696/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 25/09/2026, saída as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ALBINA MARTINS BRINGEL, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundo Municipal De Saúde, 25 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:335DE90E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 697/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 697/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matrícula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 25/09/2026 as 03:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JULIANA LUIZA DA SILVA, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 25 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EAD667B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 698/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 698/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA**, sob. Matrícula o Nº. 01042059. Portadora do CPF: 718.474.992-87, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 25/09/2026 as 03:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: JULIANA LUIZA DA SILVA, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundo Municipal De Saúde, 25 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:267D2B65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 699/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 699/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matrícula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Condutor de ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 25/09/2026, às 12:00, e retorno dia 27/09/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: RAIMUNDO DE SOUZA PARENTE, saindo do Hospital de Clinicas Gaspar Viana, para Rio Maria-Pa. Segue em anexo os dados do Servidor e o encaminhamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 25 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:604A88F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 700/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 700/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O
REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR
DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-
SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor: WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matrícula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a
Saúde.....R\$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 25 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:72FA2CD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 701/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 701/2026 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O
REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR
DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-
SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor: WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matrícula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R\$ 192,00,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviários

33.90.39 – Outros serviços

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de
Impostos.....R\$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:986DD9EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1537, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 1537, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede diária à servidora **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, matrícula sob n.º 2716, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º Justifica-se a solicitação de diária para deslocamento ao município de Marabá-PA, no dia 25 de setembro de 2026, para cumprimento de agenda institucional junto à Junta de Serviço Militar, com o objetivo de tratar de demandas administrativas, acompanhar procedimentos de interesse do Município e promover os devidos alinhamentos institucionais necessários ao adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art. 3º. Atribuir-lhe 01 (uma) diária, com pernoite, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2026 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Decreto n.º 005/2025

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:DA91A8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1538, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1538, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **EDIMILSON BATISTA ALVES**, CPF nº 245.656.102-30, matrícula funcional nº 01042040, ocupante do cargo de **Secretário de Relações Institucionais**, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço que ocorrerá para o município de Marabá-PA, no dia 25 de setembro de 2026.

Art. 2º – O deslocamento tem por finalidade acompanhar a secretária de administração em agenda institucional junto à Junta de Serviço Militar, com o objetivo de tratar de demandas administrativas, acompanhar procedimentos de interesse do Município e promover os devidos alinhamentos institucionais necessários ao adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária, com pernoite, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) cada, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º – O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Decreto n.º 005/2025

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:BA9D79FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2026 FMAS

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico RP nº 034-2026 FMAS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **ULISSES SANTOS CARNEIRO** CNPJ nº 51.508.399/0001-57, no valor total de R\$137.779,55, **A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA** CNPJ nº 10.681.272/0001-58, no valor total de R\$ 228.363,90, **AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** CNPJ nº 11.288.099/0001-95, no valor total de R\$50.639,67, **CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ nº 61.384.201/0001-24, no valor total de R\$7.024,50, **FORT CLEAN-DISTRIBUIDORA EIRELLI** CNPJ nº 22.525.037/0001-76, no valor total de R\$, **MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA** CNPJ nº 53.431.951/0001-81, no valor total de R\$117.493,40, **P SILVA MAGAZINE EIRELLI LTDA** CNPJ nº 01.648.541/0001-93, no valor total R\$ 54.916,83, **SML SISTEMA MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 18.549.387/0001-03, no valor total R\$2.728,00 - Data da Homologação: 25/09/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:9BD14F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018-2026 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sra. **ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 018-2026 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do processo em referência a favor da(s) empresa(s): **B C O COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.882.323/0001-82, no valor total de R\$ 102.050,00 - Data da Homologação: 25/09/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:E3D2697D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260483

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-2026 PMRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E GABINETE DA PREFEITA.

EMPRESAS: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.681.272/0001-58, NO VALOR TOTAL DE R\$ 95.757,06; P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.648.541/0001-93, NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.404,30; SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.137.754/0001-26, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.745,14.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:44960548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ACRILICO PARA INAUGURAÇÃO DA EMEF ADOLFO SOARES DE MORAES, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1417/2026 SEMAD.

Contratada: 59.751.918 ANA DUTRA DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.751.918/0001-15.

Valor total: R\$ 1.620,00 (Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 25 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:F356707A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296-2026 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO

PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1432/2026 SEMAD.

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36.

Valor total: R\$ 4.920,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 25 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:BDE6C4FA

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 137/2026

DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1711/2026-SMS, de 23/09/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, MÁRCIO SANTOS COSTA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6DBA7EB6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 138/2026

DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI E REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATCA NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 917, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rondon do Pará para o período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e aos adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA no âmbito do Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Rondon do Pará, como instrumento de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

Art. 2º A Agenda Transversal tem por finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta de crianças e adolescentes, mediante a articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º O objetivo geral da Agenda Transversal é promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de ações articuladas entre as políticas públicas, assegurando equidade, inclusão social e melhoria contínua da qualidade de vida da população infantojuvenil do Município de Rondon do Pará.

Art. 4º São objetivos específicos da Agenda Transversal:

I – Fortalecer as políticas públicas municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, garantindo sua continuidade;

II – Reduzir as desigualdades sociais, econômicas e de acesso que afetam crianças e adolescentes, com atenção especial aos grupos em situação de maior vulnerabilidade;

III – Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, educação e assistência social, com atendimento humanizado;

IV – Incentivar a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão das políticas que lhes dizem respeito;

V – Prevenir a violência, a evasão escolar, o trabalho infantil e outras violações de direitos; e

VI – Monitorar e avaliar os indicadores e as metas pertinentes do Plano Plurianual e do Selo UNICEF.

Art. 5º A Agenda Transversal será organizada nos seguintes eixos prioritários:

I – Saúde: promoção de vidas saudáveis;

II – Educação: acesso à educação de qualidade;

III – Assistência Social: proteção e garantia de direitos; e

IV – Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º Para cada eixo prioritário, os órgãos municipais responsáveis identificarão, entre as ações previstas nos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, os indicadores e as metas pertinentes à Agenda Transversal.

Art. 7º A execução da Agenda Transversal observará a intersetorialidade, a integração entre planejamento, orçamento e execução, a prioridade absoluta e a proteção integral.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social atuará como órgão articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências dos demais órgãos municipais.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA acompanhará a implementação da Agenda Transversal e exercerá o controle social, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Os órgãos responsáveis apresentarão ao CMDCA, semestralmente, informações sobre a execução das ações e o alcance dos indicadores e metas, para subsidiar o acompanhamento e a avaliação.

Art. 10. A execução das ações da Agenda Transversal observará as dotações orçamentárias previstas nos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes e a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 11. Compõe o presente Decreto como anexo I, o Instrumento de Planejamento e Implementação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2145606F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1975/2026

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Mem. nº 016/2026/COMDEC/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, lotado na **SEMAD/Departamento de Planejamento**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **TERESINA/PI**, nos dias **24 a 27 de setembro** do ano corrente, para participar de **EVENTO PROMOVIDO PELA DEFESA CIVIL NACIONAL - REDEC**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36F4A584

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1982/2026

DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1717/2026 – SMS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço a Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **24 a 26 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E514B689

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1983/2026

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1716/2026-SMS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **25 e 26 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85B5D871

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1984/2026

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1715/2026-SMS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **GEANE COIMBRA ALVES**, ocupante do cargo **ENFERMEIRA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **30 de setembro** do ano corrente, para participar do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE SAÚDE MENTAL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD6FEAA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1985/2026

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1715/2026 – SMS/PMRP;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WESLEY DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **30 de setembro** do corrente ano, para **participar do CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE SAÚDE MENTAL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:2C6F6B6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1986/2026

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1715/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **VALERIA PEREIRA DA COSTA LENS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **30 de setembro** do ano corrente, para participar do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE SAÚDE MENTAL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:F16A79EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1987/2026

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 038/2026/DTP/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) **FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **SÃO LUÍS/MA**, nos dias **27 a 29 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:2D77D2AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1988/2026

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1261/2026/SEMED/PMRP**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado(a) na **SEMED, 01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesa de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **28 de setembro** do corrente ano, para participar da **REUNIÃO DA 3ª EDIÇÃO DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:028528BC**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1989/2026**

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1261/2026/SEMED/PMRP**;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ÁRIADINA PEREIRA GALVÃO**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **28 de setembro** do ano corrente, para participar da **REUNIÃO DA 3ª EDIÇÃO DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A0054839**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1990/2026**

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1261/2026 – SEMED/PMRP**;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARIA LÚCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo **COORDENADORA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária** no valor de

R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **28 de setembro** do ano corrente, para participar da **REUNIÃO DA 3ª EDIÇÃO DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM ALFABETIZAÇÃO – SELO OURO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:41C62733**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1991/2026**

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1261/2026 – SEMED/PMRP**;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO**, ocupante do cargo **BRAÇAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **28 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:77130F79**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1992/2026**

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1724/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **25 a 27 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:158B0987

**PODER LEGISLATIVO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de adquirirmos diversos materiais permanentes, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, para os seguintes Departamentos: Secretária Legislativa, Sala de Controle Interno, Sala da Comissão de Licitação, Tesouraria, Departamento de Pessoal, Sala de Comissões, Sala da Assessoria Parlamentar, Sala da Procuradoria da Mulher, Recepção e Galeria, solicito a realização de pesquisa de preço conforme tabela anexo, e previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 01 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:1C1D88B1

**PODER LEGISLATIVO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2026/005**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/005

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o exercício financeiro de 2026.

DA AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública — notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento —, bem como com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

AUTORIZO, após análise do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da justificativa apresentada pela unidade demandante, a instauração de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, visando à contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes desta Casa Legislativa durante o exercício de 2026.

DA MOTIVAÇÃO

A presente aquisição motiva-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de Rondon do Pará de melhores condições de infraestrutura física e tecnológica, assegurando um ambiente funcional, moderno e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas. Para atender à crescente demanda dos setores internos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população. A reposição e modernização dos itens visam garantir maior produtividade, conforto e segurança para os servidores, vereadores e munícipes que frequentam o prédio.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico revela-se adequada por tratar-se de bens, com padrões de qualidade objetivamente definíveis, possibilitando ampla competitividade e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

DAS PROVIDÊNCIAS

Determino:

O encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações para adoção das providências necessárias à publicação do edital;

A observância integral das disposições da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas;

A devida reserva orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação;

A designação formal do Pregoeiro e da equipe de apoio, nos termos da legislação vigente.

Cumpra-se com a máxima diligência e observância dos preceitos legais.

Rondon do Pará/PA, 02 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:CF5BEE7B

**PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
9/2026/071 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/005 LEI 14.133/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/005
Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por **ITEM**, para: Contratação de empresa para o fornecimento de, **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal Rondon do Pará – PA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de Setembro de 2026.**DATA DA ABERTURA: 07 de Outubro de 2026.****HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 09:00hs HORÁRIO
BRASÍLIA**LOCAL: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com.

A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 25 de Setembro de 2026.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Pregoeiro Port. 001/2026

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:E5FAD251**PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/071****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/005**A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 001/2026 datada de 02 de Janeiro de 2026, através do Presidente da Câmara, consoante autorização Srº. **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, para abrir o presente Processo Administrativo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no ano de 2026.**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO****JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de Rondon do Pará de melhores condições de infraestrutura física e tecnológica, assegurando um ambiente funcional, moderno e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas. Para atender à crescente demanda dos setores internos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população. A reposição e modernização dos itens visam garantir maior produtividade, conforto e segurança para os servidores, vereadores e municípios que frequentam o prédio.

Além disso, a aquisição de novos materiais e equipamentos permanentes é medida necessária para promover a economicidade e a padronização dos recursos disponíveis, reduzindo custos com manutenções recorrentes e otimizando o uso do patrimônio público. Dessa forma, a contratação pretendida visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, e atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, obedecendo aos padrões de qualidade e desempenho necessários para uso institucional.

Os itens deverão ser compatíveis com a estrutura física e tecnológica já existente na Câmara Municipal, devendo possibilitar integração com os sistemas utilizados, quando for o caso, e garantir a plena funcionalidade nos ambientes de trabalho a que se destinam.

O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais e equipamentos no prazo estabelecido no edital, incluindo, quando aplicável, os serviços de instalação, configuração e testes de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

As quantidades dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos foram definidas com base no levantamento realizado junto aos setores da Câmara Municipal, considerando a necessidade de reposição, expansão e melhoria da infraestrutura existente.

Destaca que o valor estimado para esta contratação é de R\$ 86.557,95 (Oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Esse Pregão Eletrônico é amparado pela Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A contratação em questão é necessária para melhoria do desempenho das atividades operacionais e se destina a dar continuidade à realização de atividades complementares aos assuntos que constituem de competência legal da Câmara Municipal, em atendimento ao art. 37, da CF, no qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

A contratação encontrou-se amparada pela Lei nº 14.133, de 21 Abril de 2021. Tendo em linha e considerando o princípio da legalidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

Rondon do Pará, 21 Setembro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA MIGUEL
RODRIGUES MARQUES**

CNPJ 04.787.909.0001/92

Presidente da Câmara

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:CE431FD5**PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº 243/2026 -TESOURARIA RONDON DO PARÁ, 22
DE SETEMBRO DE 2026**

Ofício nº 243/2026 -Tesouraria Rondon do Pará, 22 de Setembro de 2026.

A Senhora

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Em conformidade e amparado na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário que será consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

01 031 0001 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Crédito Orçamentário	VALOR R\$ 214.120,10

Na oportunidade esta solicitação é para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes oriundos da presente solicitação.

KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO
Tesoureira

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:DC0337F2

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 434/2026 – PRESIDÊNCIA RONDON DO PARÁ/PA,
17 DE SETEMBRO DE 2026.

OFÍCIO Nº 434/2026 – PRESIDÊNCIA Rondon do Pará/PA, 17 de setembro de 2026.

Ao Senhor
EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP
Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA

Assunto: Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, para os seguintes Departamentos: Secretária Legislativa, Sala de Controle Interno, Sala da Comissão de Licitação, Tesouraria, Departamento de Pessoal, Sala de Comissões, Sala da Assessoria Parlamentar, Sala da Procuradoria da Mulher, Recepção e Galeria.

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, **SOLICITO** a Vossa Senhoria a elaboração do competente **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, visando à contratação de Empresa para fornecimento Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, para os seguintes Departamentos: Secretária Legislativa, Sala de Controle Interno, Sala da Comissão de Licitação, Tesouraria, Departamento de Pessoal, Sala de Comissões, Sala da Assessoria Parlamentar, Sala da Procuradoria da Mulher, Recepção e Galeria, para atender às necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA.

A contratação deverá ser analisada para realização por **Pregão Eletrônico**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Solicita-se que o Estudo Técnico Preliminar contemple, entre outros aspectos pertinentes, a descrição da necessidade da contratação, levantamento e análise das possíveis soluções, requisitos necessários, estimativa de quantidades e valores, justificativa da solução escolhida, resultados pretendidos, riscos envolvidos e demais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável. Ressalta-se que a instrução do processo deverá ser realizada com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público e demais princípios que regem as contratações públicas. Após a elaboração, o ETP deverá ser encaminhado à Presidência para prosseguimento dos atos necessários à adequada instrução do processo administrativo de contratação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:AC22CC78

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 401-2026- VEREADORA ELDICIA LEAL

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 401/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ELDICIA SOUZA LEAL**, matrícula nº **000.230-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 24/09/2026 à 25/09/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 24 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B339503E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 402-2026- VEREADOR WARLEN SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 402/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 24/09/2026 à 25/09/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 24 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI

Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza

Código Identificador:CF0CC320

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071 TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, com o objetivo de suprir suas necessidades administrativas.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA

2.1. O presente Termo de Referência visa atender as demandas das necessidades internas da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência no anexo I.

2.2. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua

execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.3. Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Câmara Municipal dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização, e também pela inexistência desses materiais e equipamentos em estoque, contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício anual (31.12.2026).

3. QUANTITATIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações do anexo I:

3.1. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha do **ANEXO I**.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os Equipamentos e Materiais Permanentes e deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, sito a Alameda Moreira nº 239 – Centro de Rondo do Pará.

5. DO ÓRGÃO

5.1. DO ÓRGÃO

5.1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, representado pelo Presidente Sr.º MIGUEL RODRIGUES MARQUES, o valor estimado da contratação para a Câmara Municipal, será de **R\$ 86.557,95** (Oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
01.031.0001 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. Os materiais especificados neste termo de referência, serão fornecidos, de acordo com a solicitação, da Presidência da Câmara Municipal, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, conforme cronograma de entrega.

6.2. Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para aquisição, todavia ficam as licitantes cientes de que os mesmos poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

6.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

6.4. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

6.5. Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos bens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

6.6. Os materiais deverão ser entregues após assinatura do contrato conforme solicitação feita pela Presidência da Câmara Municipal formalizada através de Ordem de Compra.

6.7. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias úteis, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido.

6.8. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

6.9. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

6.10. Os recebimentos dos bens objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito na Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir.

6.10.1. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.

6.10.2. O recebimento definitivo dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.

6.10.3. Caso insatisfatório as verificações acima, lavar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 6.10.1 deste.

6.11. Caso o fornecimento dos materiais não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

6.12. Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa contratada

6.13. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pelas Secretarias responsáveis pela solicitação em conformidade com a disponibilidade de recursos em moeda corrente nacional, por meio de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de regularidade da Contratada.

6.14. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no Contrato. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

6.15. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do futuro contrato.

6.16. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos.

6.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do futuro Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega,

salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.18. Liberar os materiais mediante requisição padronizada emitida pela Câmara Municipal, com identificação, local de entrega, quantidade e preço.

7. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. A fiscalização dos contratos ficará representado pelos servidores ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 002/2026, e pela servidora HELANILDE OLIVEIRA GOMES, nomeada pela portaria 003/2026 como fiscais de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA (se for o caso).

8.2. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos materiais nos seguintes casos: Materiais com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, materiais danificados em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Rondon do Pará mesmo que a embalagem esteja íntegra, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 02 (dois) dia útil, a contar do comunicado formal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 21 de Setembro 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:1ED48B63

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 260415003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 260415003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093.20260910/0001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.981.674/0001-57.**

CONTRATADA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.062.826/0001-88.**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários, equipamentos, utensílios e materiais pedagógicos destinados à estruturação, aparelhamento e adequado funcionamento do Abrigo de Crianças e Adolescentes do Município de Rurópolis/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II, e demais alterações aplicáveis. O contrato decorre do Processo Administrativo nº 00093.20260910/0001 e da Dispensa de Licitação nº 009/2026D.

VALOR TOTAL: R\$ 62.287,84 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0901 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0016.1.038 – Aquisição de Mobiliário, veículos e Equipamentos de Proteção Social; 08.122.0016.2.082 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 25/09/2026 e término em 25/09/2027, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

Rurópolis/PA, 25 de setembro de 2026.

JOSIANE RODRIGUES DE MOURA

Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:F4CE5A30

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2025D**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093.20260910/0001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026D

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Rurópolis/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00093.20260910/0001, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2026D, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento de contratação direta em favor da empresa A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88, para aquisição de materiais permanentes, mobiliários, equipamentos, utensílios e materiais pedagógicos destinados à estruturação, aparelhamento e adequado funcionamento do Abrigo de Crianças e Adolescentes do Município de Rurópolis/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 62.287,84 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATADA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.062.826/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato registra expressamente que a contratação se origina do Processo nº 00093.20260910/0001, na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2026D.

Rurópolis/PA, 25 de setembro de 2026.

JOSIANE RODRIGUES DE MOURA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:62DAB331

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 009/2026D**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093.20260910/0001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026D

RATIFICO, nos termos do art. 72, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 009/2026D, referente ao Processo Administrativo nº 00093.20260910/0001, para aquisição de materiais permanentes, mobiliários, equipamentos, utensílios e materiais pedagógicos destinados à estruturação, aparelhamento e adequado funcionamento do Abrigo de Crianças e Adolescentes do Município de Rurópolis/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto e a modalidade constam expressamente do contrato anexado.

CONTRATADA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$ 62.287,84 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.981.674/0001-57.

Rurópolis/PA, 25 de setembro de 2026.

JOSIANE RODRIGUES DE MOURA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:EB5AB3B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 163, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Declara Situação de Emergência na área rural e urbana, do Município de Rurópolis - PA, afetado por Incêndios Florestais (COBRADE – 1.4.1.3.1), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Considerando que o Município de Rurópolis - PA enfrenta uma situação crítica devido os incêndios florestais, fenômeno que atinge a região desde o mês de julho de 2026, condição causada pela redução significativa das precipitações pluviométricas, com tendencia de persistir por mais um mês, provocando uma severa redução no nível dos rios e na umidade relativa do ar, aumentando significativamente o número de queimadas, além de agravar os danos à saúde pública e ao meio ambiente.

Considerando que o panorama das queimadas em nosso Estado tornou-se extremamente preocupante, com números que superam os registrados em anos anteriores, sendo que o Governo do Estado Declara, em caráter preventivo, **situação de alerta climático e ambiental em todo o Estado do Pará**, em razão das projeções meteorológicas associadas ao fenômeno EL NIÑO 2026/2027, conforme Decreto Estadual nº. 5.606, de 24 de agosto de 2026.

Considerando que essa escassez de chuvas na região resultou em condições quentes e secas contribuindo para agravar os incêndios florestais e o fogo sem controle que atinge terrenos particulares, beiras de estradas, pastagens, destruindo a natureza e gerando grande fumaça trazendo poluição ao ar com risco a saúde, comprometendo reservas hidrológicas locais, principalmente quanto ao abastecimento de água potável e para consumo animal.

Considerando os dados coletados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serviram de base para mensurar os danos humanos que são consideráveis em razão das consequências do desastre as populações

vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes, indivíduos com doenças cardiorrespiratórias preexistentes, pessoas de baixo nível socioeconômico e trabalhadores expostos ao ar livre que estão sob maior risco de sofrerem efeitos adversos relacionados à poluição do ar.

Considerando que a intensidade do desastre demandará uma resposta não prevista em nosso planejamento anual e impactará substancialmente no orçamento municipal, pois com recursos próprios o município vem realizando desde o mês de julho de 2026 ações de enfrentamento aos incêndios florestais visando minimizar os danos e prejuízos causados pelo evento adverso, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade.

Considerando que a situação de anormalidade foi amparada pelo PARECER MUNICIPAL Nº 01-2026 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre de forma FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência, classificando o DESASTRE COMO DE NÍVEL II, seguindo a legislação vigente da Defesa Civil Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** na área rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndios Florestais (COBRADE – 1.4.1.3.1), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º - Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 7º. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis - PA, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:EEA646AA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA INEXIBILIDADE Nº 0017/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, torna público que realizou licitação na modalidade inexibilidade 0017/2026, para locação de um imóvel, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: Contratação de pessoa física, Sra ROSA MARIA DOS SANTOS.: 03/07/2026

Data Do início da virgencia: 03 de Julho De 2026.

Data do Terminio: 31 de Dezembro De 2026.

Local de Publicação <https://www.tcm.pa.gov/mural> -de-licitações
Santa Maria das Barreiras -pa, 25 de Setembro de 2026.

IRLLANA NERIS COSTA SILVA

Assessor Especial

Decreto nº 497/2026.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:74075CB0

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026-SEMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026-SEMURB. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. VALIDADE SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP.

Empresa: ABRAÃO DOS SANTOS OLIVEIRA –

CNPJ: 62.911.139/0001-44

Valor R\$ 33.092,00 (Trinta e três mil e noventa e dois reais).

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Decreto nº 366/2026 – GAP-PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:C3918B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026-SEMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026-SEMURB. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. VALIDADE SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE

À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP.

Empresa: A L FERREIRA COMERCIO & SERVIÇOS-
CNPJ: 41.469.028/0001-50

Valor R\$ 26.494,30 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026 – GAP-PMS

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:833110DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026-SEMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026-SEMURB. OBJETO:
Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. VALIDADE SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP.

Empresa: D W LIMA AGUIAR LTDA

CNPJ: 17.062.984/0001-38

Valor R\$ 1.664,00 (Mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026 – GAP-PMS

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:A756475C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026-SEMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026-SEMURB. OBJETO:
Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. VALIDADE SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP.

Empresa: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR

CNPJ: 34.683.771/0001-42

Valor R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais).

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026 – GAP-PMS

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:A40E59C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-SEMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026-SEMURB. OBJETO:
Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. VALIDADE SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP.

Empresa: G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA – ME

CNPJ: 39.774.154/0001-76

Valor R\$ 12.427,76 (Doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026 – GAP-PMS

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:C40B999E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026-SEMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026-SEMURB. OBJETO:
Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. VALIDADE SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP.

Empresa: BRANCO E CORRÊA

CNPJ: 03.751.669/0001-03

Valor R\$ 8.986,80 (Oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026 – GAP-PMS

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:8A788003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-SEMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026-SEMURB. OBJETO:

Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. VALIDADE SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP.

Empresa: I C DE MAGALHAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.106.345/0001-58

Valor R\$ 3.787,45 (Tres mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026 – GAP-PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:F75B63D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-SEMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026-SEMURB. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. VALIDADE SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP. Empresa: STORE DO BRASIL LTDA CNPJ: 13.990.290/0001-00 Valor R\$ 3.071,40 (Tres mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026 – GAP-PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5C148563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-SEMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026-SEMURB. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. VALIDADE SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP. Empresa: SUPRA MIX ATACADISTA LTDA CNPJ: 62.404.535/0001-85 Valor R\$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais).

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026 – GAP-PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:87E5CB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 04/2026
Município/Orgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
Nº Contrato: 35/2026
Contratado: USITECH SOLUCOES COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 20.482.281/0001-73.
Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.
Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027.
Valor: R\$ 2.995.555,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto: Contratação de empresa para Execução de obras de pavimentação asfáltica nos bairros Caranazal e Liberdade no Município de Santarém-PA.

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:317F55BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 038/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria/assessoria técnica em Licitações, Contratos e Convênios para atender as demandas da SEMINFRA, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 028/2026/NLCC/SEMINFRA.

Art. 2º. Fica constituída como GESTOR DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria/assessoria técnica em Licitações, Contratos e Convênios para atender as demandas da SEMINFRA, a Sr.ª Andressa Beatriz Pereira Ribeiro, Matrícula nº 1009427, lotada nesta Secretaria;

Art. 3º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o Sr. Rodrigo Nascimento dos Santos, Matrícula nº 91129, lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Fica constituída como FISCAL TÉCNICO de contrato a Sr.ª Sonia Mara Costa Silva nº 50652, lotada nesta Secretaria;

Art. 5º. Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituta a Sr.ª Ana Luiza Fonseca Oliveira Gomes, Matrícula nº 88676, lotada nesta Secretaria;

Art. 6º. Fica constituída como FISCAL ADMINISTRATIVO de contrato a Sr.ª Thayana Matos da Silva, Matrícula nº 89166, lotada nesta Secretaria;

Art. 7º. Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituta a Sr.ª Vanessa Barbosa da Silva, Matrícula nº 1009190, lotada nesta Secretaria;

Art. 8º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 9º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 10º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 25 de setembro de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:E65C5D0E

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEMTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.897/2026

Objeto: **contratação de empresa especializada para recarga e manutenção preventiva em EXTINTOR DE INCÊNDIO, de acordo com as normas de segurança vigentes, bem como a substituição de peças e a realização de testes necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.** Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tipo: Menor preço por lote

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Abertura das propostas: **01/10/2026 às 09h00min.**

PRISCILA GÊSSI SANTOS DA SILVA

Agente de Contratação/SEMTRAS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8F1B2EC6

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026 - SEMTRAS

Ata de Registro de Preços com o objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO) EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS.** Assinatura da Ata: 23/09/2026. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, consoante o art. 84 da Lei 14.133 de 2021, sendo publicada no sítio oficial da Prefeitura de Santarém: www.santarem.pa.gov.br, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresa adjudicada e homologada: no lote (único) 001 a empresa **ALEX F CAVALCANTI LTDA, CNPJ 34.194.638/0001-22, com valor global de R\$ R\$ 609.880,45 (seiscentos e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:3F395673

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Quantidade do Contrato nº012/2026. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social / G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA. Finalidade: Alteração das Cláusulas I, VI e XIV do Contrato Original. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de higiene e limpeza**, visando atender as necessidades dos serviços ofertados nos níveis de proteção social básica/especial, bem como nos espaços de controle social, através conselhos de direito e conselhos tutelares, bem como pelos projetos aprovados em editais privados dos programas. O valor do Contrato oriundo do aditamento é de R\$ 78.513,50 (setenta e oito mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Serão acrescidos aproximadamente 24,87% (vinte e quatro virgula oitenta e sete por cento), qual seja, o valor de R\$ 19.533,38 (dezenove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), onde o valor total do contrato passará a ser de R\$ 98.046,88 (noventa e oito mil quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação: Artigo 124 e 125 da lei 14.133/2021.

Primeiro Termo Aditivo de Quantidade do Contrato nº013/2026. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social / I C DE MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA. Finalidade: Alteração das Cláusulas I, VI e XIV do Contrato Original. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de higiene e limpeza**, visando atender as necessidades dos serviços ofertados nos níveis de proteção social básica/especial, bem como nos espaços de controle social, através conselhos de direito e conselhos tutelares, bem como pelos projetos aprovados em editais privados dos programas. O valor do Contrato oriundo do aditamento é de R\$ 45.287,50 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Serão acrescidos aproximadamente 24,96% (vinte e quatro virgula noventa e seis por cento), qual seja, o valor de R\$ 11.306,32 (onze mil trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), onde o valor total do contrato passará a ser de R\$ 56.593,82 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). Fundamentação: Artigo 124 e 125 da lei 14.133/2021.

Primeiro Termo Aditivo de Quantidade do Contrato nº019/2026. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social / U F AGUIAR LTDA. Finalidade: Alteração das Cláusulas I, VI e XIV do Contrato Original. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de higiene e limpeza**, visando atender as necessidades dos serviços ofertados nos níveis de proteção social básica/especial, bem como nos espaços de controle social, através conselhos de direito e conselhos tutelares, bem como pelos projetos aprovados em editais privados dos programas. O valor do Contrato oriundo do aditamento é de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais). Serão acrescidos aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), qual seja, o valor de R\$ 25.775,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), onde o valor total do contrato passará a ser de R\$ 128.875,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamentação: Artigo 124 e 125 da lei 14.133/2021.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto Nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:25C0AE30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259035.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 20259035, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA E A EMPRESA FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

Por este instrumento de Termo Aditivo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.171/0001-90, com sede na Avenida Coronel Tancredo, nº 670, Centro, São Félix do Xingu/PA, CEP 68380-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. MÁRIO BORGES TEIXEIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.578.135/0001-08, com sede na Av. das Nações, nº 2428, Centro, Ourilândia do Norte/PA, CEP 68390-000, e-mail: contatofragenciapa@gmail.com, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. WESLEY DA COSTA VELOSO, portador do CPF nº 770.002.772-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.232/2010 e na Cláusula Terceira (subitem 3.1.1) do Contrato Administrativo nº 20259035 (reeditado pelo Primeiro Termo Aditivo de 07/05/2026), e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 008/2025 — Concorrência Presencial nº 001/2025, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20259035, referente à prestação de serviços contínuos de publicidade e comunicação institucional intermediados por agência de propaganda, por mais 12 (doze) meses, compreendendo a 1ª prorrogação do ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 20259035 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de setembro de 2026 e encerrando-se em 26 de setembro de 2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global estimado para o período prorrogado (2026–2027) é de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), mantendo-se a estimativa original do certame e do instrumento contratual de origem.

3.2. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Legislativo Municipal, assim classificados:

Órgão / Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA

Projeto / Atividade: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.90 — Serviços de Publicidade e Propaganda

Fonte de Recursos: 1.500 — Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS E DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Fica expressamente ratificada a manutenção de todas as condições comerciais e percentuais de desconto e honorários pactuados no certame e no contrato reeditado:

- Desconto em Custos Internos: Concessão do percentual de 70% (setenta por cento) de desconto sobre a Tabela de Referência de Custos Internos do SINAPRO/PA vigente à época dos serviços.

- Honorários de Produção de Terceiros: Percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre os serviços prestados por fornecedores especializados referentes à produção e execução técnica.

- Honorários de Intermediação Exclusiva: Percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço ou suprimento quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento.

- Remuneração de Mídia Digital: Percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor da intermediação de mídia digital quando o veículo não remunerar a agência por desconto padrão.

4.2. Ficam integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 20259035 e do

Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINUTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

5.1. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no Diário Oficial constitui condição indispensável para a sua eficácia jurídica, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura, conforme determina o artigo 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo na forma eletrônica por meio de certificados digitais e/ou física em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Xingu – PA, 26 de setembro de 2026.

Câmara Municipal De São Félix Do Xingu – PA

MÁRIO BORGES TEIXEIRA

Presidente / Contratante

FR Marketing E Comunicação LTDA.

WESLEY DA COSTA VELOSO

Sócio Administrador/Contratada

Publicado por:

Adelmison Nascimento da Silva

Código Identificador:CF963393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 965/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 965/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Hanna Larah Coelho da Silva Cirqueira**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Crédito, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 24 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:98068821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.470/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE
PRODUTIVIDADE – GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.470/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade – GP e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2609006-FMAS/FMDCA /CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Produtividade – GP no percentual de 100% (cem por cento) à servidora **Alzirone da Cruz Reis Martins**, Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2609006-FMAS/FMDCA CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 25 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:9E06D337

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.471/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.471/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609004-FMAS/FMDCA/CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a concessão de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor **Jonys Dayvis Machado**, Auxiliar Administrativo, no percentual de 10% (dez por cento), lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2609004-FMAS/FMDCA/CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 25 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:43932C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004492

PARTES: SEMMAS- SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO e VAMILLA RAFAELLA DA SILVA MARIANO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de ENGENHEIRO AGRONOMO

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 02/01/2026 A 31/12/2026

VALOR: R\$ 2.099,52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0009.2.074- RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA

Secretária Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:46E31D3E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.324/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.324/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Clemilde Ferreira dos Santos, a qual irá realizar viagem para vacinação na população escolar em crianças e adolescentes, na zona rural do município, na Região Vila Belauto, no dia 09/09 a 10/09/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 15 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:BF920081

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.325/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.325/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Darlindo Alves Lemos, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, o qual irá realizar viagem para suporte na vacinação e atualização de caderneta e registros das famílias ribeirinhas, Rio Xingu ao Porto Estrela, na zona rural do município, no dia 15/09 a 18/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 15 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:BFDD7DFF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.326/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.326/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para exame TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 08/09/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 15 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:4EE40D4D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.327/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.327/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para cirurgia

vascular TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 07/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 15 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:600AE164

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.328/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.328/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 004/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 09/09 à 10/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 15 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:B59F46CA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.329/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.329/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Carla Maria Rodrigues Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 09/09 à 10/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 15 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:E3179CF8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.330/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.330/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, com destino a cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 11/09 à 12/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:0B83B975

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.331/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.331/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 09/09 à 10/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:EC6DB8E2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.332/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.332/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 09/09 à 10/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:6C7FEBD0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.333/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.333/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente cardiologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 11/09 à 13/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:235A852F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.334/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.334/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 09/09 à 10/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DB5A86D7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.335/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.335/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 11/09 à 12/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6F59A510

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.336/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.336/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 11/09 à 13/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3C17C163

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 1.337/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.337/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 05/09 à 06/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:85C35173

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 1.338/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.338/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 12/09 à 13/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A238D603

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2026-GPMSAGA

PORTARIA Nº 102/2026-GPMSAGA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora, a Sr^a. **DOMINGAS BARREIRA BARROS**, do cargo comissionado de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Art. 2º.- Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de setembro de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AE6FCEBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
012.2026.INEX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE
Nº012.2026.INEX

CONTRATO Nº: 20260106 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 012. 2026.INEXI. **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** MARIA DOS SANTOS LISBOA **OBJETO:** IMÓVEL DESTINADO AO TEATLETAS, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1917.123670417.2.069 Manutenção da Educação Especial , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis, no valor de R\$ 18.000,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Setembro de 2026 a 25 de Setembro de 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Setembro de 2026. **ORDENADOR:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:24C6A58C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Sapucaia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

firma **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.926.547/0001-77, estabelecida no endereço: R MONTEIRO LOBATO -CEP: 68557517 - UF: PA - Município: Xinguara.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107

DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 087/FMAS/2025** pelo prazo 12 (Doze) meses, a contar do dia 14 de outubro de 2026, passando a vigorar até o dia 13 de outubro de 2027, ou até esgotados o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 25 de setembro de 2026

Fundo Municipal de Assistencia Social
KATIANE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto. Nº. 003/2025 GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:812430B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/FME/2026
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 054/2026/PMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

OBJETO: Contratação de empresas, cooperativas, Associações e pessoas físicas, para o fornecimento de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados a merenda escolar para atender a Rede Pública de ensino do Município de Sapucaia- PA.

VENCEDORES:

COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS, CNPJ: 04.476.992/0001-89, Endereço: PARAUAPEBAS-PARÁ, Telefone: (94) 99254-3877

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CARAJAS – COOPER, CNPJ: 02.412.359/0005-25, Endereço: Rua Pontes de Miranda, Telefone: (94) 99112-9788

VALOR GLOBAL: 684.260,95 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

Adjudicação: **23/09/2026**

Homologação: **23/09/2026**

Rones Fernandes de Lima

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Decreto. Nº. 004/2025 - GP

Sapucaia – PA, 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:DE042998

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/FUNDEB/2023.

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo contrato Nº **008/PMS/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **008/PMS/2023**, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **002/PMS/2023**, locação de um imóvel residencial para instalação e funcionamento do espaço cultural destinado à apresentação de manifestações culturais das mais diversas modalidades, ligado diretamente ao Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Sapucaia, Estado do Pará.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: ALTANNY MATOS DO NASCIMENTO, portador do RG nº 9344550SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.650.692-29, residente e domiciliado na zona rural, Sítio Pantanal, Sapucaia – Pará.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o **CONTRATO Nº008/PMS/2023**. pelo prazo de 12 (Doze) meses contados apartir do dia 24 de maio de 2026 até o dia 24 de maio de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagas em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o vencimento do aditivo ao contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

RONES FERNANDES DE MINAS

Secretário Mul. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Decreto nº. 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:B73D76B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
005/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, DIVIDIDA EM 10 (DEZ) LOTES, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS. Abertura: 14/10/2026, às 10h, na plataforma <https://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA-GEO-OBRA e no site <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br> -

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO.

Agente de contratação – Tomé-Açu / PA.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:735AACE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 260921002.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2026 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 260921002. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2026 - SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU. **CONTRATADA(O):** CARAIPE COMERCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. **VALOR TOTAL:** R\$ 217.429,80 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 217.429,80. **VIGÊNCIA:** 21 de Setembro de 2026 a 21 de Setembro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:6860EA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 260923002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2026 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 260923002 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2026 - SRP **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA **CONTRATADA(O):** CARAIPE COMERCIO COMBUSTÍVEIS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADAS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TOMÉ AÇU/PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.456,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0810.041220002.2.125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 21.456,00. **VIGÊNCIA:** 23 de Setembro de 2026 a 23 de Setembro de 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2026 **ORDENADOR DE DESPESAS:** ANNE

JUREMA DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:54E01151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260923001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260923001
CONCORRÊNCIA Nº 002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301002/2026/PMTA
OBJETO.....: CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO TUCANO I, DISTRITO QUATRO BOCAS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por meio do FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG. – FUNDEB, CNPJ n.º 30.227.806/0001-88.
CONTRATADA(O): A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 25.046.858/0001-18.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.317.453,85 (três milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 Projeto 1314.123610003.1.036 Ampliação e Aparentamento de Escolas - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91 Obras em andamento, no valor de R\$ 3.317.453,85.

VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2026 a 23 de Setembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:78149301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 0923001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMED

PORTARIA Nº 0923001/2026, DE 23 de Setembro de 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002-2026;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação figura como órgão participante do(a) referido(a) CONCORRÊNCIA, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
RESOLVE:

Art. 1º

Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo(s) do(a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002-2026, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:

Fiscal Titular:

Nome: RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL NETO

Matrícula: 654.678-1

Cargo/Função: Assessor Especial I

Art. 2º

A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na CONCORRÊNCIA supracitada.

Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 23 de Setembro de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE

Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:BAE6E0AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 004.2026-SEMED

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

Modalidade: ADESÃO

Contrato: 2026092401-FME

Contratada: POSTO TRACUATEUA LTDA (CNPJ: 06.019.128/0001-83)

Assinatura: 24/09/2026

Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027

Valor: R\$ 1.863.325,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Combustível e Derivado de Petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: **Elivan Padilha Liberato** -Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:AD7DCA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 004.2026-SEMED

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

Modalidade: ADESÃO

Contrato: 2026092402-FUNDEB

Contratada: POSTO TRACUATEUA LTDA (CNPJ: 06.019.128/0001-83)

Assinatura: 24/09/2026

Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027

Valor: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos reais).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Combustível e Derivado de Petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: **Elivan Padilha Liberato** -Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:17DF2319

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E ARP.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PARÁ**. CONTRATADOS: **F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ nº 17.635.827/0001-74** com o valor total de **R\$ 121.393,00** (Cento e vinte e um mil trezentos e noventa e três reais) E A EMPRESA **F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 43.053.188/0001-49** com o valor total de **R\$ 308.778,25** (Trezentos e oito mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Acima classificados vencedores do certame para realizar o objeto desta Licitação. TRAIRAO - PA. 24/09/2026

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105091/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.012-FMS-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PARÁ**. CONTRATADOS: **F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ nº 17.635.827/0001-74** ITENS: 03; 09; 11; 16 e 19 com o valor total de **R\$ 121.393,00** (Cento e vinte e um mil trezentos e noventa e três reais) E A EMPRESA **F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 43.053.188/0001-49** ITENS: 01; 02; 04; 05; 06; 07; 08; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35 e 36 com o valor total de **R\$ 308.778,25** (Trezentos e oito mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021. TRAIRÃO - PA, 24/09/2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:B0003DA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2026-035FME/2026

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS**. RESOLVE a Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolver **DECLARAR, o ITEM, – Nº 277 FRACASSADO**; Tucumã – PA, 25 de setembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8A66F88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – SRP - Nº 7/2026-049FMAS/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM

O Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **01 de outubro de 2026**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Tucumã – PA, 25 de setembro de 2026.

CAIQUE NARCISIO PEREIRA -
Agente de Contratação – Decreto nº 280/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E6FF3E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20260435, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-035FME/2026**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS**. Vencedores: **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, CNPJ nº: 29.751.618/0001-75. Itens nº 25, 28, 31, 72, 74, 82, 89, 94,142, 232, 234, 253 e 296, com valor arrematado de **R\$ 202.005,383 (Duzentos e dois mil, cinco reais e trinta e oito centavos); MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, CNPJ nº: **01.330.051/0001-44**. Itens nº 01, 10, 13, 21, 22, 34, 36, 37, 38, 40, 63, 75, 84, 86, 87, 90, 93, 96, 100, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 126, 137, 143, 145, 153, 155, 160, 171, 172, 173, 176, 177, 181, 182, 186, 187, 188, 191, 194, 196, 200, 202, 205, 209, 212, 229, 230, 252, 254, 260, 276, 281, 282, 283 e 291, com valor arrematado de **R\$ 475.175,420 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº: **54.556.465/0001-52**. Itens nº 57, 59, 61, 64, 67, 77, 81, 162, 192, 195, 228, 245, 247 e 274, com valor arrematado de **R\$ 109.061,311 (Cento e nove mil e sessenta e um reais e trinta e um centavos); PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP**, CNPJ nº: **18.023.458/0001-21**. Itens nº 05, 35, 51, 52, 275, 286, 287, 289 e 290 com valor arrematado de **R\$ 115.396,750 (Cento e quinze mil, trezentos e noventa e seis e setenta e cinco centavos); PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº: **10.450.735/0001-70**. Itens nº 03, 06, 09, 18, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 60, 65, 76, 78, 79, 80, 83, 88, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 107, 110, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134,

135, 136, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 167, 168, 169, 178, 179, 180, 189, 190, 193, 197, 201, 204, 206, 207, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 221 222, 223, 224, 225, 227, 231, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 250, 251, 255, 256, 257, 259, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271,272, 273, 278, 279, 280, 284,285, 288, 293, 294 e 295, com valor arrematado de **R\$ 1.595.328,966 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos); RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº: **31.868.643/0001-85**. Item nº 02, 04, 07, 08, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 24, 33, 41, 42, 49, 53, 56, 58, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 85, 102, 106, 108, 120, 124, 138, 151, 165, 166, 170, 174, 175, 183, 184, 185, 198, 199, 203, 208, 210, 211, 214, 215, 226, 248, 249, 258, 261, 262 e 292, com valor arrematado de **R\$ 388.931,560 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos); VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 2.885.899,390 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)**, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021. Tucumã – PA, 25 de setembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:251EA1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 9/2026-035FME/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026/ADM

O Gestor Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Secretária Municipal de Educação, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, CNPJ nº: 29.751.618/0001-75, com valor arrematado de **R\$ 202.005,383 (Duzentos e dois mil, e cinco e trezentos e oitenta e três); MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, CNPJ nº: 01.330.051/0001-44, com valor arrematado de **R\$ 475.175,420 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº: 54.556.465/0001-52, com valor arrematado de **R\$ 109.061,311 (Cento e nove mil e sessenta e um reais e trinta e um centavos); PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA**, CNPJ nº: 18.023.458/0001-21, com valor arrematado de **R\$ 115.396,750 (Cento e quinze mil, trezentos e noventa e seis e setenta e cinco centavos); PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº: 10.450.735/0001-70, com valor arrematado de **R\$ 1.595.328,966 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e oito e novecentos e sessenta e seis centavos); RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº: 31.868.643/0001-85, com valor arrematado de **R\$ 388.931,560 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um e quinhentos e sessenta milésimos);** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO R\$ 2.885.899,390 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove e trinta e nove centavos)**. Tucumã – PA, 25 de setembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:C2B4C617

GABINETE DO PREFEITO **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014)

Parceria: Termo de Fomento nº 002/2026

Partícipes: Município de Tucumã, por meio da Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT (CNPJ nº 22.981.088/0001-02), e a Associação Desportiva Enduro da Serra Runners, (CNPJ 63.091.766/0001-49).

Objeto da parceria: Repasse financeiro destinado ao custeio de despesas com atividades específicas de atividades essenciais ligadas diretamente à realização do evento e ao material de divulgação, incluindo os custos operacionais e de bens e serviços do evento CORRE TUCUMÃ – 2ª EDIÇÃO, conforme Plano de Trabalho que está anexo ao Termo de Fomento nº 002/2026.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), onerando a rubrica orçamentária 13.392.0082.134 – Apoio a Instituições – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispõe o **art. 23** da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público, exceto nas hipóteses expressamente previstas na referida Lei.

Nos termos do **art. 31** da Lei nº 13.019/2014, “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

Já o **art. 32** da mesma Lei estabelece que, nas hipóteses dos arts. 30 e 31, a ausência de realização de chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, devendo o extrato da justificativa ser publicado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da formalização, na página oficial do Município na internet, admitindo-se impugnação dentro desse prazo.

2. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E DA SINGULARIDADE DO OBJETO

A inexigibilidade decorre, especialmente, dos seguintes fatores: (i) o Corre Tucumã está se consolidando como evento tradicional da região, concebido, organizado e realizado exclusivamente pela ENTIDADE; (ii) o evento é realizado nas vias públicas do município de Tucumã, inexistindo, no Município, outra organização da sociedade civil com atividade equivalente; (iii) a ENTIDADE é sem fins lucrativos e dotada de legitimidade indissociável do objeto fomentado; e (iv) inexistente, no âmbito do Município, outra organização da sociedade civil com objeto estatutário voltado à organização de evento em comento, conforme já mencionado acima.

Diante desse cenário, não se vislumbra viabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a consecução do objeto, de modo que a hipótese se amolda à inexigibilidade prevista no caput do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

3. DA COMPATIBILIDADE COM O INTERESSE PÚBLICO

A parceria atende ao interesse público municipal na medida em que viabiliza a realização de evento de reconhecido impacto social e cultural para o Município, promovendo o desenvolvimento do esporte local, o acesso da população a atividades culturais e de lazer.

4. DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 32 – PUBLICIDADE E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 32, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, determina-se:

I. A publicação do extrato da presente justificativa na página oficial do Município na internet e, complementarmente, no órgão de imprensa oficial, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da formalização do Termo de Fomento nº 002/2026;

II. A abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, para eventual impugnação por qualquer interessado, a ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e analisada pelo administrador público responsável;

III. Havendo fundamento na impugnação apresentada, a presente justificativa será revogada e será imediatamente iniciado o procedimento de chamamento público, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014;

IV. A inexigibilidade ora reconhecida não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014, permanecendo exigíveis o Plano de Trabalho, a comprovação dos requisitos de habilitação da entidade, a designação de gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, e a prestação de contas, tudo conforme já disciplinado no Termo de Fomento nº 001/2026.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 31 c/c art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, reconheço a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento nº 002/2026 entre o Município de Tucumã e Associação Desportiva Enduro da Serra Runners, determinando a publicação do extrato desta justificativa, na forma e prazo legais, previamente à formalização da parceria.

Tucumã – PA, 24 de setembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal de Tucumã
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:AB32BA59

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO **EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012;
CONTRATO Nº: 20269587 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 9.901,27 (nove mil novecentos e um reais e vinte e sete centavos), CONTRATADA: ALANNA COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012;
CONTRATO Nº: 20269588 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 9.901,27 (nove mil novecentos e um reais e vinte e sete centavos), CONTRATADA: ALANNA COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012;
CONTRATO Nº: 20269589 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R\$ - 26.150,92 (vinte e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), CONTRATADA: ALANNA COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012;
CONTRATO Nº: 20269590 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 87.407,04 (oitenta e sete mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos), CONTRATADA: ALANNA COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269591 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R\$ - 26.150,92 (vinte e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), CONTRATADA: ALANNA COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269592 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 69.854,44 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) CONTRATADA: ALANNA COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269593 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 229.320,38 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos), CONTRATADA: ALANNA COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269594 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 39.605,08 (trinta e nove mil seiscentos e cinco reais e oito centavos), CONTRATADA: ALANNA COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:3C14143F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269576 CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 1.441,12 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), CONTRATADA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269577 CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 700,96 (setecentos reais e noventa e seis centavos), CONTRATADA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269578 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 2.802,86 (dois mil oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos), CONTRATADA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática

VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269579 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 2.101,90 (dois mil cento e um reais e noventa centavos), CONTRATADA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269580 CONTRATANTE; FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 7.606,68 (sete mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos), CONTRATADA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:26659127

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269581 CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 6.620,40 (seis mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), CONTRATADA: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269582 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R\$ - 2.758,50 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269583 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR TOTAL: R\$ - 12.758,90 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), CONTRATADA: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012; CONTRATO Nº: 20269584 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R\$ - 2.758,50 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012;
CONTRATO Nº: 20269585 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 10.000,40 (dez mil reais e quarenta centavos), CONTRATADA: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática
VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2026-00012;
CONTRATO Nº: 20269586 CONTRATANTE; FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 31.402,60 (trinta e um mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), CONTRATADA: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA; OBJETO: aquisição de material e suprimentos de informática
VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 24/09/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:254C092F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 – PMX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 04/2026-PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, torna público que realizará CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, o qual tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES OU DISPONIBILIZADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 13/10/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o Edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba geo-obras, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Xinguara/PA, 25 de setembro de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA

Agente de Contratação
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:53EC836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026 – PMX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026-PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, torna público que realizará CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL e regime de execução CONTRATAÇÃO INTEGRADA nos termos da Lei nº 14.133/2021 e

demais legislações vigentes, o qual tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM URBANA, COM INTERVENÇÕES COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO, VIZANDO O CONTROLE DEFINITIVO DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS NO BAIRRO MARIAZINHA, EM XINGUARA/PA SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 984869/2025/MICIDADES, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 28/12/2026 às 08:01 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o Edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba geo-obras, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Xinguara/PA, 25 de setembro de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA

Agente de Contratação
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:508B9983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
376/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
148/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 061/2025/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025/FMS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
376/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O presente contrato é decorrente da **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 061/2025/FMS**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**.

CONTRATADA: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.556.213/0001-04 estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2499, Bairro Centro, CEP: 68.740-005, Castanhal - PA, Telefone: (91) 3122-0012, e-mail: ahcorodonto@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA**.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 684.661,96 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 24 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:2E301351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
377/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
148/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 061/2025/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025/FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
377/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O presente contrato é decorrente da **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 061/2025/FMS**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**.

CONTRATADA: **MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.891.691/0001-24 estabelecida à Folha 18 Quadra 01 Lote 25, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.513-410, Marabá - PA, Telefone: (94) 99289-3284, e-mail: mazzettodistribuidora@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULO RODRIGUES DE SOUZA**.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 186.652,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 24 de Setembro de 2026.

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:CF26304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
378/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
148/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 061/2025/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025/FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
378/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O presente contrato é decorrente da **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 061/2025/FMS**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA.**

CONTRATADA: CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.545.837/0001-57 estabelecida à Rua Tiradentes, nº 393, Bairro Centro, CEP: 77.670.000, Divinópolis do Tocantins - TO, Telefone: (94) 98434-6376, e-mail: cedimedtocantins@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VINICIUS EDUARDO CASTRO VIEIRA.**
VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 709.893,64 (SETECENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 24 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:E48BB105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2098/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2098/2026/SEMED.
CONTRATADO:TATIANE CAMPOS DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E7967D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2099/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2099/2026/SEMED.
CONTRATADO:KAROLLINY SANTOS PEREIRA TRIGUEIRO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D4570FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2100/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2100/2026/SEMED.
CONTRATADO:CAMILA LIMA OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4BBADFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2102/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2102/2026/SEMED.
CONTRATADO:LORENA GARCIA BELMIRO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C897E7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2103/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2103/2026/SEMED.
CONTRATADO:RAYLANE ROSA DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 16.155,87
VIGÊNCIA:02/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C80224F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2139/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2139/2026/SEMED.
CONTRATADO:LUCIANA PEREIRA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 14.264,72
VIGÊNCIA:07/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E2E1F969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2142/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2142/2026/SEMED.
CONTRATADO:GERDANE DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:61310E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2146/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2146/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARIA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 36DBAE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2148/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2148/2026/SEMED.
CONTRATADO: CAROLINA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 8EE95BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2155/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2155/2026/SEMED.
CONTRATADO: MAYKON DE SOUZA PRUDENTE SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 76A85344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2164/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2164/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARINALVA MORAIS DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.642,24
VIGÊNCIA: 23/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: C3DD36DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2183/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2183/2026/SEMED.
CONTRATADO: GLEYBIENE MACHADO LIMA VIEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: B31D6C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2196/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2196/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA HELENA VITURINO DE ARAÚJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: CE4D47BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2203/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2203/2026/SEMED.
CONTRATADO: CLEIA MEIRA PEGO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.237,36
VIGÊNCIA: 16/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 547244D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2220/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2220/2026/SEMED.
CONTRATADO: EURIANE REIS GODOI
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 345E8A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2225/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2225/2026/SEMED.
CONTRATADO: DANIELE PONTE COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: C9B91AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2227/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2227/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA TELES DE BRITO SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: C83E0C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2231/2026-SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2231/2026/SEMED.
CONTRATADO: GABRIELA LUIZA DE BARROS VIEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C1B0A0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2232/2026-SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2232/2026/SEMED.
CONTRATADO: MADALENA GALVAO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.155,87
VIGÊNCIA: 02/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:295300B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2233/2026-SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2233/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA JANCIVANES ARAUJO PARENTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:045AF3B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2234/2026-SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2234/2026/SEMED.
CONTRATADO: JAQUELINE SOUSA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D6422544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2235/2026-SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2235/2026/SEMED.
CONTRATADO: MIDIANE DE ARAUJO MARTINS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CBE17FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2236/2026-SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2236/2026/SEMED.
CONTRATADO: ALEIA ALVES DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.237,36
VIGÊNCIA: 16/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:705EEEBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2237/2026-SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2237/2026/SEMED.
CONTRATADO: ERIKA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.589,00
VIGÊNCIA: 01/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:35D16B8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2243/2026-SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2243/2026/SEMED.
CONTRATADO: STEFHANNY DOS SANTOS LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C405BCA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2250/2026-SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2250/2026/SEMED.
CONTRATADO: SELENY FLORINDA DE CASTRO ALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:74E3A44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2271/2026-SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2271/2026/SEMED.
CONTRATADO: ANTONIO MENDES DAS NEVES

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.254,74

VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: 885A5088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2272/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2272/2026/SEMED.

CONTRATADO: GEMEOS DELFINO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.858,36

VIGÊNCIA: 19/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: A74B431B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2273/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2273/2026/SEMED.

CONTRATADO: JOAQUIM RIGOBERTO VASCONCELOS

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.399,45

VIGÊNCIA: 16/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: 745A51DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2274/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2274/2026/SEMED.

CONTRATADO: MARICELIO DA SILVA PARENTE

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.183,33

VIGÊNCIA: 20/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: 1E863C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2275/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2275/2026/SEMED.

CONTRATADO: ADBEL PRESLEY DE OLIVEIRA TOMAZ

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.589,00

VIGÊNCIA: 01/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: E6818D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2277/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2277/2026/SEMED.

CONTRATADO: ERONALDO SOARES DE SOUSA

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66

VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: C7F8E22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2282/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2282/2026/SEMED.

CONTRATADO: JOSE ALVES DE SOUSA

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66

VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: 711D31B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2283/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2283/2026/SEMED.

CONTRATADO: HERCULANO BEZERRA BARROS

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66

VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: 76699031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2284/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2284/2026/SEMED.

CONTRATADO: VALDECI TERTULIANO RODRIGUES

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.347,00

VIGÊNCIA: 01/06/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: 8F74BDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2285/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2285/2026/SEMED.

CONTRATADO: LIMONINE FLORENCIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.776,87

VIGÊNCIA: 02/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: DAFE1B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2286/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2286/2026/SEMED.
CONTRATADO: OLIVAL DEDE DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 5CB43513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2287/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2287/2026/SEMED.
CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 88F4FE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2309/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2309/2026/SEMED.
CONTRATADO: KELIANE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.657,04
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: A765ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2333/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2333/2026/SEMED.
CONTRATADO: TAUÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.657,04
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: B3F78B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2353/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2353/2026/SEMED.
CONTRATADO: GISELLE ALVES SEVERINO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.552,52
VIGÊNCIA: 10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 356D9CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2437/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2437/2026/SEMED.
CONTRATADO: LETICIA SILVA BUENO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 4B81FF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2505/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2505/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA JOANA SARMENTO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.101,84
VIGÊNCIA: 03/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 9ABF5E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2591/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2591/2026/SEMED.
CONTRATADO: JOANI ALMEIDA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 8968A621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2597/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2597/2026/SEMED.
CONTRATADO: ERNILDE REGO DE SOUZA GOMES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE FONO AUDIÓLOGO, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.980,76
VIGÊNCIA: 10/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 42DF193F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2630/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2630/2026/SEMED.
CONTRATADO: JANAÍRA DUARTE DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.805,90
VIGÊNCIA: 04/05/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:355F9C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2631/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2631/2026/SEMED.
CONTRATADO:SORAIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 12.968,00
VIGÊNCIA:01/05/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9F11442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2645/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2645/2026/SEMED.
CONTRATADO:RAFAEL RODRIGUES MORENO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOGUARDA MUNICIPAL,
DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 7.780,72
VIGÊNCIA:07/08/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5F8CF9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2960/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2960/2026/SEMED.
CONTRATADO:IRISMA PEREIRA BARBOSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE
40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EA32C388

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2961/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2961/2026/SEMED.
CONTRATADO:JOAO FRANCISCO DE AZEVEDO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE
40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:29DBE2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3003/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3003/2026/SEMED.
CONTRATADO: VERONICA MONTEIRO DE JESUS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66

VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2CA7AEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3130/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3130/2026/SEMED.
CONTRATADO:ANDERSON MANOEL DOS SANTOS
CAVALCANTE
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOGUARDA MUNICIPAL,
DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 7.996,84
VIGÊNCIA:03/08/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E11E0771

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 3137/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3137/2026/SEMED.
CONTRATADO:FRANCIMEIRE DE LIMA PEREIRA SOARES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE
40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0DBC7A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2078/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2078/2026/SEMED.
CONTRATADO:LAUANNE DAS CHAGAS LIMA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8F12C3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2079/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2079/2026/SEMED.
CONTRATADO:LETICIA SOUZA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8FC48E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2117/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2117/2026/SEMED.
CONTRATADO:EVELEN KAWANE CUNHA VIEIRA

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.588,22
VIGÊNCIA: 24/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 447CA4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2119/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2119/2026/SEMED.
CONTRATADO: THAIS LOPES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.344,47
VIGÊNCIA: 10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: AC9F727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2121/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2121/2026/SEMED.
CONTRATADO: SIRLEY CHAGAS DE ARAUJO RAMOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 4F9CF044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2123/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2123/2026/SEMED.
CONTRATADO: MILLENY EMANUELY MARQUES BARSANULFO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.344,47
VIGÊNCIA: 10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 0D43F4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2124/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2124/2026/SEMED.
CONTRATADO: ELIANE FERREIRA MILHOMEM
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 38B7B902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2125/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2125/2026/SEMED.
CONTRATADO: ERIKA KETHELLEN DE ARAUJO RAMOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 5CBEB739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2161/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2161/2026/SEMED.
CONTRATADO: LUCIENE HENRIQUE DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 840D20EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2222/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2222/2026/SEMED.
CONTRATADO: ADRIANA RODRIGUES MARINHO SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.344,70
VIGÊNCIA: 10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: B81D7175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2223/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2223/2026/SEMED.
CONTRATADO: LUCIVANIA GOMES RIBEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 0912CAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2226/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2226/2026/SEMED.
CONTRATADO: JOSIENE ALVES DE OLIVEIRA PIRES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: A2B948A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2278/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2278/2026/SEMED.
CONTRATADO: ELENILDA FERREIRA DE MESQUITA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 14B122A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2281/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2281/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA EDUARDA DE SOUSA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.318,75
VIGÊNCIA: 06/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 415E8243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2291/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2291/2026/SEMED.
CONTRATADO: DAIANE COELHO ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 9B40C5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2304/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2304/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIZA GONCALVES DE MELO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: C508FC22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2316/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2316/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA COSTA DE AQUINO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 9D079E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2320/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2320/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARCELA LUBRE DO NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.182,60
VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: CEEB62E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2321/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2321/2026/SEMED.
CONTRATADO: DALILA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 57658673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2332/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2332/2026/SEMED.
CONTRATADO: CLEUDIRENE GOMES BOTELHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.236,57
VIGÊNCIA: 12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 515CD922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2337/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2337/2026/SEMED.
CONTRATADO: PAULINA LUCIA DITACIO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 74028A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2341/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2341/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARLEUDE ALVES PEREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:640729AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2342/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2342/2026/SEMED.
CONTRATADO:LUCIA SOUSA MARINHO ANDRADE
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:277F97EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2343/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2343/2026/SEMED.
CONTRATADO:DEUZIRENE VITURINO DE ARAUJO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:86DC7C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2346/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2346/2026/SEMED.
CONTRATADO:AVILA VITORIA SILVA FEITOSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CADC9C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2354/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2354/2026/SEMED.
CONTRATADO:LEUCI DE OLIVEIRA FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.290,60
VIGÊNCIA:11/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:15646D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2356/2026 - SEMED

CONTRATO: Nº. 2356/2026/SEMED.
CONTRATADO:PEDRIVAN ISAIAS DA SILVA PEREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 17.290,60
VIGÊNCIA:11/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C2CAA276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2357/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2357/2026/SEMED.
CONTRATADO:WADILA MARTINS DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 16.642,27
VIGÊNCIA:23/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:745A8BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2369/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2369/2026/SEMED.
CONTRATADO:GIZELDA DE OLIVEIRA FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.236,57
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5F722948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2373/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2373/2026/SEMED.
CONTRATADO:KARITA CUNHA RIBEIRO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 16.858,40
VIGÊNCIA:19/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:73DEF181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2375/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2375/2026/SEMED.
CONTRATADO:ELAINE CRISTINA DE JESUS SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 16.858,40
VIGÊNCIA:19/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F2251EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2377/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2377/2026/SEMED.
CONTRATADO:HERIKA REIS COSTA DO NASCIMENTO MARTINS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.399,45
VIGÊNCIA:16/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:41A9C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2378/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2378/2026/SEMED.
CONTRATADO:ISABEL BRITO DE LIMA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:14DA75DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2380/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2380/2026/SEMED.
CONTRATADO:REGIANE HAGATA DOS SANTOS XAVIER LIMA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FD548986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2381/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2381/2026/SEMED.
CONTRATADO:ERIK ARAUJO DE SA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:24144D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2382/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2382/2026/SEMED.
CONTRATADO:RAYNAN BARROS DE SOUSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 14.589,00
VIGÊNCIA:01/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0174747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2385/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2385/2026/SEMED.
CONTRATADO:GEOVANNA DOS SANTOS SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9D0870D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2388//2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2388/2026/SEMED.
CONTRATADO:EDNA XAVIER GONCALO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.399,45
VIGÊNCIA:16/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9039BCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2390/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2390/2026/SEMED.
CONTRATADO:LUCILENE DA ROCHA E NASCIMENTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3E2E2C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2397/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2397/2026/SEMED.
CONTRATADO:AMANDA CONCEICAO DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:00AD9CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2398/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2398/2026/SEMED.
CONTRATADO:ELIANE PEREIRA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:513BC149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2401/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2401/2026/SEMED.
CONTRATADO: SABRINA CHAVES SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 9CA841A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2403/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2403/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA GORETH OLIVEIRA SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.777,66
VIGÊNCIA: 09/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 72E6C6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2404/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2404/2026/SEMED.
CONTRATADO: ELTIENE MACHADO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.290,60
VIGÊNCIA: 11/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: BF70ADB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2439/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2439/2026/SEMED.
CONTRATADO: VERONICA AZEVEDO ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: D2B352A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2441/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2441/2026/SEMED.
CONTRATADO: SHIRLEYS CLAY MENDES AQUINO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 953F1CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2449/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2449/2026/SEMED.
CONTRATADO: IVONETE SILVA SANTOS DE ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.780,72
VIGÊNCIA: 07/08/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 87AD0A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2450/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2450/2026/SEMED.
CONTRATADO: ELAINE SALES RODRIGUES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES/TEMPORARIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 11AD672D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2468/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2468/2026/SEMED.
CONTRATADO: CRISTINA SILVA DE ANDRADE
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES/TEMPORARIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: C7EC1D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2470/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2470/2026/SEMED.
CONTRATADO: PEDRINA BARROS DA CONCEICAO DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.344,69
VIGÊNCIA: 10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: FEEEBD1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2481/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2481/2026/SEMED.
CONTRATADO: DIEINY KELLY VIEIRA DOS PASSOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CD71C9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2485/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2485/2026/SEMED.
CONTRATADO:JANAINA CARVALHO RODRIGUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:32EAE4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2501/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2501/2026/SEMED.
CONTRATADO:RAILZA DE SOUZA LOPES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.344,47
VIGÊNCIA:10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:658C4875

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2502/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2502/2026/SEMED.
CONTRATADO:JUCIARA SILVA DE ALMEIDA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.236,63
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D4D879A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2511/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2511/2026/SEMED.
CONTRATADO:ANA CAROLINY SILVA MENEZES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:191790E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2521/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2521/2026/SEMED.

CONTRATADO:VALDEANY DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE
40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 7.618,63
VIGÊNCIA:10/08/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A09D1D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2523/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2523/2026/SEMED.
CONTRATADO:JANAINA ALMEIDA DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA
EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:549379FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2525/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2525/2026/SEMED.
CONTRATADO:SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE
40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8A1986BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2534/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2534/2026/SEMED.
CONTRATADO:JANE DA SILVA VAZ
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA
EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FBFB7303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2543/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2543/2026/SEMED.
CONTRATADO:TATIANE MACEDO AROUCA BORGES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.236,63
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:235808A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2547/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2547/2026/SEMED.
CONTRATADO: DELZIDERIA DE SOUSA COIMBRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.182,59

VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 2B7F61A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2550/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2550/2026/SEMED.
CONTRATADO: VALDEMIRA PAIXAO SANTANA PINHEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.858,39
VIGÊNCIA: 19/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 36893E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2588/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2588/2026/SEMED.
CONTRATADO: DAIZA FERREIRA LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 0D247213

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2592/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2592/2026/SEMED.
CONTRATADO: ANGELA MARIA MOREIRA DE LIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.263,00
VIGÊNCIA: 12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: AA3E948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2593/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2593/2026/SEMED.
CONTRATADO: KELY MARINHO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.263,00
VIGÊNCIA: 12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: B83DCDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2601/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2601/2026/SEMED.
CONTRATADO: ANDRESSA BRITO DE SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.642,26
VIGÊNCIA: 23/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 57BAED6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2621/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2621/2026/SEMED.
CONTRATADO: CHARLES CALAZANS DA CONCEICAO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.858,36
VIGÊNCIA: 19/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 1B338AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2643/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2643/2026/SEMED.
CONTRATADO: CRISTIANE AMORIN DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.155,96
VIGÊNCIA: 02/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: E79F6C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2657/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2657/2026/SEMED.
CONTRATADO: MEIRIELY PATRICIA COSTA FERREIRA BARROS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.236,63
VIGÊNCIA: 12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 914DE2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2660/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2660/2026/SEMED.

CONTRATADO:FRANCIENE SILVA LEONEL
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX DE SALA EM
CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.182,60
VIGÊNCIA:13/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F18C62DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2661/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2661/2026/SEMED.
CONTRATADO:DENYSE SILVA SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM
CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.263,00
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F7D7F6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2662/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2662/2026/SEMED.
CONTRATADO:ADRIANE SOUSA MATTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM
CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.290,66
VIGÊNCIA:13/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:964D4DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2666/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2666/2026/SEMED.
CONTRATADO:JOIVANIA PONTES DA SILVA SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM
CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:95B06CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2668/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2668/2026/SEMED.
CONTRATADOWELEN QUESIA SOARES SIRQUEIRA
FERREIRA**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE**
AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:050CBCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2676/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2676/2026/SEMED.
CONTRATADO:ANGELA CRISTINA ARAUJO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM
CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C09CEEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2677/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2677/2026/SEMED.
CONTRATADO:DANYELA DE MIRANDA OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX DE SALA EM
CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0B1FDDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2678/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2678/2026/SEMED.
CONTRATADO:GLEICY KELEY ALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM
CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:56819D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2680/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2680/2026/SEMED.
CONTRATADO:DEUSIMARY FERREIRA DA ROCHA
FRANCO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.344,63
VIGÊNCIA:10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AEBE48BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2685/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2685/2026/SEMED.
CONTRATADO:ADRIANA PEREIRA DE SOUSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE
40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A31AAB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2688/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2688/2026/SEMED.
CONTRATADO:ELZA DA SILVA MACEDO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.344,70
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C7981739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2717/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2717/2026/SEMED.
CONTRATADO:GLAUDENIR DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.344,47
VIGÊNCIA:10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B39F2CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2725/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2725/2026/SEMED.
CONTRATADO:ADRIANA COSTA SANTOS DE MELO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 12.968,00
VIGÊNCIA:01/05/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:563D61A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2753/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2753/2026/SEMED.
CONTRATADO:GABRIELE DOS SANTOS LIMA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE
40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DC03BDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2754/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2754/2026/SEMED.
CONTRATADO:ADRIANA CANDIDA DA SILVA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1D317735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2758/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2758/2026/SEMED.
CONTRATADO:GISELLY DE JESUS BRITO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.291,43
VIGÊNCIA:19/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E7A234B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2771/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2771/2026/SEMED.
CONTRATADO: LEIDIANE MENDANHA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.236,33
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:00757C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2772/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2772/2026/SEMED.
CONTRATADO:LEILA DA SILVA LIMA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C230592C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2779/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2779/2026/SEMED.
CONTRATADO:ALINI MOREIRA RODRIGUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9889BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2781/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº.2781/2026/SEMED.
CONTRATADO:LUANA DA SILVA ALIXANDRINE
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:79C8707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2782/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº.2782/2026/SEMED.
CONTRATADO: LUCIDALVA DOS SANTOS MOREIRA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E3FD4DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2790/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2790/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARCILDA MARTINS VIEIRA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.182,59
VIGÊNCIA:13/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D030AFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2796/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2796/2026/SEMED.
CONTRATADO:NAIANY SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A67A6A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2798/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2798/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$17.236,63
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EE1CE5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2799/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2799/2026/SEMED.
CONTRATADO:NATALIA SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.182,59
VIGÊNCIA:13/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A08D686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2802/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2802/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARIA APARECIDA ANDRADE BENTO BRITO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 16.858,39
VIGÊNCIA:19/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AEC8E07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2805/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2805/2026/SEMED.
CONTRATADO:NICOLE SOUSA SIQUEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E8112F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2810/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2810/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARIA DE JESUS SOARES DO NASCIMENTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3581B99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2814/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2814/2026/SEMED.

CONTRATADO:ANTONIO DOUGLAS DE JESUS DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOD E AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E9304323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2821/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2821/2026/SEMED.
CONTRATADO:RAIMUNDA ROCHA SOARES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BDEC22A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2822/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2822/2026/SEMED.
CONTRATADO:BARBARA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.344,47
VIGÊNCIA:10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:ABBDE940

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2833/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2833/2026/SEMED.
CONTRATADO:REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.344,69
VIGÊNCIA:10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:80FEC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2841/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2841/2026/SEMED.
CONTRATADO: ROSICLEIA SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:89CD0E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2842/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2842/2026/SEMED.
CONTRATADO:CECILIA MEIRA RODRIGUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0AC2EC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2843/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2843/2026/SEMED.
CONTRATADO:ROSILENE FURTADO MORENO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:74CF1FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2845/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2845/2026/SEMED.
CONTRATADO:ROSINEIDE DE SOUSA ARAUJO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DF98F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2854/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2854/2026/SEMED.
CONTRATADO:IRISVANIA BRASIL SOUSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.263,00
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:94CCB0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2855/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2855/2026/SEMED.
CONTRATADO:ISABELA CRISTINA MOTA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 11.347,00
VIGÊNCIA:01/06/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:51ED5316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2861/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2861/2026/SEMED.
CONTRATADO: ISAIRAS BRITO ABREU
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 8BA6512A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2871/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2871/2026/SEMED.
CONTRATADO: VANILZA ALVES VIEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.399,45
VIGÊNCIA: 16/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 0D52C012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2872/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2872/2026/SEMED.
CONTRATADO: DIOGO LUAN DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO E AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: FC2BE789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2875/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2875/2026/SEMED.
CONTRATADO: JESSICA LAUANDRAS SILVA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.182,59
VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: F830EA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2880/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2880/2026/SEMED.
CONTRATADO: WANESSA NUINES MIRANDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.399,45
VIGÊNCIA: 16/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 70B828D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2882/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2882/2026/SEMED.
CONTRATADO: JOAO VICTOR LOPES DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: D339D209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2885/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2815/2026/SEMED.
CONTRATADO: JOSIANE DA SILVA LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.858,39
VIGÊNCIA: 19/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: F7EBAD20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2889/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2889/2026/SEMED.
CONTRATADO: SILVANE DE CARVALHO E SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.344,00
VIGÊNCIA: 10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 902D35DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2890/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2890/2026/SEMED.
CONTRATADO: SARA VITORIA DA SILVA ROCHA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 52760BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2894/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2894/2026/SEMED.
CONTRATADO: GEISIANE SILVA GOMES

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 01780995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2904/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2904/2026/SEMED.
CONTRATADO: MONICA SIMONE DOS REIS MARTINS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: C7CC039A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2910/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2910/2026/SEMED.
CONTRATADO: ADAENE DA SILVA ASSUNCAO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 989549D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2912/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2912/2026/SEMED.
CONTRATADO: ISLEIA MENDES LIMA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 443F2C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2913/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2913/2026/SEMED.
CONTRATADO: WESLAINE MARIA PEREIRA DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.344,69
VIGÊNCIA: 10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 7B793F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2914/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2914/2026/SEMED.
CONTRATADO: MIKAELLE SANTOS SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 1AAF80CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2915/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2915/2026/SEMED.
CONTRATADO: KELLIANNE OLIVEIRA GUERRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 48B6C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2922/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2922/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA DA GUIA PEREIRA BRANDAO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 833E8FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2926/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2926/2026/SEMED.
CONTRATADO: SOLANGE DIAS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.236,63
VIGÊNCIA: 12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 770CB879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2929/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2919/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIANA SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 829C62DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2942/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2942/2026/SEMED.
CONTRATADO: IDEANE LACERDA SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 77A1622B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2950/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2950/2026/SEMED.
CONTRATADO: JAKELINE SILVA DE BRITO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: D21C93B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2953/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2953/2026/SEMED.
CONTRATADO: MILENA DA ROCHA MESQUITA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: DB553A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2956/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2956/2026/SEMED.
CONTRATADO: WESLAINE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 8C4A147D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2957/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2957/2026/SEMED.
CONTRATADO: ANA CRISTINA SILVA CRUZ
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 6469B1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2964/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2964/2026/SEMED.
CONTRATADO: DANIELA GONÇALVES DE BRITO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 04D331A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2972/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2972/2026/SEMED.
CONTRATADO: NATALIA DE MELO DANTAS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 2BF8A144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2973/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2973/2026/SEMED.
CONTRATADO: IORANI NAIARA FERREIRA GRANJEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 89A335C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2974/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2974/2026/SEMED.
CONTRATADO: ISABELLA LIMA DE JESUS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: BBEF0BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2975/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 2975/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARISTELA ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:31CDF58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2976/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2976/2026/SEMED.
CONTRATADO:AMANDA NAKAO ALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 12.049,43
VIGÊNCIA:18/05/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F5B06F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2983/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2983/2026/SEMED.
CONTRATADO:SANAMARA FERREIRA MARTINS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 12.805,90
VIGÊNCIA:04/05/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8AFE03CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2993/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2993/2026/SEMED.
CONTRATADO:SOLANGE LIMA FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3EE692A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2994/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2994/2026/SEMED.
CONTRATADO:TINARA DOS REIS FIGUEREDO ALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.399,50
VIGÊNCIA:16/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B1945F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2996/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2996/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARY VICTORIA PEIXOTO DE OLIVEIRA MENEZES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.263,63
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CDE1D4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 3016/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3016/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARIA GABRIELA SILVA DA CONCEICAO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.236,63
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4816891D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 3018/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3018/2026/SEMED.
CONTRATADO:TARLENE LUZ SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:58E83A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 3019/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3019/2026/SEMED.
CONTRATADO:FRANCISDALVA ALVES LIMA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.291,43
VIGÊNCIA:18/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:41ACCE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 3107/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3107/2026/SEMED.
CONTRATADO:ELISANGELA VICENTE DE MATOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D47E1658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 3116/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 3116/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA FERNANDA MENDES PESSOA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.671,20
VIGÊNCIA: 25/05/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: FBA94514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 3141/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 3141/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA SILVIA FARIAS VILENA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MERENDEIRA, DE
40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 90BE2703

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 34/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sítio eletrônico <https://capanema.pa.gov.br/> e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na sede deste órgão municipal de trânsito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-133, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CUH8D34	TE00019329	01/09/2026	5568/0	02/11/2026
DEC8G39	NIC0001317	07/09/2026	5002/0	09/11/2026
DSR7F83	TE00019321	31/08/2026	5541/3	02/11/2026
FHO7B61	TE00019318	31/08/2026	7030/1	02/11/2026
HHJ6F75	TE00019174	02/09/2026	6068/1	02/11/2026
JUB9261	TE00019761	27/08/2026	5487/0	27/10/2026
JUC3857	TE00019757	27/08/2026	5525/0	27/10/2026
JUH5C88	NIC0001316	07/09/2026	5002/0	09/11/2026
JUT4J23	TE00019776	28/08/2026	7030/1	30/10/2026
JVG3F69	TE00019627	08/09/2026	5479/0	09/11/2026
JVN4G39	TE00019633	09/09/2026	5541/1	09/11/2026
JVO1A44	TE00019324	31/08/2026	5185/1	02/11/2026
JVT3J34	TE00019778	31/08/2026	5541/1	02/11/2026
JVX6I09	TE00019628	08/09/2026	5541/1	09/11/2026
KLL2078	TE00019772	28/08/2026	5185/1	30/10/2026
MVT0334	NIC0001314	01/09/2026	5002/0	02/11/2026
MWQ0427	TE00019810	09/09/2026	5185/1	09/11/2026
MXG0A55	TE00019792	04/09/2026	5479/0	06/11/2026
NKX8A24	TE00019634	09/09/2026	5541/1	09/11/2026
NSH0J81	TE00019808	09/09/2026	5487/0	09/11/2026
NSJ3499	TE00019323	31/08/2026	5380/0	02/11/2026
NSM3335	TE00019780	31/08/2026	5541/1	02/11/2026
NSN5218	TE00019328	01/09/2026	6122/0	02/11/2026
NSV2F19	TE00019322	31/08/2026	7633/1	02/11/2026
NWY1152	TE00019807	09/09/2026	5541/3	09/11/2026
OAB9E67	TE00019631	08/09/2026	5541/1	09/11/2026
OBV0E32	TE00019316	31/08/2026	5185/1	02/11/2026
OCA7337	TE00019630	08/09/2026	5541/1	09/11/2026
OFK8273	TE00019484	31/08/2026	7030/1	02/11/2026
OFL5664	TE00019632	08/09/2026	5541/1	09/11/2026
OTO2741	TE00019785	31/08/2026	5487/0	02/11/2026

OTP1590	TE00019623	04/09/2026	5479/0	06/11/2026
OTZ0118	TE00019768	28/08/2026	5720/0	30/10/2026
OTZ4296	TE00019806	09/09/2026	7030/1	09/11/2026
OYB8J88	TE00019618	01/09/2026	5479/0	02/11/2026
PBD4E73	TE00019613	31/08/2026	5541/1	02/11/2026
PJX9H93	TE00019616	31/08/2026	5541/1	02/11/2026
QDH0E45	TE00019779	31/08/2026	5541/1	02/11/2026
QDK6E27	TE00019489	03/09/2026	6122/0	03/11/2026
QDM1705	TE00019805	09/09/2026	7048/1	09/11/2026
QDO8F27	TE00019635	09/09/2026	5541/1	09/11/2026
QDP7J95	TE00019790	01/09/2026	7030/1	02/11/2026
QDR9914	TE00019777	31/08/2026	5452/2	02/11/2026
QDS3F49	TE00019485	31/08/2026	7030/1	02/11/2026
QDS5419	TE00019795	04/09/2026	7030/1	06/11/2026
QEB2032	TE00019782	31/08/2026	7030/1	02/11/2026
QEB2032	TE00019783	31/08/2026	7048/1	02/11/2026
QEB2032	TE00019784	31/08/2026	5738/0	02/11/2026
QEC5B56	TE00019622	04/09/2026	5525/0	06/11/2026
QEE8714	TE00019769	28/08/2026	7030/1	30/10/2026
QEI3B56	TE00019766	28/08/2026	6068/1	30/10/2026
QEI7682	TE00019788	01/09/2026	7048/1	02/11/2026
QEL1D35	TE00019610	28/08/2026	7030/1	30/10/2026
QEL5G11	TE00019636	09/09/2026	5541/1	09/11/2026
QEN0E37	NIC0001315	01/09/2026	5002/0	02/11/2026
QE9I89	TE00019625	05/09/2026	5541/3	06/11/2026
QES2F17	TE00019320	31/08/2026	5541/3	02/11/2026
QES9141	TE00019804	09/09/2026	7625/1	09/11/2026
QEV8C60	TE00019798	05/09/2026	7030/1	06/11/2026
QNU3652	TE00019619	01/09/2026	5541/4	02/11/2026
QVB1C52	TE00019799	05/09/2026	5541/4	06/11/2026
QVB4420	TE00019758	27/08/2026	7030/1	27/10/2026
QVB6J70	TE00019801	08/09/2026	7625/2	09/11/2026
QVB6J70	TE00019802	08/09/2026	7625/2	09/11/2026
QVD5015	TE00019760	27/08/2026	7030/1	27/10/2026
QVE4H09	TE00019800	05/09/2026	7030/1	06/11/2026
QVF1C22	TE00019797	04/09/2026	5487/0	06/11/2026
QVF3I65	TE00019765	28/08/2026	7030/1	30/10/2026
QVM0C17	TE00019791	01/09/2026	7030/1	02/11/2026
QVM3D35	TE00019481	31/08/2026	7030/1	02/11/2026
QVM3D35	TE00019482	31/08/2026	7048/1	02/11/2026
QVM4D40	TE00019319	31/08/2026	7030/1	02/11/2026
QVN4F06	TE00019326	01/09/2026	7030/1	02/11/2026
QVO4G01	TE00019809	09/09/2026	7030/1	09/11/2026
QVQ2E58	TE00019609	27/08/2026	7030/1	27/10/2026
QVT1H90	TE00019325	31/08/2026	5746/1	02/11/2026
QVT7J95	TE00019331	01/09/2026	7048/1	02/11/2026
QVX2F40	TE00019762	28/08/2026	7030/1	30/10/2026
QVZ9F23	TE00019617	31/08/2026	7030/1	02/11/2026
QZR0A70	TE00019624	04/09/2026	5541/3	06/11/2026
RGD2B91	TE00019789	01/09/2026	5541/4	02/11/2026
RWK9A48	TE00019773	28/08/2026	5738/0	30/10/2026
RWQ9B44	TE00019787	01/09/2026	5622/2	02/11/2026
RWS1B77	TE00019629	08/09/2026	5541/3	09/11/2026
RWW3B76	TE00019796	04/09/2026	7030/1	06/11/2026
RXC7D01	TE00019175	02/09/2026	7030/1	02/11/2026
RXC7D01	TE00019176	02/09/2026	7048/1	02/11/2026
RXC7D01	TE00019177	02/09/2026	6637/1	02/11/2026
RXF2A55	TE00019483	31/08/2026	7030/1	02/11/2026
RXF4B45	TE00019771	28/08/2026	7030/1	30/10/2026
RXG5G90	TE00019487	31/08/2026	7048/1	02/11/2026
RXI3I05	TE00019612	28/08/2026	5185/1	30/10/2026
RXJ1D63	TE00019620	01/09/2026	5541/4	02/11/2026
SZB1J30	TE00019626	05/09/2026	5541/1	06/11/2026
SZC5J33	TE00019327	01/09/2026	7030/1	02/11/2026
SZG0F14	TE00019764	28/08/2026	7030/1	30/10/2026
SZI3H17	TE00019811	09/09/2026	7030/1	09/11/2026
SZI6H53	TE00019786	01/09/2026	7030/1	02/11/2026
SZI6H53	TE00019793	04/09/2026	7030/1	06/11/2026
SZM5J86	TE00019759	27/08/2026	7030/1	27/10/2026
SZO3A24	TE00019794	04/09/2026	7030/1	06/11/2026
TJV8A68	TE00019767	28/08/2026	5606/0	30/10/2026
TVM2C33	TE00019621	04/09/2026	5525/0	06/11/2026
TVN6F34	NIC0001313	31/08/2026	5002/0	02/11/2026
TVQ3C96	TE00019317	31/08/2026	7048/1	02/11/2026
TVR8H47	TE00019486	31/08/2026	7048/1	02/11/2026
TVT4I12	TE00019781	31/08/2026	7030/1	02/11/2026
TUV6F00	TE00019332	02/09/2026	7030/1	02/11/2026
TVX1I42	TE00019763	28/08/2026	7030/1	30/10/2026
TWA8C38	TE00019330	01/09/2026	7030/1	02/11/2026
TWB7G68	TE00019803	08/09/2026	7048/1	09/11/2026
TWG2A58	TE00019488	31/08/2026	7048/1	02/11/2026
TWS7C65	TE00019611	28/08/2026	7030/1	30/10/2026
TWS9H31	TE00019770	28/08/2026	7048/1	30/10/2026
UCE7G04	TE00019315	31/08/2026	7048/1	02/11/2026
UCE7G04	TE00019774	28/08/2026	7048/1	30/10/2026

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6D22F453

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sítio eletrônico <https://capanema.pa.gov.br/> e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-133, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DEC8G39	TE00018842	22/06/2026	5452/1	R\$195,23	23/10/2026
EIN1D04	TE00018835	22/06/2026	5452/5	R\$195,23	23/10/2026
JUH5C88	TE00018828	22/06/2026	5568/0	R\$195,23	23/10/2026
JUK5452	TE00018837	22/06/2026	5452/5	R\$195,23	23/10/2026
JUX3J38	TE00018834	22/06/2026	5452/5	R\$195,23	23/10/2026
JUX6260	TE00017828	24/06/2026	5568/0	R\$195,23	22/10/2026
JUZ1F81	TE00018832	22/06/2026	5452/5	R\$195,23	23/10/2026
JVU9372	TE00018821	20/06/2026	5568/0	R\$195,23	19/10/2026
JVU9372	TE00018822	20/06/2026	5835/0	R\$195,23	19/10/2026
JVY0B91	TE00018848	22/06/2026	5568/0	R\$195,23	23/10/2026
JXR3997	TE00018340	16/06/2026	6050/1	R\$293,47	15/10/2026
MJB6B35	TE00018824	20/06/2026	7030/1	R\$293,47	19/10/2026
MJB6B35	TE00018825	20/06/2026	7048/1	R\$293,47	19/10/2026
MVT0334	TE00018814	18/06/2026	5568/0	R\$195,23	19/10/2026
MWX9468	NIC0001284	22/06/2026	5002/0	R\$390,46	22/10/2026
NSZ1234	TE00018845	22/06/2026	5568/0	R\$195,23	23/10/2026
OBT1409	TE00018843	22/06/2026	5568/0	R\$195,23	23/10/2026
OFM1564	TE00018912	15/06/2026	7030/1	R\$293,47	15/10/2026
OFV2506	TE00018922	18/06/2026	7030/1	R\$293,47	16/10/2026
OFV2506	TE00018923	18/06/2026	7048/1	R\$293,47	16/10/2026
OTG2477	TE00018849	22/06/2026	5568/0	R\$195,23	23/10/2026
OTI6199	TE00018908	15/06/2026	7030/1	R\$293,47	15/10/2026
OTJ1898	TE00018836	22/06/2026	5452/5	R\$195,23	23/10/2026
OTRI A91	TE00018916	16/06/2026	7048/1	R\$293,47	15/10/2026
OTY3D34	TE00018810	18/06/2026	5452/2	R\$195,23	19/10/2026
OTZ1097	TE00018826	22/06/2026	7030/1	R\$293,47	22/10/2026
OTZ1097	TE00018827	22/06/2026	6599/2	R\$293,47	22/10/2026
PRF9A07	TE00017829	24/06/2026	7030/1	R\$293,47	22/10/2026
QDF7221	TE00018927	23/06/2026	7030/1	R\$293,47	22/10/2026
QDF7221	TE00018928	23/06/2026	5738/0	R\$293,47	22/10/2026
QDM5406	TE00018813	18/06/2026	5568/0	R\$195,23	19/10/2026
QEB4I30	TE00018924	18/06/2026	7030/1	R\$293,47	19/10/2026
QEE7318	TE00018343	21/06/2026	7358/0	R\$130,16	19/10/2026
QEG4G63	NIC0001286	23/06/2026	5002/0	R\$260,32	22/10/2026
QEN0E37	TE00018823	20/06/2026	5185/1	R\$195,23	19/10/2026
QVB7I93	TE00018833	22/06/2026	5452/5	R\$195,23	23/10/2026
QVJ7C84	TE00018921	18/06/2026	7030/1	R\$293,47	16/10/2026
QVL8J13	TE00018918	16/06/2026	7030/1	R\$293,47	16/10/2026
QVL8J13	TE00018919	16/06/2026	7048/1	R\$293,47	16/10/2026
QVT6B71	TE00018812	18/06/2026	5568/0	R\$195,23	19/10/2026
QVZ7I91	TE00017826	24/06/2026	7048/1	R\$293,47	22/10/2026
RFB8I72	TE00018830	22/06/2026	5452/5	R\$195,23	23/10/2026
RFB8I72	TE00018831	22/06/2026	6599/2	R\$293,47	23/10/2026
RWT9A00	TE00017835	24/06/2026	7030/1	R\$293,47	22/10/2026
RWT9A00	TE00017836	24/06/2026	7048/1	R\$293,47	22/10/2026
RWX9F13	TE00018925	18/06/2026	7030/1	R\$293,47	19/10/2026
RWX9F13	TE00018926	18/06/2026	7048/1	R\$293,47	16/10/2026
RWZ2C10	TE00018844	22/06/2026	5568/0	R\$195,23	23/10/2026
RX10D43	TE00017837	24/06/2026	7030/1	R\$293,47	22/10/2026
SZF2E38	TE00018913	15/06/2026	7030/1	R\$293,47	15/10/2026
SZH5J15	TE00017838	24/06/2026	7030/1	R\$293,47	22/10/2026
SZ14C88	TE00017834	24/06/2026	7030/1	R\$293,47	22/10/2026
TKH1B14	TE00018838	22/06/2026	5452/5	R\$195,23	23/10/2026
TVN6F34	TE00018917	16/06/2026	7030/1	R\$293,47	16/10/2026
TVP0B92	TE00018910	15/06/2026	7030/1	R\$293,47	15/10/2026
TVP0B92	TE00018911	15/06/2026	7048/1	R\$293,47	15/10/2026

TVP3C85	NIC0001283	15/06/2026	5002/0	R\$390,46	15/10/2026
TVT1I65	TE00018338	16/06/2026	7030/1	R\$293,47	15/10/2026
TVT1I65	TE00018339	16/06/2026	7048/1	R\$293,47	15/10/2026
TVT1J11	TE00018914	15/06/2026	7030/1	R\$293,47	15/10/2026
TVV5B45	TE00018818	18/06/2026	7048/1	R\$293,47	19/10/2026
TVV5B45	TE00018820	18/06/2026	7340/0	R\$130,16	19/10/2026
TVV7B15	TE00018920	18/06/2026	7030/1	R\$293,47	19/10/2026
TW13G12	TE00018909	15/06/2026	7030/1	R\$293,47	15/10/2026

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:162CEDD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2460/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e; **Considerando** escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de outubro de 2026**, conforme a legislação em vigor:

NUM	FUNCIONARIO	CARGO	ANO BASE
1	EVA LARANJEIRA DA SILVA	ACD	2025
2	GILMARIO DE OLIVEIRA BRITO	ACE	2025
3	JESSICA CABRAL DE MOURA LOPES	ACE	2025
4	JETRO FERREIRA AZEVEDO	ACE	2025
5	GUSTAVO ALVES BATISTA	ACE	2025
6	LIVIA DE AGUIAR PEGORETT	ACE	2025
7	CIRLEIDE DOS SANTOS SOUSA	ACS	2025
8	DAIANA PEREIRA DOS SANTOS	ACS	2025
9	JONILSON DE SOUSA SILVA	ACS	2025
10	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	ACS	2025
11	RUTH DOS SANTOS TEIXEIRA	ACS	2025
12	REGINALVA RODRIGUES NASCIMENTO	ASG	2025
13	MILENA OLIVEIRA SANTOS	AUX. FARMACIA	2025
14	SELMA GOMES DA MOTA	ENFERMEIRA	2025
15	LEIA DANTAS GUIMARÃES	MEDICA	2024
16	BEATRIZ OLIVEIRA DOS REIS	ODONTOLOGO	2025
17	KAUANNA OLIVEIRA SALES	ODONTOLOGO	2025
18	BARBARA BATISTA LIMA	TEC. ENFERMAGEM	2025

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 23 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F3BC1183

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
ERRATA PORTARIA Nº. 0075/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A Portaria nº. 0074/2026-IPSEMDE-AP, de 24 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII Nº 4098, de 25 de setembro de 2026, página 167 – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER, o benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor dos beneficiários descritos na tabela abaixo, com rateio da seguinte forma:

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	R\$
JOÃO GUILHERME COSTA CARDOSO	Filho	089.766.302-03	16/03/2021	16/03/2032	50	918,69
JOÃO VICTOR COSTA CARDOSO	filho	081.105.882-47	28/01/2019	28/01/2040	50	918,69

Leia-se:

Artigo 1º - CONCEDER, o benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor dos beneficiários: **JOÃO GUILHERME COSTA CARDOSO** portador do CPF nº xxx.766.302-xx e, e **JOÃO VICTOR COSTA CARDOSO**, portador do CPF nº xxx.105.882.xx, na condição de filhos da segurada falecida, **LUCIANA PEREIRA COSTA**, conforme processo administrativo nº 2026.07.49774P, Fundamentação Jurídica pelo Parecer nº 056/2026 de 21 de setembro de 2026 e

Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, com proventos no valor de R\$ 1.867,37 (Um mil, oitocentos e sessenta e sete Reais e trinta e sete centavos).

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	R\$
JOÃO GUILHERME COSTA CARDOSO	Filho	xxx.766.302-xx	16/03/2021	16/03/2032	50	933,69
JOÃO VICTOR COSTA CARDOSO	filho	xxx.105.882-xx	28/01/2019	28/01/2040	50	933,69

Dom Eliseu/PA, 25 de setembro de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 010/2025.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0E18CFE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 05 (cinco) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Estado do Pará – Belém/PA, para participar do Encerramento do 2º Quadrimestre do Exercício de 2026, nos dias 24, 25, 28, 29 e 30 de setembro de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Aldilena Socorro da Costa Gonçalves	Chefe de Setor	Tra. Generalissimo Deodoro nº 462 – Bairro: centro- Igarapé-Miri	R\$: 183,60	R\$: 918,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 24 de setembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ECADC7A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2656-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2656/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao **Contrato nº 20250050**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **FUNERÁRIA NOVA PAX N.R LTDA** (CNPJ nº 08.652.973/0001-17), cujo objeto é a prestação de serviços funerários.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos de Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	914671	Coordenadora do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Maria de Lourdes Silva de Souza	914583	Assistente Social

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0589/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:ADCEAC2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ANÁLISE DE RISCOS CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

ANÁLISE DE RISCOS
CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de equipamentos e material permanente para Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.

INTRODUÇÃO
O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.
Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo 9/2026/071, instruído com a finalidade de garantir ao interesse público presente na necessidade de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa. Os bens que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, e demais condições especiais. Além disso, contribui para a sustentabilidade e economia, uma vez que os equipamentos modernos consomem menos energia e reduzem o risco de acidentes.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS
A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO
1	ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL	Médio
2	FALHA DO MATERIAL	Médio
3	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	Baixo
4	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DO FORNECEDOR	Baixo

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL		
Dano:	Atraso nos prazos estabelecidos pela equipe de planejamento.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Médio	
Tratamento:	Mitigar	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL

RISCO 2 FALHA NO MATERIAL E NA SEGURANÇA		
Dano:	Comprometer os serviços intenos desta Câmara Municipal e aumentar riscos de acidentes.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Alta	
Tratamento:	Mitigar	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
2	Conferir o objeto antes de seu recebimento definitivo e verificar se o licitante vencedor atendeu todos os critérios estabelecidos na contratação.	Fiscal do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
2	Substituição do material.	Gestor do Contrato

RISCO 3 SELEÇÃO INADEQUADA DE FORNECEDORES		
Dano:	Contratação de empresa com incapacidade técnica para execução nos termos do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	

Impacto:	Médio	
Gravidade:	Baixo	
Tratamento:	Mitigar	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
3	Certificar-se que a empresa cumpre todos os requisitos definidos na contratação.	Equipe da Licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
3	Verificar no Termo de Referência cláusulas que permitam rescisão ou alteração das condições caso o fornecedor não esteja cumprindo com as expectativas	Gestor do Contrato

RISCO 4 INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS PARA A PAGAMENTO DO FORNECEDOR		
Dano:	Não aquisição dos equipamentos.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Média	
Gravidade:	Média	
Tratamento:	Mitigar.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
4	Consultar área orçamentária sobre mudanças ou impactos e prever no PCA os dados da contratação pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
4	Reavaliar quantitativos e aderir apenas dentro do orçamento.	Equipe de Planejamento da Contratação

Rondon do Pará, 21 Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Ordenador de despesa

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:D0F5F204

PODER LEGISLATIVO
DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD. PARA CONTRATAR EMPRESA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): PRESIDÊNCIA
Responsável pela Demanda: MIGUEL RODRIGUES MARQUES
E-mail: miguelrodrigues.mar@gmail.com **Telefone:** (94) 99115-7510

1. Definição do Objeto

Aquisição de equipamentos e material permanente para Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1-A realização de processo de licitação aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público presente na necessidade de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa. Os bens que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, e demais condições especiais e cláusulas particulares, conforme estudo a ser definido no termo de referência e contrato.

2.2-Das condições de aquisição de material permanente:

2.3 Os produtos deverão ser 100% novos.

2.4-Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir.

2.5- Os materiais devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.

2.6- Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a Câmara Municipal tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades sejam realizadas a contento preservando o patrimônio público.

2.7- Justificamos a aquisição de materiais com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

2.8- A aquisição de novos de materiais também pode gerar economia a longo prazo, já que a manutenção de equipamentos antigos pode ser mais custosa do que a substituição por equipamentos novos e mais modernos.

2.9- A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

3.0- A presente licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

3.1- Cumpre destacar que o valor proposto enquadra-se no orçamento, no disposto do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca que há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada, fornecerá os bens de acordo as exigências do Edital Pregão Eletrônico 9/2026/005 e seus anexos. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei.

3. Tipo de Objeto:

() Serviço não continuado / pronto pagamento

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo

(X) Material permanente/equipamentos

ANEXO I

ITEM	Grupo 01: CLIMATIZAÇÃO E ELETROS DOMÉSTICOS		
01	Ar-condicionado capacidade de 12.000 btus , tipo split, parede, tensão 220 volts, com selo a operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajust automático do fluxo de ar, timer programável. 10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças Baixo nível de ruído LED Invisível Elimina 99,9% dos vírus e bactérias. Nova geração de produtos com fluido R32	unid	05
02	Bebedouro de Água de Mesa - Refrigerado por Compressor 127V	unid	01
ITEM	Grupo 02: EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA ESCRITÓRIO		
03	Impressora Multifuncional - com padrão de impressão frente e verso, em preto A4 , (max.ppm) 48, Velocidade de impressão em preto carta, (max.ppm) 50 tipo de bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex. Oferece recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho Ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho e possuindo a plataforma de integração BSI, economia e baixo custo por página cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas consumível cartucho de toner e unidade de cilindro, velocidade da cpu (MHz) 1200, resolução de impressão (dpi) 1200X1200 dpi, compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux.	unid	02
04	Impressora multifuncional com velocidade de impressão, tipo tanque de tinta, impressões tanto preto e branco, como colorido, 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, funções como: Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF. Conta com a tecnologia Precision Core Heat-Free, que oferece impressão eficiente e otimizado, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas, alta qualidade e resolução de impressão, com alimentador automático de papel, conectividade avançada (Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet).	unid	01
05	Not books processador Intel Core i3 1235U de 12ª geração em um chassi fino e compacto que facilita a multitarefa enquanto aumenta a eficiência energética com a bateria de longa duração e carga rápida. Ele é equipado com 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Obtenha aproveitamento máximo da tela com as molduras super estreitas. 2 alto-falantes com certificação Dolby Áudio também Transmite áudio rico e robusto. Com o processador, você pode, sem esforço, realizar múltiplas tarefas.	unid	03
06	Cadeira giratória de MaterialPolipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro. Cor Disponível:Preto Peso Suportado:150 kg Dimensões:C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm Densidade da Espuma:45 g/cm3(Espuma Injetada) Características:Regulagem de altura do assento Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Apoio de lombar regulável Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17.	unid	15
07	Cadeira tipo Presidente – COR CINZA Conforto Premium com Molas Ensacadas Se você passa horas trabalhando sentado, essa cadeira foi feita para você. A Cadeira Presidente U-Star une tecnologia, conforto extremo e design executivo, entregando uma experiência muito superior às cadeiras comuns. Seu grande diferencial está no assento com molas ensacadas, o mesmo conceito usado em colchões premium, garantindo melhor distribuição do peso, menos pressão no corpo e muito mais conforto ao longo do dia. Conforto Absoluto para Longas Jornadas • Com formato anatômico e ergonômico, a Big Monique se adapta ao corpo, ajudando a manter a postura correta e reduzindo dores lombares, cansaço e desconforto, mesmo após muitas horas de uso. • Ideal para home office, escritórios, estudos ou uso executivo. Sistema Relax com Trava • Permite reclinar o encosto com segurança e travar na posição ideal, proporcionando momentos de descanso entre tarefas e maior ergonomia no trabalho. Sistema de Pressão Relax • Controle a firmeza do reclínio conforme seu peso e preferência. • Mais pressão = mais estabilidade. • Menos pressão = movimento mais flexível e confortável. Regulagem de Altura com Pistão a Gás • Ajuste fácil e suave para se adequar à sua altura e à sua mesa. • O pistão a gás Classe 3 reforçado garante mais durabilidade, resistência e segurança no uso diário. Pillow Top no Assento e Encosto • Camada extra acolchoada em couro sintético PU, oferecendo maciez superior, toque agradável e sensação de conforto premium desde o primeiro uso. Estrutura Reforçada e Acabamento Executivo • Base cromada resistente com 1,2 mm de espessura • Rodinhas de nylon anti risco • Braços confortáveis e bem posicionados • Giro 360° para mais praticidade • Suporta até 150 kg, entregando robustez e estabilidade. Especificações Técnicas • Revestimento: Couro sintético PU • Base: Cromada • Profundidade: 60 cm • Largura: 64 cm • Altura total: 113 cm (min) a 123 cm (máx) • Altura do assento ao chão: 50 cm a 60 cm • Altura dos braços ao chão: 69 cm a 79 cm • Profundidade interna do assento: 50 cm • Peso suportado: até 150 kg • Peso da cadeira: 14 kg	unid	13
08	A longarina (cadeira tripla) com assento em espuma e tecido preto é ideal para salas de espera e atendimento, oferecendo alta resistência e ergonomia coletiva. Características Principais Longarina com 3 lugares fixos em estrutura compartilhada em aço. Assento e Encosto: Moldados em compensado anatômico com preenchimento em espuma injetada de alta densidade, garantindo durabilidade e indeformabilidade no uso contínuo. Revestimento: Tecido preto padrão da de toque suave e fácil higienização. Largura total: Entre 1,53 m e 1,58 m. Profundidade total: Cerca de 57 cm a 59 cm. Altura total: Aproximadamente 88 cm a 94 cm	unid	15
4. Forma de Contratação Sugerida: (X) Pregão Eletrônico Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO () Concorrência () Pregão Eletrônico de Registro de Preços () Dispensa de Licitação nas modalidades dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. () Dispensa de Licitação para contratações de <i>pequeno valor</i> , com dispensa de formalização e instrumento contratual, para <i>entrega imediata</i> ou <i>serviço de pronto pagamento</i> (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021). () Inexigibilidade, na forma do artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. () Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.			
Item / Objeto Previsto no Plano de Contratação Anual – PCA - 2026:			
(x) SIM () NÃO			
Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda			
Crédito Orçamentário		VALOR R\$ 214.120,10	
Dotação			
01.031.0001-2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes			
6. Grau de prioridade da contratação: Alta () Média (X) Baixa ()			
7- Prazos Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: ETP Dispensado () SIM (X) NÃO Data estimada para entrega do ETP/Termo de Referência para aprovação: 14/09/2026 Data estimada para assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento: 14/10/2026 Data estimada para disponibilização do bem/serviço: 30/10/2026.			
8- Critério de Sustentabilidade: (x) SIM () NÃO Entre os critérios de Sustentabilidade aferíveis, temos: Uso de materiais e tecnologias sustentáveis na execução dos serviços; e preferência por empresas que adotem práticas de gestão ambientalmente responsáveis.			
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação Identificação da Necessidade: Justificamos a contratação, diante da necessidade a aquisição de materiais permanentes e equipamentos com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil. A aquisição de novos materiais permanentes e equipamentos, também pode gerar economia a longo prazo, já que a manutenção de equipamentos antigos pode ser mais custosa do que a substituição por equipamentos novos			

e mais modernos.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da demanda:

Para atender à demanda desses bens descrita neste DFD, há outras soluções possíveis, sendo elas:

Adesão a Ata de Registro de Preços: A Câmara Municipal pode verificar a existência de atas de registro de preços em outros órgãos para serviços similares.

Dentre as opções possíveis, considerando os bens e a necessidade do mesmo a opção viável nesse momento e a contratação através de Pregão Eletrônico.

Demanda idêntica na Administração?

Há registro de contratações anteriores de idêntico objeto. () SIM (X) NÃO

Responsáveis pela Demanda – setor requisitante/Presidência

Rondon do Pará, 21 Setembro de 2026.

Titular: MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:39177916

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 033/2026-SECRET/CMRP RONDON DO PARÁ, 28 DE AGOSTO DE 2026.

OFÍCIO Nº 033/2026-SECRET/CMRP Rondon do Pará, 28 de Agosto de 2026.

Exmo. Senhor
MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de adquirirmos Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, para os seguintes Departamentos: Secretária Legislativa, Sala de Controle Interno, Sala da Comissão de Licitação, Tesouraria, Departamento de Pessoal, Sala de Comissões, Sala da Assessoria Parlamentar, Sala da Procuradoria da Mulher, Recepção e Galeria.

Informamos a necessidade de tomar as devidas providências para suprir estas necessidades. Conforme anexo I.

Sendo o que se tinha para o momento, externamos votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

NOELY SANTOS E SILVA
Secretária Legislativa

ANEXO I

ITEM	Grupo 01: CLIMATIZAÇÃO E ELETROS DOMÉSTICOS		
01	Ar-condicionado capacidade de 12.000 btus , tipo split, parede, tensão 220 volts, com selo a operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajust automático do fluxo de ar, timer programável. 10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças Baixo nível de ruído LED Invisível Elimina 99,9% dos vírus e bactérias. Nova geração de produtos com fluido R32	unid	05
02	Bebedouro de Água de Mesa - Refrigerado por Compressor127V	unid	01
ITEM	Grupo 02: EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA ESCRITÓRIO		
03	Impressora Multifuncional - com padrão de impressão frente e verso, em preto A4, (max.ppm) 48, Velocidade de impressão em preto carta, (max.ppm) 50 tipo de bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex. Oferece recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho Ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho e possuindo a plataforma de integração BSI, economia e baixo custo por página cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas consumível cartucho de toner e unidade de cilindro, velocidade da cpu (MHz) 1200, resolução de impressão (dpi) 1200X1200 dpi, compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux.	unid	02
04	Impressora multifuncional com velocidade de impressão, tipo tanque de tinta, impressões tanto preto e branco, como colorido, 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, funções como: Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF. <i>Conta com a tecnologia Precision Core Heat-Free, que oferece impressão eficiente e otimizado, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas, alta qualidade e resolução de impressão, com alimentador automático de papel, conectividade avançada (Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet).</i>	unid	01
05	Not books processador Intel Core i3 1235U de 12ª geração em um chassi fino e compacto que facilita a multitarefa enquanto aumenta a eficiência energética com a bateria de longa duração e carga rápida. Ele é equipado com 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Obtenha aproveitamento máximo da tela com as molduras super estreitas. 2 alto-falantes com certificação Dolby Áudio também Transmite áudio rico e robusto. Com o processador, você pode, sem esforço, realizar múltiplas tarefas.	unid	03
06	Cadeira giratória de MaterialPolipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro. Cor Disponível:Preto Peso Suportado:150 kg Dimensões:C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm Densidade da Espuma:45 g/cm3(Espuma Injetada) Características:Regulagem de altura do assento Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Apoio de lombar regulável Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17.	unid	15
07	Cadeira tipo Presidente U-Star – COR CINZA Conforto Premium com Molas Ensacadas Se você passa horas trabalhando sentado, essa cadeira foi feita para você. A Cadeira Presidente U-Star une tecnologia, conforto extremo e design executivo, entregando uma experiência muito superior às cadeiras comuns. Seu grande diferencial está no assento com molas ensacadas, o mesmo conceito usado em colchões premium, garantindo melhor distribuição do peso, menos pressão no corpo e muito mais conforto ao longo do dia. Conforto Absoluto para Longas Jornadas • Com formato anatômico e ergonômico, a Big Monique se adapta ao corpo, ajudando a manter a postura correta e reduzindo dores lombares, cansaço e desconforto, mesmo após muitas horas de uso. • Ideal para home office, escritórios, estudos ou uso executivo. Sistema Relax com Trava • Permite reclinar o encosto com segurança e travar na posição ideal, proporcionando momentos de descanso entre tarefas e maior ergonomia no trabalho. Sistema de Pressão Relax • Controle a firmeza do reclínio conforme seu peso e preferência. • Mais pressão = mais estabilidade. • Menos pressão = movimento mais flexível e confortável.	unid	13

	Regulagem de Altura com Pistão a Gás • Ajuste fácil e suave para se adequar à sua altura e à sua mesa. • O pistão a gás Classe 3 reforçado garante mais durabilidade, resistência e segurança no uso diário. Pillow Top no Assento e Encosto • Camada extra acolchoada em couro sintético PU, oferecendo maciez superior, toque agradável e sensação de conforto premium desde o primeiro uso. Estrutura Reforçada e Acabamento Executivo • Base cromada resistente com 1,2 mm de espessura • Rodinhas de nylon anti risco • Braços confortáveis e bem posicionados • Giro 360° para mais praticidade • Suporta até 150 kg, entregando robustez e estabilidade. Especificações Técnicas • Revestimento: Couro sintético PU • Base: Cromada • Profundidade: 60 cm • Largura: 64 cm • Altura total: 113 cm (mín) a 123 cm (máx) • Altura do assento ao chão: 50 cm a 60 cm • Altura dos braços ao chão: 69 cm a 79 cm • Profundidade interna do assento: 50 cm • Peso suportado: até 150 kg • Peso da cadeira: 14 kg		
08	A longarina (cadeira tripla) com assento em espuma e tecido preto é ideal para salas de espera e atendimento, oferecendo alta resistência e ergonomia coletiva. Características Principais Longarina com 3 lugares fixos em estrutura compartilhada em aço. Assento e Encosto: Moldados em compensado anatômico com preenchimento em espuma injetada de alta densidade, garantindo durabilidade e indeformabilidade no uso contínuo. [Revestimento: Tecido preto padrão da de toque suave e fácil higienização. Largura total: Entre 1,53 m e 1,58 m. Profundidade total: Cerca de 57 cm a 59 cm. Altura total: Aproximadamente 88 cm a 94 cm	unid	15

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:6004934D

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071 PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/005 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

Ordenador de Despesa: Miguel Rodrigues Marques

INTRODUÇÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar, avaliar e analisar os cenários possíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis para atender à demanda em questão. Busca-se, por meio deste documento, reunir e apresentar as informações necessárias para subsidiar de forma fundamentada a tomada de decisão e a condução do respectivo processo de contratação.

DO OBJETO.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a solução mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A demanda visa contemplar os Secretária Legislativa, Sala de Controle Interno, Sala da Comissão de Licitação, Tesouraria, Departamento de Pessoal, Sala de Comissões, Sala da Assessoria Parlamentar, Sala da Procuradoria da Mulher, Recepção e Galeria e demais repartições que compõem a estrutura do prédio legislativo.

ITEM	GRUPO 01: CLIMATIZAÇÃO E ELETROS DOMÉSTICOS	UNID.	QUANT.
01	Ar-condicionado capacidade de 12.000 btus, tipo split, parede, tensão 220 volts, com selo a operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. 10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças Baixo nível de ruído LED Invisível Elimina 99,9% dos vírus e bactérias. Nova geração de produtos com fluido R32	unid	05
02	Bebedouro de Água de Mesa - Refrigerado por Compressor127V	unid	01
ITEM	Grupo 02: EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA ESCRITÓRIO		
03	Impressora Multifuncional - com padrão de impressão frente e verso, em preto A4, (max.ppm) 48, Velocidade de impressão em preto carta, (max.ppm) 50 tipo de bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex. Oferece recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho Ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho e possuindo a plataforma de integração BSI, economia e baixo custo por página cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas consumível cartucho de toner e unidade de cilindro, velocidade da cpu (MHz) 1200, resolução de impressão (dpi) 1200X1200 dpi, compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux.	unid	02
04	<i>Impressora multifuncional com velocidade de impressão, tipo tanque de tinta, impressões tanto preto e branco, como colorido, 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, funções como: Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF. Conta com a tecnologia Precision Core Heat-Free, que oferece impressão eficiente e otimizada, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas, alta qualidade e resolução de impressão, com alimentador automático de papel, conectividade avançada (Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet).</i>	unid	01
05	Notebooks processador Intel Core i3 1235U de 12ª geração em um chassi fino e compacto que facilita a multitarefa enquanto aumenta a eficiência energética com a bateria de longa duração e carga rápida. Ele é equipado com 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Obtenha aproveitamento máximo da tela com as molduras super estreitas. 2 alto-falantes com certificação Dolby Audio também Transmite áudio rico e robusto. Com o processador, você pode, sem esforço, realizar múltiplas tarefas.	unid	03
06	Cadeira giratória de MaterialPolipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro. Cor Disponível:Preto Peso Suportado:150 kg Dimensões:C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm Densidade da Espuma:45 g/cm3 (Espuma Injetada) Características:Regulagem de altura do assento Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Apoio de lombar regulável Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17.	unid	15
07	Cadeira tipo Presidente – cor: cinza, Conforto Premium com Molas Ensacadas Se você passa horas trabalhando sentado, essa cadeira foi feita para você. A Cadeira Presidente U-Star une tecnologia, conforto extremo e design executivo, entregando uma experiência muito superior às cadeiras comuns. Seu grande diferencial está no assento com molas ensacadas, o mesmo conceito usado em colchões premium, garantindo melhor distribuição do peso, menos pressão no corpo e muito mais conforto ao longo do dia. Conforto Absoluto para Longas Jornadas • Com formato anatômico e ergonômico, a Big Monique se adapta ao corpo, ajudando a manter a postura correta e reduzindo dores lombares, cansaço e desconforto, mesmo após muitas horas de uso. • Ideal para home office, escritórios, estudos ou uso executivo. Sistema Relax com Trava • Permite reclinar o encosto com segurança e travar na posição ideal, proporcionando momentos de descanso entre tarefas e maior ergonomia no trabalho. Sistema de Pressão Relax • Controle a firmeza do reclinio conforme seu peso e preferência. • Mais pressão = mais estabilidade. • Menos pressão = movimento mais flexível e confortável. Regulagem de Altura com Pistão a Gás • Ajuste fácil e suave para se adequar à sua altura e à sua mesa. • O pistão a gás Classe 3 reforçado garante mais durabilidade, resistência e segurança no uso diário. Pillow Top no Assento e Encosto • Camada extra acolchoada em couro sintético PU, oferecendo maciez superior, toque agradável e sensação de conforto premium desde o primeiro uso. Estrutura Reforçada e Acabamento Executivo • Base cromada resistente com 1,2 mm de espessura • Rodinhas de nylon anti risco • Braços confortáveis e bem posicionados • Giro 360° para mais praticidade • Suporta até 150 kg, entregando robustez e estabilidade. Especificações Técnicas • Revestimento: Couro sintético PU • Base: Cromada • Profundidade: 60 cm • Largura: 64 cm • Altura total: 113 cm (mín) a 123 cm (máx) • Altura do assento ao chão: 50 cm a 60 cm • Altura dos braços ao chão: 69 cm a 79 cm • Profundidade interna do assento: 50 cm • Peso suportado: até 150 kg • Peso da cadeira: 14 kg	unid	13

08	A longarina (cadeira tripla) com assento em espuma e tecido preto é ideal para salas de espera e atendimento, oferecendo alta resistência e ergonomia coletiva. Características Principais Longarina com 3 lugares fixos em estrutura compartilhada em aço. Assento e Encosto: Moldados em compensado anatômico com preenchimento em espuma injetada de alta densidade, garantindo durabilidade e indeformabilidade no uso contínuo. [Revestimento: Tecido preto padrão de toque suave e fácil higienização. Largura total: Entre 1,53 m e 1,58 m. Profundidade total: Cerca de 57 cm a 59 cm. Altura total: Aproximadamente 88 cm a 94 cm	unid	15
----	---	------	----

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de Rondon do Pará de melhores condições de infraestrutura física e tecnológica, assegurando um ambiente funcional, moderno e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas. Muitos dos equipamentos e materiais atualmente em uso encontram-se obsoletos, desgastados pelo tempo ou insuficientes para atender à crescente demanda dos setores internos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população. A reposição e modernização dos itens visam garantir maior produtividade, conforto, ergonomia e segurança para servidores, vereadores e cidadãos usuários dos serviços da Câmara Municipal. Além disso, a aquisição de novos materiais e equipamentos permanentes é medida necessária para promover a economicidade e a padronização dos recursos disponíveis, reduzindo custos com manutenções recorrentes e otimizando o uso do patrimônio público. Dessa forma, a contratação pretendida visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, e atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, obedecendo aos padrões de qualidade e desempenho necessários para uso institucional. Os itens deverão ser compatíveis com a estrutura física e tecnológica já existente na Câmara Municipal, devendo possibilitar integração com os sistemas utilizados, quando for o caso, e garantir a plena funcionalidade nos ambientes de trabalho a que se destinam. O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais e equipamentos no prazo estabelecido no edital, incluindo, quando aplicável, os serviços de instalação, configuração e testes de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

As quantidades dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos foram definidas com base no levantamento realizado junto aos setores da Câmara Municipal, considerando a necessidade de reposição, expansão e melhoria da infraestrutura existente. Com base nesse levantamento das necessidades estimou-se a aquisição dos itens expostos na planilha supracitada deste Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de preços, estima-se que a contratação para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes seja de R\$ **86.557,95** (Oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O processo de contratação será realizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com o intuito de selecionar empresas que atenda aos requisitos necessários para o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades estruturais da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Diante desse cenário, optou-se pela realização de licitação na modalidade Pregão na, forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Unitário.

Essa escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Eficiência e Economia: o Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade e ampla participação de fornecedores, promovendo economia aos cofres públicos e assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.

Transparência e Publicidade: a modalidade eletrônica garante maior visibilidade ao certame, proporcionando igualdade de condições entre os licitantes e mitigando riscos de direcionamento.

Rapidez e Agilidade: o modo de disputa aberto facilita a apresentação de lances sucessivos, agilizando o processo de seleção e contratação.

PESQUISA DE PREÇOS.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação será realizada com no mínimo 3 (três) cotações, realizadas através de pesquisa de preços em sites de compras públicas, internet e/ou mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência, conforme dispõe o Art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021;

Para a elaboração da estimativa de preços, foram realizadas cotações em plataformas de comércio eletrônico de amplo acesso e reconhecimento nacional, bem como junto a fornecedor local atuante no município de Rondon do Pará.

A escolha por utilizar essas fontes se justifica pela necessidade de garantir uma estimativa de preços atualizada, realista e compatível com as condições praticadas no mercado. As plataformas de e-commerce oferecem ampla variedade de produtos e preços acessíveis à consulta pública, permitindo a comparação entre diferentes marcas, modelos e faixas de valores. Por sua vez, a cotação com fornecedor local visa aferir a viabilidade de atendimento imediato à demanda, bem como avaliar possíveis condições diferenciadas de fornecimento, prazos de entrega e assistência técnica regionalizada.

Essa metodologia de pesquisa atende aos critérios estabelecidos pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a utilização de diferentes fontes de consulta para assegurar a veracidade e a adequação da estimativa de preços, promovendo a economicidade e a eficiência do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação será realizada por itens, em razão da diversidade de materiais e equipamentos permanentes a serem adquiridos, os quais possuem características, finalidades e especificações técnicas distintas.

Tal forma de parcelamento visa ampliar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que empresas especializadas possam concorrer apenas nos itens de seu interesse, conforme suas capacidades técnicas e comerciais. Essa estratégia promove o tratamento isonômico, estimula a

participação de micro e pequenas empresas e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o princípio da economicidade.

Além disso, a divisão por itens confere maior flexibilidade à gestão administrativa, possibilitando contratações conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal, sem comprometer a eficiência do processo.

Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se adequado, eficiente e alinhado com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela proposta mais vantajosa e à ampliação da competitividade no certame.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

9.1 Não se aplica, em virtude da natureza comum do objeto a ser licitado, tendo em vista que as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, abrangem adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhorias na infraestrutura física e tecnológica da Câmara Municipal de Rondon do Pará, visando ampliar a capacidade de atendimento técnico e operacional dos setores administrativos e legislativos. Espera-se que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes contribua para o aumento da eficiência, da produtividade e da qualidade dos serviços prestados pelos servidores públicos, promovendo maior agilidade na execução das atividades administrativas e no atendimento aos cidadãos.

10.2 Adicionalmente, pretende-se proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, com a modernização dos equipamentos e a adequação dos ambientes institucionais, resultando em maior conforto, ergonomia, segurança e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista que os materiais e equipamentos objeto da aquisição serão destinados ao uso administrativo e institucional da Câmara Municipal de Rondon do Pará. Os resíduos eventualmente gerados durante a utilização, manutenção ou substituição dos equipamentos serão submetidos aos procedimentos adequados de descarte e destinação final.

11.2 Os materiais recicláveis, tais como papel, plástico, papelão e embalagens diversas, são regularmente recolhidos pelos serviços públicos de coleta de resíduos e, quando aplicável, encaminhados para a coleta seletiva disponibilizada pelo Município. Da mesma forma, equipamentos inservíveis, componentes eletrônicos e demais resíduos resultantes da renovação dos bens patrimoniais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e as boas práticas de sustentabilidade.

11.3 Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não ocasionará impactos ambientais relevantes, mantendo-se o compromisso da Administração Pública com a gestão responsável dos resíduos e com a preservação do meio ambiente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Após análise das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes se mostra necessária e viável para atender às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A contratação pretendida contribuirá para a modernização da infraestrutura física e tecnológica da instituição, promovendo a atualização dos equipamentos atualmente utilizados e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos. Espera-se, com a aquisição dos bens especificados, aprimorar a eficiência dos procedimentos administrativos, otimizar a execução das atividades institucionais e elevar a qualidade do atendimento prestado à população.

A renovação e ampliação dos equipamentos e materiais permanentes são medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos, a melhoria do desempenho operacional dos setores internos e a adequação da estrutura administrativa às necessidades atuais da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a efetiva realização da contratação deverá observar a disponibilidade financeira e orçamentária da Administração, a compatibilidade com o Plano Anual de Contratações, bem como a regular tramitação processual, incluindo as análises e manifestações dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, por se mostrar adequada ao interesse público, necessária ao aperfeiçoamento das atividades institucionais e compatível com os objetivos administrativos da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará (PA) 21 de setembro de 2026.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA

Serv. Responsável Pelo ETP

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:FBB23CAD

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/071 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/005

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/005

Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por **ITEM**, para: Contratação de empresa para o fornecimento de, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para a atender as necessidades internas da Câmara Municipal Rondon do Pará – PA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de Setembro de 2026.

DATA DA ABERTURA: 07 de Outubro de 2026.

HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 09:00hs HORÁRIO BRASÍLIA

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com.

A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 25 de Setembro de 2026.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Pregoeiro Port. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/071
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/005

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 04.787.909.0001-92, com sede na Alameda Moreira nº 239, devidamente representada por seu Presidente, **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, por intermédio do Pregoeiro da Câmara Municipal nomeado pela portaria **001/2026**, vem abrir o presente processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2026/005**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica do tipo menor preço por **ITEM**, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Para fornecimento dos itens descritos neste Edital do Anexo II - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/10/2026, AS 08:59
DATA DA PUBLICAÇÃO	DIA 25/09/2026
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
HORÁRIO DA ABERTURA	ABERTURA 07/10/2026 AS 9:00HS
LINK DO EDITAL:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
	www.camaraderondon.pa.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8:59 horas do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

2.1.

ITEM	Grupo 01: CLIMATIZAÇÃO E ELETROS DOMÉSTICOS	UNID	QUANTI.
01	Ar-condicionado capacidade de 12.000 btus , tipo split, parede, tensão 220 volts, com selo a operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajust automático do fluxo de ar, timer programável. 10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças Baixo nível de ruído LED Invisível Elimina 99,9% dos vírus e bactérias. Nova geração de produtos com fluido R32	unid	05
02	Bebedouro de Água de Mesa - Refrigerado por Compressor127V	unid	01
ITEM	Grupo 02: EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA ESCRITÓRIO		
03	Impressora Multifuncional - com padrão de impressão frente e verso, em preto A4, (max.ppm) 48, Velocidade de impressão em preto carta, (max.ppm) 50 tipo de bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex. Oferece recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho Ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho e possuindo a plataforma de integração BSI, economia e baixo custo por página cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas consumível cartucho de toner e unidade de cilindro, velocidade da cpu (MHz) 1200, resolução de impressão (dpi) 1200X1200 dpi, compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux.	unid	02
04	Impressora multifunção com velocidade de impressão, tipo tanque de tinta, impressões tanto preto e branco, como colorido, 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, funções como: Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF. Conta com a tecnologia Precision Core Heat-Free, que oferece impressão eficiente e otimizada, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas, alta qualidade e resolução de impressão, com alimentador automático de papel, conectividade avançada (Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet).	unid	01
05	Not books processador Intel Core i3 1235U de 12ª geração em um chassi fino e compacto que facilita a multitarefa enquanto aumenta a eficiência energética com a bateria de longa duração e carga rápida. Ele é equipado com 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Obtenha aproveitamento máximo da tela com as molduras super estreitas, 2 alto-falantes com certificação Dolby Áudio também Transmite áudio rico e robusto. Com o processador, você pode, sem esforço, realizar múltiplas tarefas.	unid	03
06	Cadeira giratória de MaterialPolipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro. Cor Disponível: Preto Peso Suportado:150 kg Dimensões: C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm Densidade da Espuma:45 g/cm3(Espuma Injetada) Características:Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Apoio de lombar regulável Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ira frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17.	unid	15
07	Cadeira tipo Presidente – cor cinza, Conforto Premium com Molas Ensacadas Se você passa horas trabalhando sentado, essa cadeira foi feita para você. A Cadeira Presidente U-Star une tecnologia, conforto extremo e design executivo, entregando uma experiência muito superior às cadeiras comuns. Seu grande diferencial está no assento com molas ensacadas, o mesmo conceito usado em colchões premium, garantindo melhor distribuição do peso, menos pressão no corpo e muito mais conforto ao longo do dia. Conforto Absoluto para Longas Jornadas • Com formato anatômico e ergonômico, a Big Monique se adapta ao corpo, ajudando a manter a postura correta e reduzindo dores lombares, cansaço e desconforto, mesmo após muitas horas de uso. • Ideal para home office, escritórios, estudos ou uso executivo. Sistema Relax com Trava • Permite reclinar o encosto com segurança e travar na posição ideal, proporcionando momentos de descanso entre tarefas e maior ergonomia no trabalho. Sistema de Pressão Relax • Controle a firmeza do reclinio conforme seu peso e preferência. • Mais pressão = mais estabilidade. • Menos pressão = movimento mais flexível e confortável. Regulagem de Altura com Pistão a Gás • Ajuste fácil e suave para se adequar à sua altura e à sua mesa. • O pistão a gás Classe 3 reforçado garante mais durabilidade, resistência e segurança no uso diário. Pillow Top no Assento e Encosto • Camada extra acolchoada em couro sintético PU, oferecendo maciez superior, toque agradável e sensação de conforto premium desde o primeiro uso. Estrutura Reforçada e Acabamento Executivo • Base cromada resistente com 1,2 mm de espessura • Rodinhas de nylon	unid	13

	anti risco • Braços confortáveis e bem posicionados • Giro 360° para mais praticidade • Suporta até 150 kg, entregando robustez e estabilidade. Especificações Técnicas • Revestimento: Couro sintético PU • Base: Cromada • Profundidade: 60 cm • Largura: 64 cm • Altura total: 113 cm (mín) a 123 cm (máx) • Altura do assento ao chão: 50 cm a 60 cm • Altura dos braços ao chão: 69 cm a 79 cm • Profundidade interna do assento: 50 cm • Peso suportado: até 150 kg • Peso da cadeira: 14 kg		
08	A longarina (cadeira tripla) com assento em espuma e tecido preto é ideal para salas de espera e atendimento, oferecendo alta resistência e ergonomia coletiva. Características Principais Longarina com 3 lugares fixos em estrutura compartilhada em aço. Assento e Encosto: Moldados em compensado anatômico com preenchimento em espuma injetada de alta densidade, garantindo durabilidade e indeformabilidade no uso contínuo. [Revestimento: Tecido preto padrão da de toque suave e fácil higienização. Largura total: Entre 1,53 m e 1,58 m. Profundidade total: Cerca de 57 cm a 59 cm. Altura total: Aproximadamente 88 cm a 94 cm	unid	15

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

4.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7.1** deste edital (art.4º, §1º, I).

5.2.4 Declarações de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

5.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item;

6.2.2 Marca;

6.2.3 Fabricante;

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) **declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Autorização de Licenciamento Ambiental da Empresa nos órgãos competentes, atualizada;
- c) Alvará de Funcionamento da empresa licitante.

7.4 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com

ANEXO V- DECLARAÇÃO PARA CONTATO.

7.4.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) **empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;**
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

8.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

11.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. Não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas na sede do MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o **menor preço**, para que seja obtida melhor proposta, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;**
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;**
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;**
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.**

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos equipamentos e Materiais Permanentes será através de ordem de pagamento.

17.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

17.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

17.6. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

17.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. O presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. Deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Câmara Municipal de Rondon do Pará <https://www.camararondon.pa.gov.br>, no MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM/PA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-FAMEP e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, e também mediante disponibilização de meio eletrônico que possibilite a gravação do Edital e seus anexos situado na Alameda Moreira nº 239, centro de Rondon do Pará, nos dias úteis, no

horário das 08:00 às 11:00, enquanto durar o período de recesso conforme ato 001/2026, Presidência, datada de 07 de janeiro de 2026, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Rondon do Pará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

20.12.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

20.12.2 ANEXO II – Termo de Referência;

20.12.3 ANEXO III – Minuta de contrato.

20.12.4 ANEXO IV – Análise de risco.

20.12.5 ANEXO V – Declaração de Contato

Rondon do Pará, 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

Ordenador de Despesa: Miguel Rodrigues Marques

INTRODUÇÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar, avaliar e analisar os cenários possíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis para atender à demanda em questão. Busca-se, por meio deste documento, reunir e apresentar as informações necessárias para subsidiar de forma fundamentada a tomada de decisão e a condução do respectivo processo de contratação.

DO OBJETO.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a solução mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A demanda visa contemplar os Secretária Legislativa, Sala de Controle Interno, Sala da Comissão de Licitação, Tesouraria, Departamento de Pessoal, Sala de Comissões, Sala da Assessoria Parlamentar, Sala da Procuradoria da Mulher, Recepção e Galeria e demais repartições que compõem a estrutura do prédio legislativo.

ITEM	GRUPO 01: CLIMATIZAÇÃO E ELETROS DOMÉSTICOS	UNID.	QUANT.
01	Ar-condicionado capacidade de 12.000 btus, tipo split, parede, tensão 220 volts, com selo a operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. 10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças Baixo nível de ruído LED Invisível Elimina 99,9% dos vírus e bactérias. Nova geração de produtos com fluido R32	unid	05
02	Bebedouro de Água de Mesa - Refrigerado por Compressor127V	unid	01
ITEM	Grupo 02: EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA ESCRITÓRIO		
03	Impressora Multifuncional - com padrão de impressão frente e verso, em preto A4, (max.ppm) 48, Velocidade de impressão em preto carta, (max.ppm) 50 tipo de bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex. Oferece recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho Ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho e possuindo a plataforma de integração BSI, economia e baixo custo por página cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas consumível cartucho de toner e unidade de cilindro, velocidade da cpu (MHz) 1200, resolução de impressão (dpi) 1200X1200 dpi, compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux.	unid	02
04	Impressora multifuncional com velocidade de impressão, tipo tanque de tinta, impressões tanto preto e branco, como colorido, 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, funções como: Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF. Conta com a tecnologia Precision Core Heat-Free, que oferece impressão eficiente e otimizada, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas, alta qualidade e resolução de impressão, com alimentador automático de papel, conectividade avançada (Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet).	unid	01

05	Notebooks processador Intel Core i3 1235U de 12ª geração em um chassi fino e compacto que facilita a multitarefa enquanto aumenta a eficiência energética com a bateria de longa duração e carga rápida. Ele é equipado com 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Obtenha aproveitamento máximo da tela com as molduras super estreitas. 2 alto-falantes com certificação Dolby Audio também Transmite áudio rico e robusto. Com o processador, você pode, sem esforço, realizar múltiplas tarefas.	unid	03
06	Cadeira giratória de Material Polipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro. Cor Disponível: Preto Peso Suportado: 150 kg Dimensões: C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm Densidade da Espuma: 45 g/cm3 (Espuma Injetada) Características: Regulagem de altura do assento Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Apoio de lombar regulável Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17.	unid	15
07	Cadeira tipo Presidente – cor: cinza, Conforto Premium com Molas Ensacadas Se você passa horas trabalhando sentado, essa cadeira foi feita para você. A Cadeira Presidente U-Star une tecnologia, conforto extremo e design executivo, entregando uma experiência muito superior às cadeiras comuns. Seu grande diferencial está no assento com molas ensacadas, o mesmo conceito usado em colchões premium, garantindo melhor distribuição do peso, menos pressão no corpo e muito mais conforto ao longo do dia. Conforto Absoluto para Longas Jornadas • Com formato anatômico e ergonômico, a Big Monique se adapta ao corpo, ajudando a manter a postura correta e reduzindo dores lombares, cansaço e desconforto, mesmo após muitas horas de uso. • Ideal para home office, escritórios, estudos ou uso executivo. Sistema Relax com Trava • Permite reclinar o encosto com segurança e travar na posição ideal, proporcionando momentos de descanso entre tarefas e maior ergonomia no trabalho. Sistema de Pressão Relax • Controle a firmeza do reclinio conforme seu peso e preferência. • Mais pressão = mais estabilidade. • Menos pressão = movimento mais flexível e confortável. Regulagem de Altura com Pistão a Gás • Ajuste fácil e suave para se adequar à sua altura e à sua mesa. • O pistão a gás Classe 3 reforçado garante mais durabilidade, resistência e segurança no uso diário. Pillow Top no Assento e Encosto • Camada extra acolchoada em couro sintético PU, oferecendo maciez superior, toque agradável e sensação de conforto premium desde o primeiro uso. Estrutura Reforçada e Acabamento Executivo • Base cromada resistente com 1,2 mm de espessura • Rodinhas de nylon anti risco • Braços confortáveis e bem posicionados • Giro 360° para mais praticidade • Suporta até 150 kg, entregando robustez e estabilidade. Especificações Técnicas • Revestimento: Couro sintético PU • Base: Cromada • Profundidade: 60 cm • Largura: 64 cm • Altura total: 113 cm (mín) a 123 cm (máx) • Altura do assento ao chão: 50 cm a 60 cm • Altura dos braços ao chão: 69 cm a 79 cm • Profundidade interna do assento: 50 cm • Peso suportado: até 150 kg • Peso da cadeira: 14 kg	unid	13
08	A longarina (cadeira tripla) com assento em espuma e tecido preto é ideal para salas de espera e atendimento, oferecendo alta resistência e ergonomia coletiva. Características Principais Longarina com 3 lugares fixos em estrutura compartilhada em aço. Assento e Encosto: Moldados em compensado anatômico com preenchimento em espuma injetada de alta densidade, garantindo durabilidade e indeformabilidade no uso contínuo. [Revestimento: Tecido preto padrão de toque suave e fácil higienização. Largura total: Entre 1,53 m e 1,58 m. Profundidade total: Cerca de 57 cm a 59 cm. Altura total: Aproximadamente 88 cm a 94 cm	unid	15

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de Rondon do Pará de melhores condições de infraestrutura física e tecnológica, assegurando um ambiente funcional, moderno e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.

Muitos dos equipamentos e materiais atualmente em uso encontram-se obsoletos, desgastados pelo tempo ou insuficientes para atender à crescente demanda dos setores internos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população. A reposição e modernização dos itens visam garantir maior produtividade, conforto, ergonomia e segurança para servidores, vereadores e cidadãos usuários dos serviços da Câmara Municipal.

Além disso, a aquisição de novos materiais e equipamentos permanentes é medida necessária para promover a economicidade e a padronização dos recursos disponíveis, reduzindo custos com manutenções recorrentes e otimizando o uso do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, e atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, obedecendo aos padrões de qualidade e desempenho necessários para uso institucional.

Os itens deverão ser compatíveis com a estrutura física e tecnológica já existente na Câmara Municipal, devendo possibilitar integração com os sistemas utilizados, quando for o caso, e garantir a plena funcionalidade nos ambientes de trabalho a que se destinam.

O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais e equipamentos no prazo estabelecido no edital, incluindo, quando aplicável, os serviços de instalação, configuração e testes de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

As quantidades dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos foram definidas com base no levantamento realizado junto aos setores da Câmara Municipal, considerando a necessidade de reposição, expansão e melhoria da infraestrutura existente.

Com base nesse levantamento das necessidades estimou-se a aquisição dos itens expostos na planilha supracitada deste Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de preços, estima-se que a contratação para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes seja de R\$ **86.557,95** (Oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O processo de contratação será realizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com o intuito de selecionar empresas que atenda aos requisitos necessários para o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades estruturais da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Diante desse cenário, optou-se pela realização de licitação na modalidade Pregão na, forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Unitário.

Essa escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Eficiência e Economia: o Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade e ampla participação de fornecedores, promovendo economia aos cofres públicos e assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.

Transparência e Publicidade: a modalidade eletrônica garante maior visibilidade ao certame, proporcionando igualdade de condições entre os licitantes e mitigando riscos de direcionamento.

Rapidez e Agilidade: o modo de disputa aberto facilita a apresentação de lances sucessivos, agilizando o processo de seleção e contratação.

PESQUISA DE PREÇOS.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação será realizada com no mínimo 3 (três) cotações, realizadas através de pesquisa de preços em sites de compras públicas, internet e/ou mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência, conforme dispõe o Art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021;

Para a elaboração da estimativa de preços, foram realizadas cotações em plataformas de comércio eletrônico de amplo acesso e reconhecimento nacional, bem como junto a fornecedor local atuante no município de Rondon do Pará.

A escolha por utilizar essas fontes se justifica pela necessidade de garantir uma estimativa de preços atualizada, realista e compatível com as condições praticadas no mercado. As plataformas de e-commerce oferecem ampla variedade de produtos e preços acessíveis à consulta pública, permitindo a comparação entre diferentes marcas, modelos e faixas de valores. Por sua vez, a cotação com fornecedor local visa aferir a viabilidade de atendimento imediato à demanda, bem como avaliar possíveis condições diferenciadas de fornecimento, prazos de entrega e assistência técnica regionalizada.

Essa metodologia de pesquisa atende aos critérios estabelecidos pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a utilização de diferentes fontes de consulta para assegurar a veracidade e a adequação da estimativa de preços, promovendo a economicidade e a eficiência do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação será realizada por itens, em razão da diversidade de materiais e equipamentos permanentes a serem adquiridos, os quais possuem características, finalidades e especificações técnicas distintas.

Tal forma de parcelamento visa ampliar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que empresas especializadas possam concorrer apenas nos itens de seu interesse, conforme suas capacidades técnicas e comerciais. Essa estratégia promove o tratamento isonômico, estimula a participação de micro e pequenas empresas e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o princípio da economicidade.

Além disso, a divisão por itens confere maior flexibilidade à gestão administrativa, possibilitando contratações conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal, sem comprometer a eficiência do processo.

Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se adequado, eficiente e alinhado com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela proposta mais vantajosa e à ampliação da competitividade no certame.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

9.1 Não se aplica, em virtude da natureza comum do objeto a ser licitado, tendo em vista que as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, abrangem adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhorias na infraestrutura física e tecnológica da Câmara Municipal de Rondon do Pará, visando ampliar a capacidade de atendimento técnico e operacional dos setores administrativos e legislativos. Espera-se que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes contribua para o aumento da eficiência, da produtividade e da qualidade dos serviços prestados pelos servidores públicos, promovendo maior agilidade na execução das atividades administrativas e no atendimento aos cidadãos.

10.2 Adicionalmente, pretende-se proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, com a modernização dos equipamentos e a adequação dos ambientes institucionais, resultando em maior conforto, ergonomia, segurança e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista que os materiais e equipamentos objeto da aquisição serão destinados ao uso administrativo e institucional da Câmara Municipal de Rondon do Pará. Os resíduos eventualmente gerados durante a utilização, manutenção ou substituição dos equipamentos serão submetidos aos procedimentos adequados de descarte e destinação final.

11.2 Os materiais recicláveis, tais como papel, plástico, papelão e embalagens diversas, são regularmente recolhidos pelos serviços públicos de coleta de resíduos e, quando aplicável, encaminhados para a coleta seletiva disponibilizada pelo Município. Da mesma forma, equipamentos inservíveis, componentes eletrônicos e demais resíduos resultantes da renovação dos bens patrimoniais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e as boas práticas de sustentabilidade.

11.3 Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não ocasionará impactos ambientais relevantes, mantendo-se o compromisso da Administração Pública com a gestão responsável dos resíduos e com a preservação do meio ambiente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Após análise das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes se mostra necessária e viável para atender às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A contratação pretendida contribuirá para a modernização da infraestrutura física e tecnológica da instituição, promovendo a atualização dos equipamentos atualmente utilizados e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos. Espera-se, com a aquisição dos bens especificados, aprimorar a eficiência dos procedimentos administrativos, otimizar a execução das atividades institucionais e elevar a qualidade do atendimento prestado à população.

A renovação e ampliação dos equipamentos e materiais permanentes são medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos, a melhoria do desempenho operacional dos setores internos e a adequação da estrutura administrativa às necessidades atuais da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a efetiva realização da contratação deverá observar a disponibilidade financeira e orçamentária da Administração, a compatibilidade com o Plano Anual de Contratações, bem como a regular tramitação processual, incluindo as análises e manifestações dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, por se mostrar adequada ao interesse público, necessária ao aperfeiçoamento das atividades institucionais e compatível com os objetivos administrativos da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará (PA) 21 de setembro de 2026.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA

Serv. Responsável pelo ETP

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/071

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/005

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, com o objetivo de suprir suas necessidades administrativas.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. O presente Termo de Referência visa atender as demandas das necessidades internas da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência no anexo I.

2.2. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.3. Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Câmara Municipal dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização, e também pela inexistência desses materiais e equipamentos em estoque, contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício anual (31.12.2026).

3. QUANTITATIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações do anexo I:

3.1. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha do **ANEXO I**.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os Equipamentos e Materiais Permanentes e deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, sito a Alameda Moreira nº 239 – Centro de Rondon do Pará.

5. DO ÓRGÃO

5.1. DO ÓRGÃO

5.1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, representado pelo Presidente Sr.º MIGUEL RODRIGUES MARQUES, o valor estimado da contratação para a Câmara Municipal, será de **R\$ 86.557,95** (Oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

01.031.0001 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. Os materiais especificados neste termo de referência, serão fornecidos, de acordo com a solicitação, da Presidência da Câmara Municipal, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, conforme cronograma de entrega.

6.2. Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para aquisição, todavia ficam as licitantes cientes de que os mesmos poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

6.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

6.4. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

6.5. Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos bens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

6.6. Os materiais deverão ser entregues após assinatura do contrato conforme solicitação feita pela Presidência da Câmara Municipal formalizada através de Ordem de Compra.

6.7. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias úteis, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido.

6.8. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

6.9. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

6.10. Os recebimentos dos bens objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito na Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir.

6.10.1. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.

6.10.2. O recebimento definitivo dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.

6.10.3. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 6.10.1 deste.

6.11. Caso o fornecimento dos materiais não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

6.12. Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa contratada

6.13. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pelas Secretarias responsáveis pela solicitação em conformidade com a disponibilidade de recursos em moeda corrente nacional, por meio de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de regularidade da Contratada.

6.14. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no Contrato. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

6.15. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do futuro contrato.

6.16. *Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos.*

6.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do futuro Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.18. Liberar os materiais mediante requisição padronizada emitida pela Câmara Municipal, com identificação, local de entrega, quantidade e preço.

7. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. A fiscalização dos contratos ficará representado pelos servidores ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 002/2026, e pela servidora HELANILDE OLIVEIRA GOMES, nomeada pela portaria 003/2026 como fiscais de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA (se for o caso).

8.2. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos materiais nos seguintes casos: Materiais com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, materiais danificados em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Rondon do Pará mesmo que a embalagem esteja íntegra, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 02 (dois) dia útil, a contar do comunicado formal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 21 de Setembro 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

ITEM	Grupo 01: CLIMATIZAÇÃO E ELETROS DOMÉSTICOS		
01	Ar-condicionado capacidade de 12.000 btus, tipo split, parede, tensão 220 volts, com selo a operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajust automático do fluxo de ar, timer programável.		05

	10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças Baixo nível de ruído LED Invisível Elimina 99,9% dos vírus e bactérias. Nova geração de produtos com fluido R32		
02	Bebedouro de Água de Mesa - Refrigerado por Compressor 127V	unid	01
ITEM	Grupo 02: EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA ESCRITÓRIO		
03	Impressora Multifuncional - com padrão de impressão frente e verso, em preto A4, (max.ppm) 48, Velocidade de impressão em preto carta, (max.ppm) 50 tipo de bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex. Oferece recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho Ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho e possuindo a plataforma de integração BSI, economia e baixo custo por página cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas consumível cartucho de toner e unidade de cilindro, velocidade da cpu (MhZ) 1200, resolução de impressão (dpi) 1200X1200 dpi, compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux.	unid	02
04	Impressora multifuncional com velocidade de impressão, tipo tanque de tinta, impressões tanto preto e branco, como colorido, 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, funções como: Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF. Conta com a tecnologia Precision Core Heat-Free, que oferece impressão eficiente e otimizado, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas, alta qualidade e resolução de impressão, com alimentador automático de papel, conectividade avançada (Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet).	unid	01
05	Not books processador Intel Core i3 1235U de 12ª geração em um chassi fino e compacto que facilita a multitarefa enquanto aumenta a eficiência energética com a bateria de longa duração e carga rápida. Ele é equipado com 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Obtenha aproveitamento máximo da tela com as molduras super estreitas. 2 alto-falantes com certificação Dolby Audio também Transmite áudio rico e robusto. Com o processador, você pode, sem esforço, realizar múltiplas tarefas.	unid	03
06	Cadeira giratória de MaterialPolipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro. Cor Disponível:Preto Peso Suportado:150 kg Dimensões:C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm Densidade da Espuma:45 g/cm3(Espuma Injetada) Características:Regulagem de altura do assento Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Apoio de lombar regulável Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17.	unid	15
07	Cadeira tipo Presidente – COR CINZA Conforto Premium com Molas Ensacadas Se você passa horas trabalhando sentado, essa cadeira foi feita para você. A Cadeira Presidente U-Star une tecnologia, conforto extremo e design executivo, entregando uma experiência muito superior às cadeiras comuns. Seu grande diferencial está no assento com molas ensacadas, o mesmo conceito usado em colchões premium, garantindo melhor distribuição do peso, menos pressão no corpo e muito mais conforto ao longo do dia. Conforto Absoluto para Longas Jornadas • Com formato anatômico e ergonômico, a Big Monique se adapta ao corpo, ajudando a manter a postura correta e reduzindo dores lombares, cansaço e desconforto, mesmo após muitas horas de uso. • Ideal para home office, escritórios, estudos ou uso executivo, Sistema Relax com Trava • Permite reclinar o encosto com segurança e travar na posição ideal, proporcionando momentos de descanso entre tarefas e maior ergonomia no trabalho. Sistema de Pressão Relax • Controle a firmeza do reclinio conforme seu peso e preferência. • Mais pressão = mais estabilidade. • Menos pressão = movimento mais flexível e confortável. Regulagem de Altura com Pistão a Gás • Ajuste fácil e suave para se adequar à sua altura e à sua mesa. • O pistão a gás Classe 3 reforçado garante mais durabilidade, resistência e segurança no uso diário. Pillow Top no Assento e Encosto • Camada extra acolchoada em couro sintético PU, oferecendo maciez superior, toque agradável e sensação de conforto premium desde o primeiro uso. Estrutura Reforçada e Acabamento Executivo • Base cromada resistente com 1,2 mm de espessura • Rodinhas de nylon anti risco • Braços confortáveis e bem posicionados • Giro 360º para mais praticidade • Suporta até 150 kg, entregando robustez e estabilidade. Especificações Técnicas • Revestimento: Couro sintético PU • Base: Cromada • Profundidade: 60 cm • Largura: 64 cm • Altura total: 113 cm (mín) a 123 cm (máx) • Altura do assento ao chão: 50 cm a 60 cm • Altura dos braços ao chão: 69 cm a 79 cm • Profundidade interna do assento: 50 cm • Peso suportado: até 150 kg • Peso da cadeira: 14 kg	unid	13
08	A longarina (cadeira tripla) com assento em espuma e tecido preto é ideal para salas de espera e atendimento, oferecendo alta resistência e ergonomia coletiva. Características Principais Longarina com 3 lugares fixos em estrutura compartilhada em aço. Assento e Encosto: Moldados em compensado anatômico com preenchimento em espuma injetada de alta densidade, garantindo durabilidade e indeformabilidade no uso contínuo. Revestimento: Tecido preto padrão da de toque suave e fácil higienização. Largura total: Entre 1,53 m e 1,58 m. Profundidade total: Cerca de 57 cm a 59 cm. Altura total: Aproximadamente 88 cm a 94 cm	unid	15

Rondon do Pará, 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DE FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7694904 SSP/PA e do CPF/MF nº 237.549.073-87, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Gonçalves dias nº 1000, Bairro Centro doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 9/2026/005, homologado pelo representante da **CONTRATANTE** em xx/xx/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação n.º 9/2026/005 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO - DO PREÇO - DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO.

2.1. O presente contrato tem por objeto Equipamentos Materiais Permanentes, conforme proposta vencedora.

ITEM1	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
	VALOR				TOTAL	

CONTA CORRENTE: ()**BANCO: ()****AGÊNCIA: ()****EMPRESA – CNPJ Nº****CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO REGIME DE FORNECIMENTO**

3.1. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.

3.1.2. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.

3.1.3. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.

3.1.4. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.

3.1.5. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias úteis, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido.

3.1.6. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3. O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio do pregoeiro, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. No Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, localizado na Alameda Moreira nº 239 – centro, quando solicitado pela contratante, em tempo máximo de 2hrs, (duas) horas, de forma contínua e regular conforme as necessidades da contratante, mediante solicitação formal do setor competente, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser acumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias

conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 18 Setembro de 2026.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Contratada:

REPRESENTANTE

ANEXO IV - ANÁLISE DE RISCOS

CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/071

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo 9/2026/071, instruído com a finalidade de garantir ao interesse público presente na necessidade de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa. Os bens que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, e demais condições especiais. Além disso, contribui para a sustentabilidade e economia, uma vez que os equipamentos modernos consomem menos energia e reduzem o risco de acidentes.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO
1	ATRASO NA ENTREGA DO ITEM	Médio
2	FALHA DO DO OBJETO	Médio
3	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	Baixo
4	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DO FORNECEDOR	Baixo

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1		
ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL		
Dano:	Atraso nos prazos estabelecidos pela equipe de planejamento.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Médio	
Tratamento:	Mitigar	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL

RISCO 2		
FALHA NO MATERIAL E NA SEGURANÇA		
Dano:	Comprometer os serviços intenos desta Câmara Municipal e aumentar riscos de acidentes.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Alta	
Tratamento:	Mitigar	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
2	Conferir o objeto antes de seu recebimento definitivo e verificar se o licitante vencedor atendeu todos os critério estabelecidos na contratação.	Fiscal do Contrato

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
2	Substituição do material.	Gestor do Contrato

RISCO 3 SELEÇÃO INADEQUADA DE FORNECEDORES		
Dano:	Contratação de empresa com incapacidade técnica para execução nos termos do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Baixa	
Tratamento:	Mitigar	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
3	Certificar-se que a empresa cumpre todos os requisitos definidos na contratação.	Equipe de Licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
3	Verificar no Termo de Referência cláusulas que permitam rescisão ou alteração das condições caso o fornecedor não esteja cumprindo com as expectativas	Gestor do Contrato

RISCO 4 INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS PARA A PAGAMENTO DO FORNECEDOR		
RISCO 5	Os riscos associados à contratação são considerados baixos, desde que haja adequada fiscalização contratual, destacando-se: Risco de indisponibilidade coquetéis e buffet; Risco de descumprimento de prazos; Risco de itens dos objetos em condições inadequadas. Tais riscos podem ser mitigados mediante cláusulas contratuais claras, penalidades administrativas e acompanhamento rigoroso da execução	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
4	Consultar área orçamentária sobre mudanças ou impactos e prever no PCA os dados da contratação pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
4	Reavaliar quantitativos e aderir apenas dentro do orçamento.	Equipe de Planejamento da Contratação

Rondon do Pará, 21 Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Ordenador de despesa

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a Câmara Municipal deverá ser imediatamente informada da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (____) _____

Telefone: (____) _____

Município de _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:FC518B7D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com